



# PREGÃO ELETRÔNICO

003/2025

## CONTRATANTE

Município de Curvelo

## ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde

## OBJETO

Registro de Preços para aquisição de peças e componentes originais e/ou genuínas em geral, destinadas a reposição quando necessárias na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 121.206,59 (cento e vinte e um mil duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **26/03/2025** às **09 h** (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto-Fechado



CADASTRE-SE E APRESENTE SUA PROPOSTA!

## EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025**

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante o(a) Pregoeiro(a) **Gilvânia Amâncio de Oliveira**, designado(a) pela Portaria nº 13.371/25, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21, dos Decretos Municipais nºs 5.705/23, 5.708/23, 5.709/23, 5.710/23, 5.711/23, 5.712/23, 5.714/23, 5.716/23, 5.718/23, 5.721/23, (tais decretos municipais poderão ser acessados no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br)), bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **1 – LOCAL, DATA E HORA**

1.1 – A sessão pública virtual será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no **dia 26/03/2025**, com início às **09 horas**, horário de Brasília – DF.

**1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 8 horas do mesmo dia.**

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **2 – OBJETO**

2.1 – O objeto do presente Edital é o **Registro de Preços para a aquisição de peças e componentes originais e/ou genuínas em geral, destinadas a reposição quando necessárias na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, conforme detalhamento e especificações constantes do Anexo II, que é parte integrante deste Edital.

2.2 – Os objetos fornecidos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (Anexos I e II) e em conformidade com a legislação em vigor.

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Somente poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas que se enquadrarem como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos na Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.1.1 – Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do artigo 9º, inciso II, do Decreto Federal 8.538/15 e do Decreto Municipal 5.127/22.**

3.1.2 – Os licitantes deverão comprovar sua condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Equiparada **mediante declaração em campo próprio do sistema** de que assim se enquadram,



nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

3.1.3 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar 123/06.

3.1.4 – Será concedido tratamento favorecido para as MPE's, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/06.

3.1.5 – Nos termos do Decreto Federal nº 8.538/15, que regulamenta a Lei Complementar nº 123/06, em não havendo ME/EPP, ou Equiparadas, vencedora para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.1.6 – Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

**3.2 – Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para o fornecimento do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo II – Termo de Referência do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação;
- b) Não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- c) Que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Curvelo, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- h) Enquadre-se nas vedações previstas no §1º do Art. 9º da Lei Federal 14.133/21;
- i) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- j) Pessoas jurídicas constituídos sob a forma de consórcio ou coligações de empresas, nos termos do art. 48 do Decreto Municipal 5.710/23.



k) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

3.5.1 – A observação da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.5.2 – O impedimento de que trata o na alínea “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.3 – A vedação de que trata a alínea “i” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no art. 429 e seguintes da CLT, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo, salvo se o licitante for ME/EPP, nos termos do art. 51, III, da Lei Complementar 123/06.

3.6.1 – Por ocasião da assinatura do Contrato será verificado se o Licitante vencedor apresentou via sistema declaração e relação que comprove estar, cumprindo com a cota de aprendizes prevista no art. 429 e seguintes da CLT, sendo dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

**3.7 – Não será permitida a participação de outros órgãos gestores por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 71, III do Decreto Municipal 5.712/23.**

**3.8 – Será vedada a subcontratação, total ou parcialmente, do objeto licitado, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 5.710/23.**

#### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Curvelo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **5 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo especificação detalhada dos itens, seu valor unitário e valor total e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.



**5.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- e) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal
- f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) O fornecedor enquadrado como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

**5.2.1 – A falsidade das declarações de que tratam neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.**

5.3 – A etapa de envio de propostas encerrar-se-á automaticamente na data e horário designados no item 1.2 deste Edital.

5.3.1 – Até o horário estabelecido no item 1.2 do Edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.3.2 – As propostas deverão ser cadastradas até a data e horário estabelecidos neste Edital, portanto, os licitantes que não atenderem esta exigência serão desclassificados.

5.4 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 – Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

5.6 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.7 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**



5.8 – O(s) item(ns) de proposta que eventualmente contemplem equipamentos/materiais/serviços que não correspondam às especificações contidas nos Anexos I e II deste Edital serão desconsiderados.

5.9 – O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Preço unitário e total para o(s) item(s) em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

b) Descrição detalhada do objeto licitado, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo II): indicando, no que for cabível, número de registro ou inscrição no órgão competente, quando for o caso;

5.10 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, quais sejam: todos os custos referentes a bens e serviços auxiliares, incluindo entre outros, as despesas com seguro, transporte (carga e descarga) até o local de destino, e, quando for o caso, despesas de montagem e instalação, testes operacionais e materiais de consumo para realização dos serviços.

5.10.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, sendo-lhe facultado uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**5.11 – Prazo de validade da proposta e de preço de no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.11.1 – Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

**5.12 – Forma e prazo de entrega do objeto:** a entrega do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

**5.13 – Local de entrega do objeto e das notas fiscais:** Avenida do Contorno, nº 46, CEP: 35.792-074, Tibira, Curvelo/MG, no horário de 07:00 horas a 11:00 horas e de 13:00 horas às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A nota fiscal poderá ser entregue junto com o objeto ou ser encaminhada por e-mail para [comprasatencoaprimaria.curvelo@gmail.com](mailto:comprasatencoaprimaria.curvelo@gmail.com).

**5.14 – Garantia/Validade do objeto:** Os licitantes deverão fornecer o objeto observando o prazo mínimo de garantia ou validade, conforme descrito na especificação dos itens no anexo III do edital. Para os itens em que não for especificado prazo de garantia ou validade, será exigido a garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos produtos.

**5.15 – Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

**5.16 – Prazo de validade da Ata de Registro de Preços:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por



igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

5.17 – Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.17.1 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município de Curvelo.

**5.18 – Após a abertura da sessão, a desistência da proposta poderá sujeitar o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, salvo se se fundar em motivo razoável ou for resultante de fato superveniente, devidamente justificado pelo licitante ao pregoeiro responsável, que analisará a suficiência das razões apresentadas à luz dos princípios da proporcionalidade e da boa fé objetiva.**

**5.19 – Não será permitido o envio de propostas contendo quantitativos inferiores ao máximo previsto na forma do Termo de Referência (Anexo II deste Edital), não sendo permitido, também, o envio de preços diferentes, em razão do disposto no art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/21.**

5.20 – Os licitantes devem respeitar, quando houver, os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

6.1 – O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos no item 1.1 deste Edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1 – A partir do horário previsto para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais, a(o) Pregoeira(o) avaliará a aceitabilidade das propostas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

## **7 – DISPUTA DE LANCES**

7.1 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

**7.1.2 – O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme o critério de julgamento determinado para o Pregão.**

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.4 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,05 (cinco centavo).

7.5 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

## **7.9 – REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA**

7.9.1 – O presente pregão eletrônico tem como Modo de Disputa o sistema combinado **ABERTO-FECHADO**, que será regido pelo art. 56 da Lei nº 14.133/21 e pelas normas a seguir elencadas.

7.9.2 – O procedimento iniciará pelo modo aberto, em que os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais fechadas, nos termos do art. 25, II, do Decreto Municipal 5.710/23.

7.9.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.4 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

## **7.10 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO**

7.10.1 – O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.10.2 – Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPE's participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.10.3 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa – ME, Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.10.4 – A proposta melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.



7.10.5 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.10.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10.7 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.

## **7.11 – EM CASO DE EMPATE**

7.11.1 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 60, §1º da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.710/23, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) Por empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

7.11.2 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

## **7.12 – NEGOCIAÇÃO**

7.12.1 – Definido o resultado do julgamento da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta mais vantajosa, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.12.2 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.12.3 – A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## **8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 – Encerrada a etapa de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

### **8.2 – Será desclassificada a proposta vencedora que:**

8.2.1 – conter vícios insanáveis;

8.2.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



8.2.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5 – apresentar desconformidade com quaisquer exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

**8.3.1 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado unitário e/ou global, conforme o caso, determinado por normas de regências ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**

8.3.2 – Em se tratando de fornecimentos, ocorrendo a hipótese de preço manifestadamente inexequível tratado no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a), além de verificar a exequibilidade, poderá solicitar amostras do licitante primeiro classificado "sob condição", a fim de verificar a qualidade do objeto fornecido.

8.3.3 – Caso necessário, o Município poderá exigir do licitante que este apresente planilha e/ou documentação comprobatória do preço apresentado, com vistas a verificar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

8.3.4 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme permissivo no art. 34 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3.4.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 8.3.4 só será considerada após diligência da(a) Pregoeiro(o) que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, conforme subitem 8.3.3; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

8.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1 – Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



8.6.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 – Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPE's, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.10 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada Ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.11 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao(a) Pregoeiro(a).

8.12 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 9 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1 – O(A) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21 e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Curvelo – CAFILC (<https://curvelo.mg.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.1.2 – Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.1.2.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



9.2 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste Edital.

9.3 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.3.1 – Para fins de análise e aceitabilidade da proposta/habilitação técnica apresentada pelo Licitante vencedor quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação do fiscal técnico, responsável pela requisição do objeto.

9.4 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o Licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de julgamento, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante, em razão das especificações indicadas na proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

**9.5.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), estará sujeito à desclassificação do item proposto.**

## 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Para fins de habilitação no certame, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), contados da notificação via "chat", sendo:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cartão CNPJ;
- f) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- g) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- h) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br), vigente quando da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a);
- i) **Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;**
- j) **Será verificado se o licitante declarou que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na**



**condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;**

- k) **Será verificado, se o licitante declarou que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado;
- m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores a solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

10.1.1 – O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

10.1.2 – Os documentos mencionados nas alíneas “i”, “j” e “k” do subitem 10.1 serão verificados se o licitante os declarou via sistema sendo os mesmos certificados pelo(a) Pregoeiro(a).

10.1.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.2 – O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município poderá substituir os documentos exigidos no Edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo, nos termos do artigo 43, § 1º, do Decreto Municipal 5.710/23.

10.3 – No caso de não constar no CRC do Município quaisquer documentos exigidos no item 10.1, o licitante deverá complementar a documentação exigida;

10.4 – As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, por ocasião da participação deste Pregão, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que essa apresente alguma restrição.

10.4.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis e, a critério do(a) Pregoeiro(a), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no item 10.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

10.4.3 – A prorrogação do prazo para “regularização fiscal e trabalhista” dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.5 – Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do artigo 64 da Lei 14.133/21. Assim, caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas poderão ser inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, conforme item 16 do edital.



10.5.1 – De igual forma, poderão ser inabilitadas empresas que tenham em seu quadro de sócios/administradores, indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com sócios/administradores de outras empresas participantes do mesmo procedimento licitatório.

10.5.2 – Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos e/ou assinados por indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para com o licitante que apresentar o atestado.

10.5.3 – Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome do licitante que se habilita para o certame:

- a) Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.6 – Nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7 – Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.7.1** – A vedação prevista no subitem 10.7 não alcança documento ausente que demonstre fato preexistente comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual será avaliado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme entendimento do Plenário do TCU nos Acórdãos 1.211/21 e 2.443/21.

10.8 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

10.9 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

10.10 – A falsidade das declarações constantes do item 10.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.11 – O descumprimento da exigência descrita no item 10.1, acarretará a imediata inabilitação da empresa, chamando-se o segundo colocado e aplicação de sanções administrativas, conforme o caso.

## **11 – DAS AMOSTRAS**

11.1 – Em razão da natureza do objeto, não haverá exigência de amostras para este certame.

## **12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**



12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **seguindo o modelo elaborado pela Administração (Anexo III)**, através do sistema em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), a contar da sua solicitação no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.1 – O prazo estipulado no item 12.1 poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

12.1.2 – O licitante poderá enviar proposta reajustada assinada digitalmente.

12.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

12.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o Licitante vencedor.

**12.3.1 – Os licitantes melhores classificados, acompanhado da proposta, deverão apresentar *folder* ou documento equivalente, referente aos itens ofertados, contendo fotos, descrições e especificações técnicas, dentre outros, tudo em português e caso seja em outro idioma deverá vir acompanhado de tradução.**

12.4 – Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 52 da Lei nº 14.133/21.

12.4.1 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município de Curvelo.

**12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.**

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o Licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 12.1, adequando as informações divergentes.

12.8 – A recusa injustificada do Licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ensejar sua desclassificação, bem como ser punida nos termos do item 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste Edital.

### **13 – DOS RECURSOS**

13.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 – Encerrada cada fase do certame, após a lavratura da respectiva Ata, nos termos do art. 40 da IN SEGES/ME nº 73/2022, será concedido prazo não inferior a 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer, em campo próprio do sistema.



13.1.2 – A ausência de manifestação quanto à intenção de recorrer importará na preclusão do direito de apresentar razões recursais e permitirá proceder à adjudicação do objeto.

13.1.3 – O prazo mencionado no item 13.1.1 será definido pelo(a) Pregoeiro(a) adotando critérios de razoabilidade.

13.2 – Após a lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação, encerrado o prazo previsto no item 13.1 e havendo a manifestação motivada por algum Licitante indicando a intenção de recorrer, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou através do e-mail [pregao@curvelo.mg.gov.br](mailto:pregao@curvelo.mg.gov.br), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou e-mail, em igual prazo de 3 (três) dias úteis, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 – Não serão conhecidas as razões e contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13.4 – O(A) Pregoeiro(a) examinará a manifestação sobre a intenção de interpor recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.5 – Não será admitida manifestação de intenção de interpor recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

13.6 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.9 – O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para que seja adjudicado o objeto ao licitante declarado vencedor e homologada a licitação.

## **15 – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

15.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2 – A impugnação, preferencialmente, será interposta pelo sistema eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderá ser realizada pelo e-mail [pregao@curvelo.mg.gov.br](mailto:pregao@curvelo.mg.gov.br).

15.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica através de e-mail, conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento, pelo telefone (38) 3722-2061.

15.3 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis das unidades requisitantes, pelo órgão responsável pela assessoria técnica e jurídica e pelo responsável pela elaboração deste Edital e seus



anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação apresentada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

15.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

15.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo sistema eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderá ser realizada pelo e-mail [pregao@curvelo.mg.gov.br](mailto:pregao@curvelo.mg.gov.br).

15.6 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.7 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência do Licitante Vencedor, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## **17 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 – As despesas decorrentes deste registro correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

**02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.600.000.0000 – 743**

17.2 – Por se tratar de licitação no Sistema de Registro de Preços, não estarão vinculadas às estas dotações orçamentárias as despesas antes da contratação ou da ordem de fornecimento.

## **18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o licitante mais bem classificado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (conforme minuta do Anexo IV), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

18.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 5.712/23.

18.1.2 – A recusa do convocado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no item 18.1, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer o objeto, executar as obras ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades dispostas neste Edital, na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.721/23.



18.1.3 – A recusa injustificada em assinar a Ata, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

18.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.

18.3 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo II), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, visando à negociação para ajustamento de preços e a sua adequação ao mercado, nos termos dos arts. 75 e 76 do Decreto Municipal 5.712/23.

18.6 – A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.7 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

18.8 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.9 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item, nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/21.

18.10 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

18.11 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

18.12 – Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

18.13 – Em caso de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, independentemente das sanções aplicáveis, a Administração reserva-se no direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



18.14 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário aceitar a contratação a Administração, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I – convocar os licitantes que optaram por manter sua proposta original, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.15 – Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta do Licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18.16 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela Administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 137 e 155 da Lei Federal 14.133/21, observado o disposto nos Art. 71, V, Art. 79 e Art. 80, todos do Decreto Municipal 5.712/23.

**18.17 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.**

**18.17.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços será permitida a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do saldo registrado disponível no momento da prorrogação, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.033, de 13/11/2024, que alterou o art. 73 do Decreto Municipal 5.712/23.**

18.18 – Nos termos do Art. 83 da Lei Federal 14.133/21 e Art. 74 do Decreto Municipal nº 5.712/23, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Curvelo não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

18.18.1 – Caso seja realizada a licitação específica, nos termos do item anterior, será assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**18.19 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, será verificado se o Licitante vencedor declarou no sistema, sob as penas da Lei, que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.**

18.19.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

18.19.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.



## **19 – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

19.1 – Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do artigo 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 5.712/23.

19.2 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.2.1 – Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.2.2 – Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação obtida originalmente na licitação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2.4 – Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado e comunicará às unidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2.5 – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente o impossibilite de cumprir com as obrigações contidas na Ata, observados os seguintes requisitos:

- a) A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;
- b) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de registro de preços e da Administração Pública;
- c) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

19.2.5.1 – Para fins do disposto no item anterior, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas.

19.2.5.2 – Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.721/23.

19.3 – Os preços registrados poderão ser cancelados nas hipóteses constantes da Lei 14.133/21, bem com nas hipóteses dispostas nos art. 71, V, art. 79 e art. 80, todos do Decreto Municipal 5.712/23.



19.3.1 – Havendo cancelamento do registro do fornecedor, se cabível, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.3.1.1 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.3.1.2 – Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades participantes que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.4 – Em qualquer caso, redução do preço de mercado ou fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

19.4.1 – Aplica-se o caput aos materiais ou serviços tabelados oficialmente por órgãos competentes.

19.5 – O preço de mercado será obtido com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e em obediência ao Decreto Municipal 5.709/23.

19.6 – Cabe ao órgão gerenciador realizar os procedimentos para alteração de valores durante a vigência da Ata

19.7 – A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

19.8 – A alteração de preço deverá ser publicizada nos termos da legislação vigente.

19.9 – Para as Atas de registro de preços que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

19.10 – Quando pertinente ao objeto licitado, a Ata de registro de preços poderá ser alterada para a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:

I – por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II – por requerimento do fornecedor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

19.10.1 – O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

19.10.2 – A substituição de marca deverá ser obrigatoriamente publicizada nos termos da legislação vigente.



19.11 – No caso de cancelamento da Ata ou do registro de preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.11.1 – O fornecedor ou prestador de serviços será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a partir do recebimento da comunicação

## 20 – DO PAGAMENTO

20.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Licitante vencedor.

20.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 do Decreto Municipal 5.716/23, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

20.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata/Contrato, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

20.3.1 – O critério disposto no item 20.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

20.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.5 – O Município, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

20.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.7 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

20.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

20.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

<b><math>EM = N \times VP \times I</math></b>
onde:



EM = Encargos moratórios;  
VP = Valor da parcela em atraso;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;  
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

## 21 – DAS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 – As eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços obedecerão ao disposto nos art. 82 a 86, do Decreto Municipal 5.712/23.

## 22 – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

22.1 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

22.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

22.3 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a extinção deste se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## 23 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

23.1 – Fornecer o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Licitante vencedor, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeito às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br).

23.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

23.3.1 – O Licitante vencedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

23.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta licitação.

23.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Licitante vencedor.

23.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".



23.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- g) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- h) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- i) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- j) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- k) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- l) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- m) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

23.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto deste Edital, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do Licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21, excluída a hipótese prevista no § 2º da mesma lei.

23.9 – O Licitante vencedor deverá manter o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

23.10 – Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Contrato/Ata de Registro de Preços.

23.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade do Licitante vencedor não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

23.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, o Licitante vencedor deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

23.12.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

23.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.



23.13 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação.

23.13.1 – Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1.234/12.

23.14 – A responsabilidade do Licitante vencedor pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

23.15 – Fornecer os produtos de excelente qualidade e em boas condições, cumprindo todas as orientações do Município.

23.16 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais.

23.17 – Comunicar ao fiscal do contrato/ata, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

## 24 – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

24.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

24.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

24.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

24.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar ao Licitante vencedor sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

24.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

24.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos materiais que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

24.5.1 – A presença da fiscalização do Município não elide a responsabilidade do Licitante vencedor.

24.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços/Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimir as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante do Licitante vencedor, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	– Fiscais administrativos: Vasseline Silveira – CPF: 585.xxx.xxx-97, contato: (38) 3721-2479, e-mail: <a href="mailto:comprasatenco primaria.curvelo@gmail.com">comprasatenco primaria.curvelo@gmail.com</a> e Ana Clara Olavo – CPF: 114.xxx.xxx-57, contato: (38) 3721-2479, e-mail: <a href="mailto:comprasatenco primaria.curvelo@gmail.com">comprasatenco primaria.curvelo@gmail.com</a>



	<p>– Fiscal técnico e responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos materiais: Alexsandro Ribeiro – CPF: 012.XXX.XXX-88, contato: (38) 3722 3277.</p> <p>– Gestor: Raphael Dumont Schlegel – CPF: 014.xxx.xxx-56, contato: (38) 3721-2974 e-mail <a href="mailto:saude@curvelo.mg.gov.br">saude@curvelo.mg.gov.br</a>.</p>
--	---

24.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

24.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, conseqüentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata/Contrato, indicado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

24.10 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Licitante, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

24.11 – Aplicar ao Licitante, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

24.12 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 25 – FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 – Após a homologação da licitação, será incluído em Ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

25.2 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

25.2.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

25.2.2 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.3 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



25.4 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; o
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.5 – Os licitantes serão convocados via sistema ou por e-mail para, caso o desejem, reduzir seus preços iguais ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação.

## **26 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 – É facultado ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.2 – O Município de Curvelo reserva para si o direito de alterar os quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido ao disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

26.3 – A apresentação da proposta de preços implica a aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/21.

26.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Curvelo, através do telefone (38) 3722-2061 ou e-mail [pregao@curvelo.mg.gov.br](mailto:pregao@curvelo.mg.gov.br).

26.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

26.6 – O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas ou emprego de serviços/produtos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

26.7 – A(s) Secretaria(s) requisitante(s) não aceitará(ão), sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

26.8 – O Município de Curvelo reserva-se ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

26.9 – Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições do art. 183 da Lei nº 14.133/21.

26.10 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

26.11 – O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal Curvelo/MG, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG  
*Secretaria Municipal de Fazenda*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*  
Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG  
(38) 3722-2061 / [pregao@curvelo.mg.gov.br](mailto:pregao@curvelo.mg.gov.br) / [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br)



26.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13 – Integram este Edital:

**Anexo I – Estudo Técnico Preliminar**

**Anexo II – Termo de Referência**

**Anexo III – Modelo de Proposta Comercial**

**Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços**

**Anexo V – Minuta de Contrato**

Curvelo/MG, 10 de março de 2025.

**Gilvânia Amâncio de Oliveira**  
**Pregoeiro(a)**



## **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

##### **1 – INTRODUÇÃO/INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Os Estudos Técnicos Preliminares constituem documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando elementos para a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

No âmbito do município de Curvelo-MG, foi editado o Decreto Municipal nº 5.708, de 28 de dezembro de 2023, que estabeleceu os requisitos para a confecção deste instrumento de planejamento.

Consoante o artigo 10, do aludido Decreto Municipal, as Unidades serão responsáveis pela edição do ETP de modo a verificar a viabilidade da contratação, preenchendo-se obrigatoriamente os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII, XIII do §1º do já referenciado artigo.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

##### **1.1 – OBJETO**

Registro de preços para aquisições de peças e componentes originais e/ou genuínas em geral destinadas a reposição quando necessárias nas manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, atendendo as necessidades da Rede de Assistência à Saúde compostas pelas Unidades Básicas de Saúde, e os demais setores administrativos, que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

#### **II- DESENVOLVIMENTO**

##### **2.1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Considerando que a utilização dos ar condicionados, refrigeradores e eletrodomésticos são constantes e necessários, considerando sua utilidades no âmbito das repartições pública para atender as necessidades de forma permanente e contínua dos usuários e servidores, que utilizam o sistema único de saúde, sendo portanto indispensável a aquisição de peças para a realização de reparos e manutenção nos equipamentos classificados como: ar condicionados, geladeiras para conservação de insulinas, geladeiras comuns com finalidade doméstica, ventiladores, bebedouro e outros, utilizados na Rede de Assistência à Saúde compostas pelas Unidades Básicas de Saúde, e os demais setores administrativos, que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Considerando que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela uso e qualidade dos equipamentos existentes.



Considerando que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Considerando que Secretaria Municipal de Saúde, dispõe de mão de obra própria para realizar as manutenções, a aquisição das peças para os referidos serviços de manutenção representará mais rapidez, eficiência e economia, aumentando a vida útil desses equipamentos, mantendo os eletrodomésticos em perfeita condição para uso.

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades na rede de serviços, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos de saúde da Rede Assistencial e Administrativos gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

## 2.2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Nova Lei de Licitações trouxe novas diretrizes e determinações a serem observadas por todos os órgãos e entidades da Administração Pública das três esferas de governo: União, Estados e Municípios, de modo especial, enfatizou a importância do planejamento das contratações públicas, estampado no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/21, como princípio balizador das licitações.

Em sentido complementar, o artigo 12, VII da Lei Federal 14.133/21, estabelece a observância quanto a elaboração do plano de contratação anual, vejamos:

**VII** - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão (grifo nosso)**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Desta feita, o artigo 4º do Decreto Municipal 5708/2023 determina que:

A Secretaria Municipal de Fazenda deverá coordenar a elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, com a participação de todas as secretarias municipais e órgãos equiparados, com o objetivo de racionalizar as contratações municipais, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e permitindo o uso de tal instrumento para subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Observando ainda o Decreto Municipal supracitado, em seu artigo 8º, parágrafo 3º, diz que:

§ 3º – A Secretaria Municipal de Fazenda concluirá o PCA até quinze de agosto do ano de sua elaboração.

Nesse ínterim, considerando que o Município promoveu a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações em 26/12/2023, o planejamento das contratações ainda está em fase de consolidação, de modo que se traduza em eficiência, economicidade e transparência das contratações públicas realizadas.



Porém, mesmo com a ausência do PCA, a contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão, tendo em vista as últimas contratações e está prevista na Lei Orçamentária Anual na dotação orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00 – 743, Fonte de Recurso: 1.600.000.0000.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme disposto no Art. 6º, inciso XLI.

Desta forma as peças deverão ser originais de primeira linha e/ ou genuínas, obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas de regulamentação – NBR.

Entende-se por peça genuína o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura;

Entende-se por peças originais de primeira linha, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista, sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peças, acessórios que não seja classificada como genuínas ou originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

As peças e os acessórios originais utilizados deverão ter a garantia do fabricante.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Os bens a serem adquiridos, deverão seguir as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, abaixo discriminadas:

Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais.

No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o município de Curvelo.

Os fornecedores melhores classificados, acompanhado da proposta, deverão apresentar Caderno Técnico referente aos itens ofertados, contendo fotos, descrições e especificações técnicas detalhadas, dentre outros, tudo em português e caso seja em outro idioma deverá vir acompanhado de tradução.

#### **3.1 DAS AMOSTRAS**

Para a aquisição dos produtos nas quantidades elencadas no tópico estimativa das quantidades, não será exigida amostras físicas para os itens.



OS LICITANTES MELHORES CLASSIFICADOS, ACOMPANHADO DA PROPOSTA, **DEVERÃO APRESENTAR FOLDER OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, REFERENTE AOS ITENS OFERTADOS, CONTENDO FOTOS, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DENTRE OUTROS, TUDO EM PORTUGUÊS E CASO SEJA EM OUTRO IDIOMA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TRADUÇÃO.**

### 3.2 HABILITAÇÃO

Serão observados os requisitos legais previstos no ART. 62 e seguintes, da lei nº 14.133/2021:

Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; vigente quando da solicitação do pregoeiro;

Ato constitutivo, estatuto, contrato social e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado e no caso de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; vigente quando da solicitação do pregoeiro

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; vigente quando da solicitação do pregoeiro

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, vigente quando da solicitação do pregoeiro;

Cartão CNPJ;

Comprovante de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação do pregoeiro;

Certidão que prove a regularidade para com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) vigente quando da solicitação do pregoeiro;

Comprovante de regularidade com a justiça do trabalho, por meio de certidão emitida pelo site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br), vigente quando da solicitação do pregoeiro;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 69, II, da lei federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente; vigente quando da solicitação do pregoeiro.

Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

Será verificado se o licitante declarou que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do ART. 7º, XXXIII, da constituição federal;

Será verificado, se o licitante declarou que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Não será admitida a participação de empresas que se encontrem com falência decretada e execução patrimonial, que estejam suspensas ou impedidas de fornecer à administração pública do município de



Curvelo, ou sido declaradas inidôneas pela administração pública, seja qual for, e o objeto contratual não seja compatível com o objeto;

### 3.3 CAPACIDADE TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado

#### DECLARAÇÕES

Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da constituição federal;

Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declaração de que está de acordo com todas as condições exigidas para a execução do objeto ora contratado;

Declaração que em sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigente quando da solicitação do pregoeiro

Declaração de que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

### 4 – ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo considerando a quantidade de ar condicionados, de refrigeradores e eletrodomésticos em cada unidade de saúde e demais setores da Rede Assistencial à Saúde e administrativas, gerenciados pela secretaria Municipal de Saúde, tendo como base os quantitativos requisitados nos pregões anteriores, conforme demonstrado na série histórica dos anos de 2022 a 2024, bem como a necessidade de reposição de itens, nesse sentido segue memória de cálculo.

ITEM	OBJETO	UN	2020	2021	2022	2023	2024
01	COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO ¼ + R134	UN			04		
02	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	UN			03		
03	SENSOR DE DESGELO	UN			12		
04	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS- R410 A – 220 V	UN					
05	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R 22/2020 V	UN					
06	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R 410 A /2020 V	UN					



07	JOGO DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD – GÁS 410 A	JOGO				02	
08	JOGO DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD – GÁS R 22-R404, R134	JOGO				02	
09	MAÇARICO, PORTATIL, AUTOMATICO PARA GÁS MAPP/PROPANO	UN					
10	TUBO CAPILAR 0,42	ROLO					
11	PASTA FLUXO SOLDA PARA LIGAS DE PRATA-AÇO COBRE LATÃO	POTE					
12	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO -25UF +5% SH, 450 VAC	UN					
13	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO-35UF +5% SH 450VAC	UN				06	06
14	CAPACITOR DUPLO -35+5 MFD 440 VAC	UN				06	06
15	CAPACITOR AR CONDICIONADO -50 + 2,5 MFD 440 V	UN					
16	CAPACITOR DE PARTIDA AR CONDICIONADO SPLIT -30+3UF 440 V	UN					
17	CAPACITOR AR CONDICIONADO PERMANENTE -60 + 1,5 UF 450 VAC	UN					
18	HIGIENIZADOR BATERICIDA PARA AR CONDICIONADO – GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO					
19	KIT FILTRO REFIL – PP-5 T33- ORIGINAL	KIT					
20	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 400 MM, COR BRANCO	UN					
21	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 500MM	UN				12	
22	PROTETOR TÉCNICO ¼ A ½ HP	UN					
23	RELÉ E PROTETOR PTC	UN					
24	GAS REFRIGERANTE R 410 A	CILINDRO			03		
25	GAS REFRIGERANTE R 134 A	CILINDRO			02	02	
26	GAS REFRIGERANTE R 407 C	CILINDRO					
27	GAS REFRIGERANTE R 438A	CILINDRO					
28	MÁQUINA HIGIENIZADORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	UN					
29	VARETA SOLDA PRATA 1,60MM X 460MM 30%	VARETA					
30	VARETA DE SOLDA FOSCO PER COM PRATA	VARETA			48		



31	FILTRO SECADOR COM SÍLICA PARA REFRIGERAÇÃO	UN			15		
32	FITA ADESIVA 48 MM X 5 M	un					
33	REFIL RECARGA TURBO TORCH PARA MAÇARICO 100% PROPILENO	UN			05	05	05
34	MICRO MOTOR VENTILADOR 1/25	UN			03		
35	TUBO ESPONJOSO DE TUBULAÇÃO DE COBRE 5/8"	BARRA			20		
36	TUBO COBRE ¼" - PANQUECA DE 15 METROS	UN			01	02	01
37	TUBO COBRE ½" - PANQUECA DE 15 METROS	UN			01	02	01
38	TUBO DE COBRE 3/8" - PANQUECA DE 15 METROS	UN			01	02	01
39	TUBO DE COBRE 5/8" - PANQUECA DE 15 METROS	UN			01	02	01
40	VALVULA SCHRADER 1/4 TUBO DE 100MM - RABICHO	UN			10		
41	BOMBA A VÁCUO 6 CFM SIMPLES BIVOLT	UN			01		
42	MICRO MOTOR/CIRCULAR DE AR 1/40 - BIVOLT	UN			05		
43	REFIL PARA FILTRO AP 200 COM ROSCA	UN			03		
44	CAPACITOR DUPLO 40+5 MDF 440 VAC	UN			10	02	04
45	DETERGENTE DESENGRAXANTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO	E GALÃO					
46	SUORTE PARA AR CONDICIONADO PERFIL-U, NA COR BRANCA	UN					

Ante ao exposto, segue abaixo as especificações e quantitativos a serem adquiridos:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTE
01	COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO ¼ + R134	UN	05
02	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	UN	15
03	SENSOR DE DESGELO	UN	30
04	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS- R410 A – 220 V	UN	05
05	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R 22/2020 V	UN	05
06	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R 410 A /2020 V	UN	05
07	JOGO DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD – GÁS 410 A	JOGO	05
08	JOGO DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD – GÁS R 22-R404, R134	JOGO	05
09	MAÇARICO, PORTATIL, AUTOMATICO PARA GÁS MAPP/PROPANO	UN	01
10	TUBO CAPILAR 0,42	ROLO	15
11	PASTA FLUXO SOLDA PARA LIGAS DE PRATA- AÇO COBRE LATÃO	POTE	05
12	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO -	UN	12



	25UF +5% SH, 450 VAC		
13	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO-35UF +5% SH 450VAC	UN	12
14	CAPACITOR DUPLO - 35+5 MFD 440 VAC	UN	12
15	CAPACITOR AR CONDICIONADO - 50 + 2,5 MFD 440 V	UN	12
16	CAPACITOR DE PARTIDA AR CONDICIONADO SPLIT -30+3UF 440 V	UN	12
17	CAPACITOR AR CONDICIONADO PERMANENTE - 60 + 1,5 UF 450 VAC	UN	12
18	HIGIENIZADOR BATERICIDA PARA AR CONDICIONADO – GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	12
19	KIT FILTRO REFIL – PP-5 T33- ORIGINAL	KIT	20
20	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 400 MM, COR BRANCO	PAR	25
21	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 500MM	PAR	25
22	PROTETOR TÉCNICO ¼ A ½ HP	UN	15
23	RELÉ E PROTETOR PTC	UN	15
24	GAS REFRIGERANTE R 410 A	CILINDRO	12
25	GAS REFRIGERANTE R 134 A	CILINDRO	12
26	GAS REFRIGERANTE R 407 C	CILINDRO	12
27	GAS REFRIGERANTE R 438A	CILINDRO	12
28	MÁQUINA HIGIENIZADORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	UN	01
29	VARETA SOLDA PRATA 1,60MM X 460MM 30%	EMBALAGEM	10
30	VARETA DE SOLDA FOSCO PER COM PRATA	VARETA	100
31	FILTRO SECADOR COM SÍLICA PARA REFRIGERAÇÃO	UN	30
32	FITA ADESIVA 48 MM X 5 M	UN	12
33	REFIL RECARGA TURBO TORCH PARA MAÇARICO 100% PROPILENO	UN	15
34	MICRO MOTOR VENTILADOR 1/25 - BIVOLT	UN	30
35	TUBO ESPONJOSO DE TUBULAÇÃO DE COBRE 5/8"	BARRA	50
36	TUBO COBRE ¼" - PANQUECA DE 15 METROS	UN	05
37	TUBO COBRE ½" - PANQUECA DE 15 METROS	UN	05
38	TUBO DE COBRE 3/8" - PANQUECA DE 15 METROS	UN	05
39	TUBO DE COBRE 5/8" - PANQUECA DE 15 METROS	UN	05
40	VALVULA SCHRADER 1/4 TUBO DE 100MM - RABICHO	UN	30
41	BOMBA A VÁCUO 6 CFM SIMPLES BIVOLT	UN	01
42	MICRO MOTOR/CIRCULAR DE AR 1/40 - BIVOLT	UN	30
43	REFIL PARA FILTRO AP 200 COM ROSCA	UN	12
44	CAPACITOR DUPLO 40+5 MFD 440 VAC	UN	12
45	DETERGENTE DESENGRAXANTE E DESINCRUSTANTE ÁCIDO	GALÃO	05
46	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO PERFIL-U, NA COR BRANCA	UN	30



Quanto aos itens que possuem série histórica zerada nos últimos anos pontua-se que a aquisição ocorrerá mediante demanda eventual. Deste modo, com escopo no princípio da precaução e eficiência esta unidade optou por adquiri-los, cumpri destacar também que alguns dos supra mencionados itens não eram utilizados por esta unidade em períodos antecessor e que dado expansão do Sistema de Saúde passam a ser material necessário para atendimentos das demandas.

## 5– LEVANTAMENTO DO MERCADO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos e serviços solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Painel de Preços do Plano Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, sites, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

A pesquisa de preço realizada encontra – se na Declaração de Preço elaborada pela secretaria demandante constante nos autos.

A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso II do Art 3º do Decreto 7.892/2013, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

Com vistas a identificar possíveis soluções utilizadas pela administração em demandas similares foi realizada consulta ao portal nacional de compras pública, onde identificou-se vários procedimentos licitatórios com objeto da mesma natureza, e em análise dos processos licitatórios observou-se que no mercado ofertante predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem:

O principal objetivo dos processos licitatórios é a transparência do gasto público, visando à otimização das compras tanto de prestação de serviços quanto de produtos garantindo seu melhor custo-benefício. A licitação pode ocorrer em diversas modalidades, variando conforme preço, item a ser licitado, concorrência, característica do bem ou serviço. Dentre as modalidades licitatórias está o Pregão, uma forma de seleção adotada nas hipóteses de aquisição de bens e serviços, mediante uma disputa de lances formulados pelos interessados cadastrados. O pregão trouxe maior competitividade entre as empresas e reduziu os procedimentos em relação as licitações tradicionais, proporcionando assim mais transparência aos processos administrativos de processos licitatórios. Com a criação da modalidade pregão eletrônico, houve grande avanço referente a otimização e transparência.

**Solução 1:** Aquisição de peças por meio de dispensa de licitação

### VANTAGENS:

Agilidade no processo, permitindo que a administração pública adquira bens e serviços de forma mais imediata,- Menor burocracia que reduz a quantidade de documentos e etapas necessárias, simplificando o processo de compra - Economia de recursos gastando menos tempo e esforço na condução de licitações podem resultar em economias significativas para a administração pública, - flexibilidade, permitindo que a administração se adapte a necessidades específicas, como a aquisição de produtos ou serviços que atendam a demandas emergenciais. - Apoio a pequenos fornecedores, que muitas vezes não têm capacidade para competir em licitações mais complexas, - Eficiência em situações excepcionais como em casos de calamidade pública ou emergência, a dispensa é essencial para garantir a rápida resposta do governo. Essas vantagens devem ser equilibradas com a necessidade de



garantir a transparência e a concorrência, evitando abusos e garantindo a boa gestão dos recursos públicos.

#### **DESVANTAGENS:**

Falta de transparência, A dispensa pode reduzir a transparência, já que menos informações são divulgadas ao público, - Risco de favorecimento em decorrência da ausência de concorrência pode favorecer certos fornecedores, levando a práticas de nepotismo ou corrupção, - Qualidade do serviço/produto: Sem o processo de licitação, pode haver menos garantia de que a melhor proposta será escolhida; - Desvio de recursos: Em alguns casos, a dispensa pode levar a desperdícios de recursos públicos, já que o controle sobre a utilização do dinheiro é menor; - Falta de planejamento: A possibilidade de dispensa pode levar a decisões precipitadas, sem o devido planejamento e análise de alternativas; Implicações legais: A utilização inadequada da dispensa de licitação pode resultar em problemas legais, como ações judiciais ou auditorias

#### **Solução 2: Aquisição de peças por de adesão a Ata de Registro de Preços.**

##### **VANTAGENS:**

Economia de Escala: Permite que diferentes órgãos públicos se beneficiem de preços mais baixos devido à compra em maior volume. - Agilidade: Facilita o processo de aquisição, reduzindo a necessidade de licitações individuais para cada compra, o que economiza tempo e recursos. - Redução de Custos Administrativos: Diminui a carga burocrática e administrativa, uma vez que o processo de adesão é mais simples. - Flexibilidade: Os órgãos podem adquirir produtos e serviços conforme suas necessidades, respeitando os limites da ata. -Transparência e Competitividade: A utilização de atas de registro de preços promove a competição e a transparência, uma vez que as condições já foram estabelecidas em uma licitação anterior. - Planejamento e Previsibilidade: Os órgãos podem planejar suas compras com mais eficiência, sabendo os preços e condições previamente estabelecidos. Essas vantagens tornam a adesão à ata uma opção estratégica para otimizar recursos e melhorar a eficiência nas compras públicas.

##### **Desvantagens:**

Rigidez Contratual: A adesão pode limitar a flexibilidade de negociações, pois as condições já estão definidas na ata; - Dependência de Outros Licitantes: O preço e as condições negociadas dependem das ofertas feitas por outros participantes da licitação, o que pode não refletir as necessidades específicas do órgão aderente; - Dificuldade de Ajuste de Preços: Limitação de Fornecedores: A adesão a uma ata específica pode restringir a possibilidade de contratar outros fornecedores que possam oferecer condições melhores; - Possíveis Conflitos de Interesses; - Burocracia: O processo de adesão pode ser burocrático e demorado, exigindo a elaboração de documentos e trâmites específicos; - Inadequação às Necessidades: O que está registrado na ata pode não atender perfeitamente às necessidades do órgão, levando a aquisições que não são ideais.

#### **Solução 3: Aquisição de peças por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.**

##### **Vantagens:**

Possibilita um melhor planejamento das compras, permitindo uma melhor programação orçamentária; Permitindo a compra de bens e serviços previamente estabelecidos, reduzindo custos e gerando economia de recursos, facilita o processo de aquisição e evitando novos processos licitatórios para o mesmo objeto, num curto espaço de tempo; possibilita maior competitividade, atrai mais fornecedores, aumentando a competição e, conseqüentemente, a qualidade dos produtos e serviços; - flexibilidade - permitindo que as entidades públicas ajustem as quantidades compradas de acordo com a necessidade, sem a rigidez de um contrato fixo, - Transparência: O processo de registro de preços é público, o que contribui para a transparência nas compras governamentais. Essas vantagens fazem do registro de



preços uma prática eficiente para a administração pública, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos.

#### Desvantagens:

Incerteza nas Compras: Não há garantia de que as quantidades contratadas serão efetivamente compradas, o que pode levar a uma subutilização dos serviços ou produtos. - Dependência do Fornecedor: Se um fornecedor não puder cumprir o contrato, a administração pode ter dificuldades para encontrar alternativas rapidamente, o que pode atrasar processos. - Variação de Preços: Os preços registrados podem se tornar desatualizados em relação ao mercado, levando a possíveis prejuízos financeiros.

Complexidade Administrativa: O processo de registro de preços pode ser complexo e demandar recursos administrativos significativos para sua implementação e gestão. Isso inclui a elaboração de editais, a avaliação de propostas, a negociação com fornecedores e o acompanhamento dos contratos firmados.

Possíveis Contestações e Recursos: Como em qualquer processo licitatório, as compras por registro de preços estão sujeitas a contestações e recursos por parte dos fornecedores participantes. Isso pode gerar atrasos e incertezas no processo de aquisição, prejudicando a execução de projetos e atividades do órgão público.

A modalidade de Registro de Preços foi escolhida por diversas razões, entre as quais se destacam:

Permite maior flexibilidade para que a administração pública contrate bens e serviços conforme a demanda, sem a necessidade de um compromisso imediato de compra; pode resultar em economia, contratando preços mais baixos devido à concentração de compras e à competição entre fornecedores, uma vez que os preços ficam registrados para futuras aquisições. Facilita o planejamento das compras, pois o registro de preços permite que a administração pública tenha um controle melhor sobre suas necessidades e orçamentos. Esses fatores tornam a modalidade de registro de preços uma opção vantajosa em várias situações, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

#### 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando na pesquisa realizada com base no **Art. 23, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/21**, em sites da internet, verificou-se que o valor estimado conforme segue abaixo:

Nº		Qtde	Und	Vlr Un.	Vlr.total
01	COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO ¼ + R134  COMPRESSOR EGAS80HLR, POTENCIA 127V/60HZ 1/4 + R134; COM RELÉ, SEM FILTRO; NÍVEIS DE RUÍDO E VIBRAÇÃO MUITO BAIXO; DESENVOLVIDOS PARA APLICAÇÃO IBP, COMPATÍVEL COM REFRIGERADORES, FREEZERS; FREEZERS HORIZONTAL. REGISTRO NO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE EMBRACO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR DE QUALIDADE.	05	UN	R\$ 458,65	R\$ 2.293,25
02	TERMOSTATO PARA GELADEIRA  TERMOSTATO PARA GELADEIRA TSV1017	15	UN	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50



	- CÓDIGO - 326054216, MODELOS COMPATÍVEIS: CRC28E; CRC28D; CRC28F; CRP28A; CRP28B; CRP28C. MARCA CONSUL.				
03	SENSOR DE DESGEL SENSOR DEGELO E TEMPERATURA 2,7 K GELADEIRA BRASTEMP E CONSUL E ELECTROLUX. W10531315	20	UN	R\$ 17,50	R\$350,00
04	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS-R410 A – 220 V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 18.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R 410 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASÔNIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN	R\$1.025,28	R\$ 5.126,40
05	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R 22/2020 V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 12.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R22, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASONIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN	R\$ 641,05	R\$ 3.205,25
06	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R 410 A /2020 V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 12.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R 410 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASONIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00



07	<p>JOGO DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD – GÁS 410 A</p> <p>PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANIFOLD; JOGO DE 3 MANGUEIRAS REFORÇADAS, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM NYLON; NAS CORES AZUL, VERMELHA E AMARELA; PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA 55 BAR, PRESSÃO DE ROMPIMENTO 280 BAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM, CONEXÕES SAE 1/4 POLEGADAS X 1/16” POLEGADAS; COM PORCAS RECARTEILHADAS DE LATÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO; PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, GÁS R410A. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, VULKAN, JB, EOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	05	JOGO	R\$ 127,34	R\$ 636,70
08	<p>JOGO DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD – GÁS R 22-R404, R134</p> <p>PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANIFOLD; JOGO DE 3 MANGUEIRAS REFORÇADAS, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM NYLON; NAS CORES AZUL, VERMELHA E AMARELA; PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA 41 BAR, PRESSÃO DE ROMPIMENTO 210 BAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM, CONEXÕES SAE 1/4 POLEGADAS X 1/16 POLEGADAS; COM PORCAS RECARTEILHADAS DE LATÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO; PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, GÁS R22/R404/ E R134. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, VULKAN, JB, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	05	JOGO	R\$ 179,00	R\$ 895,00
09	<p>MAÇARICO, PORTATIL, AUTOMATICO PARA GÁS MAPP/PROPANO</p> <p>MAÇARICO COM CONTROLE DE CHAMA, 2000°C; ESTRUTURA EM METAL E AÇO INOX E PUNHO PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTES; TIPO PORTÁTIL, COM IGNIÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE CHAMA; TEMPERATURA</p>	01	UN	R\$ 319,99	R\$ 319,99



	MÁXIMA APROXIMADA DE 2.000°C, TRAVA LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DE BRASAGEM 1/4 ~ 1.1/4" E CAPACIDADE DE SOLDAGEM 3/4 ~ 4"; PARA SER UTILIZADO COM REFIL DE GAS MAPP E REFIL DE GAS PROPANO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, VONDER, EOS, WORKER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
10	TUBO CAPILAR 0,42  DISPOSITIVO DE EXPANSÃO, CONSTITUÍDO EM COBRE, COM FUNÇÃO DE DIMINUIÇÃO DA PRESSÃO DO VAPOR DO FLUÍDO DENTRO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO; BITOLA: 0,42MM; COMPRIMENTO: 3 METROS; MEDIDAS COMPATÍVEIS COM ¼. ROLO DE 3 METROS. APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, PHOENIX TUBE, LEAS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	ROLO	R\$10,54	R\$ 158,10
11	PASTA FLUXO SOLDA PARA LIGAS DE PRATA- AÇO COBRE LATÃO  DECAPANTE ESPECIAL PARA SOLDAR COM TODAS AS LIGAS DE PRATA TIPO FHS PARA SOLDAS FORTES DE LIGAS DE PRATA A UMA TEMPERATURA DE 500°C A 700°C. COMPOSTO QUÍMICO ESPECIAL BALANCEADO. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO. DE ACORDO COM A NORMA DIN 8511 FHS 1. PESO APROX. DE 100G. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARON -200, BRASWELD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	POTE	R\$19,38	R\$ 96,90
12	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - 25UF +5% SH, 450 VAC  25UF +5% SH, 450VAC 50/60HZ; 02 TERMINAIS, CAPACITÂNCIA 25 UF, VOLTAGEM: 450 VAC 50/60 HZ - VARIAÇÃO MÁXIMA DE CAPACITÂNCIA: + - 5% COMPATÍVEL COM AS MARCAS, SANSUNG, MIDEA, LG, SPRINGER, BRASTEMP, CONSUL, ELGIN, ETC. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: SURYHA, EOS, CAPACITO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	UN	R\$ 25,00	R\$300,00



	QUALIDADE.				
13	<p>CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - 35UF +5% SH 450VAC</p> <p>35 UF + 5% SH 450VAC, 50/60 HZ; 02 TERMINAIS, CAPACITOR DE PARTIDA PERMANENTE, PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO, CAPACITÂNCIA: 35 UF; VOLTAGEM: 450 VAC 50/60 HZ; 380 VAC; VARIAÇÃO MÁXIMA DE CAPACITÂNCIA: +-5% COMPATÍVEL COM AS MARCAS: SANSUNG, MIDEA, LG, SPRINGER, BRASTEMP, CONSUL, ELGIN, ETC. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: SURYHA, EOS, CAPACITOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	12	UN	R\$ 19,99	R\$ 239,88
14	<p>CAPACITOR DUPLO -35+5 MFD 440 VAC</p> <p>CORPO EM ALUMÍNIO - CAPACITÂNCIA: 35+5 MFD (MICROFARADS), VOLTAGEM MÁXIMA: 440 VAC, 50/60 HZ. GARANTIA DE 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, WEG, KLIMASA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	12	UN	R\$ 17,10	R\$ 205,20
15	<p>CAPACITOR AR CONDICIONADO - 50 + 2,5 MFD 440 V</p> <p>CAPACITÂNCIA: 50+2.5 +-5% MDF - TENSÃO: 440V//380V-MODELO: CBB65. COMPATÍVEIS COM DIVERSOS MODELOS DE REFRIGERADORES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, EOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	12	UN	R\$39,00	R\$ 468,00
16	<p>CAPACITOR DE PARTIDA AR CONDICIONADO SPLIT - 30+3UF 440 V</p> <p>CAPACITOR DUPLO 30+3UF 440V; COM TERMINAL DUPLO 50X105, PARA AR CONDICIONADO SPLIT - 50/60HZ - MATERIAL: ALUMÍNIO - CORPO ANTI-CHAMA E PRESSÃO - TERMINAIS QUÁDRUPLOS - TOLERÂNCIA DE CAPACITÂNCIA: +-5% - CAPACITÂNCIA: 30. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, FREIGORMIX, SURYHA, WEG, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	12	UN	R\$ 19,00	R\$ 228,00



17	<p>CAPACITOR AR CONDICIONADO PERMANENTE 60 + 1,5 UF 450 VAC</p> <p>CAPACITOR DUPLO PERMANENTE EM ALUMÍNIO- MODELO CBB65- FAIXA DE CAPACITÂNCIA: 60+1.5UF-FAIXA DE TENSÃO NOMINAL: 450 VAC-FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ-TOLERÂNCIA DE CAPACITÂNCIA: ± 5%-TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C + 85.GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, KLIMASA, EOS, DELONGHI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	12	UN	R\$ 10,47	R\$ 125,64
18	<p>HIGIENIZADOR BATERICIDA PARA AR CONDICIONADO – GALÃO DE 5 LITROS</p> <p>PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, P H: &gt;DE 2,0 A 3,0; ESTADO FÍSICO 25°C; COMPOSTO POR ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO NÃO IONICO, AGENTE COADJUVANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA DE ÁGUA; BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO CORROSIVO; LEVE ODOR CÍTRICO, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TEM AÇÃO ANTISÉPTICA, DESINCRUSTANTE, DESINFETANTE E PROTEÇÃO. ATENDE TODAS NORMAS DO PMOC; CERTIFICADO PELA ANVISA; HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE DO PRODUTO ATÉ 18 MESES. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE REFERÊNCIA, AIR SHIELD, FORT QUÍMICA, POLICLEAN OIRAD, ALQUIMIA, FERMENTAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	12	GALÃO	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
19	<p>KIT FILTRO REFIL – PP-5 T33- ORIGINAL</p> <p>PPF-5: RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. T33: FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. COR: BRANCA. COMPATÍVEL COM O BEBEDOURO SUSPENSO, MARCA CANOVAS, MODELO LIFE 100 – 02 TORNEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS:</p>	20	KIT	R\$ 196,80	R\$ 3.936,00



	40 X 15 X 7 CM; 900 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 6 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE CANOVAS.				
20	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 400 MM, COR BRANCO  400 MM, COR BRANCO, REFORÇADO, 02 PEÇAS, FABRICADO SEM SOLDA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SLITER DE 2 MM SAE 1010, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO QUÍMICO A PÓ, NA COR BRANCO. SUPORTA ATÉ 100 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, E CALÇOS DE BORRACHA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 7.000 A 12.000 BTUS. PESO MÍNIMO: 2,050 KG. GARANTIA DE 03 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALLANT, HULTER, EOS, FRIOSHOPPING, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	PAR	R\$ 40,56	R\$ 1.014,00
21	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 500MM NA COR BRANCO, REFORÇADO, 02 DUAS PEÇAS; FABRICADO SEM SOLDA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SLITER DE 2 MM; DECAPADO FINA QUENTE SAE 1010, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO QUÍMICO A PÓ, NA COR BRANCO; SUPORTA ATÉ 100 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, E CALÇOS DE BORRACHA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 18.000 A 30.000 BTUS. PESO MÍNIMO: 2,300 KG. GARANTIA DE 03 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALLANT, HULTER, EOS, FRIOSHOPPING, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	PAR	R\$ 81,54	R\$ 2.038,50
	PROTETOR TÉCNICO ¼ A ½ HP  DESTINADO A PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E COMPRESSORES HERMÉTICOS DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMO FREEZERS, RESFRIADORES DE ÁGUA E APARELHOS	15	UN	R\$ 8,42	R\$ 126,30



22	DE AR CONDICIONADO. VOLTAGEM: 110V, COMPATÍVEL COM AS MARCAS DE COMPRESSORES: EMBRACO, SICOM, TECUMSEH, KLIXON DE POTÊNCIA: 1/4 HP, 1/5 HP, 1/6 HP, 1/8 HP, 1/10 HP, 1/12 HP. GARANTIA DE 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, JOTECK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
23	RELÉ E PROTETOR PTC  RELÉ PTC COMPOSTO POR UMA PASTILHA DE CERÂMICA, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMO FREEZERS, RESFRIADORES DE ÁGUA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. COMPATÍVEIS COM AS MARCAS DE COMPRESSORES EMBRACO, TECUMSEH E SICCOM; COM POTÊNCIAS: 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/10 E 1/12; VOLTAGEM: 127V. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, EOS, RELÉ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UN	R\$ 32,31	R\$ 484,65
24	GAS REFRIGERANTE R 410 A  GÁS PARA REFRIGERAÇÃO, ECOLÓGICO, TIPO R-410 A, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DIFLUOROMETANO (CH <sub>2</sub> F <sub>2</sub> ) E PENTAFLUOROETANO. AMBOS À BASE DE HIDROFLUORCARBONO (HFC). DENSIDADE DE VAPOR SATURADO A - 25°C (KG/M <sup>3</sup> ) 61,5; CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: A1; INDICADOS PARA APARELHOS COM TECNOLOGIA INVERTER E MODELO SPLIT. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEGRADA A CAMADA DE OZÔNIO, BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL. ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL, PESO/DAC: CILINDRO COM 11 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	CILINDRO	R\$ 713,76	R\$ 8.565,12
	GAS REFRIGERANTE R 134 A  GÁS PARA REFRIGERAÇÃO, ECOLÓGICO,				



25	<p>TIPO R-407 C, É UMA MISTURA DE TRÊS FLUIDOS REFRIGERANTES À BASE DE HIDROFLUORCARBONO (HFC) GÁS SUA COMPOSIÇÃO -HFC -32 (23%), HFC-125 (25%), HFC 134A (52%). CARACTERÍSTICAS: NÃO DEGRADA A CAMADA DE OZÔNIO; NÃO É INFLAMÁVEL; COMPATÍVEL APENAS COM ÓLEOS SINTÉTICOS POE; BAIXA TOXICIDADE. CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: A1. ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL, PESO/DAC: CILINDRO COM 13,6 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, DUPONT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	12	CILINDRO	R\$ 1.089,00	R\$13.068,00
26	<p>GAS REFRIGERANTE R 407 C É UM HFC UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA IGUAL/SUPERIOR AO R12; NÃO É TÓXICO. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO ENTRE 15°C A 12°C. NÃO TOXICO. PESO/DAC: 11,3 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL; CONFORME: RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000; APLICAÇÃO EM: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO. COM ACOMPANHAMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO - FISPQ VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	12	CILINDRO	R\$ 973,00	11.676,00
27	<p>GAS REFRIGERANTE R 438 A E UM FLUIDO REFRIGERANTE HFC (HIDROGÊNIO + FLÚOR + CARBONO), COM CLASSIFICAÇÃO - ASHRAE COM CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA A1. PRÓPRIO PARA SISTEMAS DE CONDICIONAMENTO DE AR E DE REFRIGERAÇÃO COM EXPANSÃO DIRETA. TEMPERATURA DE DESCARGA MENOR E</p>	12	CILINDRO	R\$ 2.167,85	R\$ 26.014,20



	TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO BAIXA E MÉDIA. COMPATÍVEIS COM OS LUBRIFICANTES À BASE DE OLEO MINERAL(OM), ALQUIBENZENO (AB), OU PÓLIO ESTER(POE). CARACTERÍSTICAS: APRESENTA BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL, APRESENTA BAIXO NÍVEL DE DEGRADAÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO. ACONDICIONADO EM CILINDRO BOTIJA DE APROX. 11,3 KG. PADRÃO DE QUALIDADE, RLX, CHEMOURS, UNI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
28	<p>MÁQUINA HIGIENIZADORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO</p> <p>MÁQUINA AUTOMÁTICA, BIVOLT, MODELO PROFISSIONAL, INDICADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODAS AS LINHAS E MARCAS DE AR CONDICIONADO; COM CARRINHO PARA TRANSPORTE ACOPLADO E BOLSA COLETORA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CAPACIDADE DE APROX. 16 LITROS,</li><li>- TENSÃO BIVOLT, 127V/220V;</li><li>- CABO DE ENERGIA DE APROX. 4 METROS DE COMPRIMENTO;</li><li>- PRESSÃO DA BOMBA: ENTRE 110 A 130 PSI;</li><li>- PRESSÃO DA BOMBA REGULÁVEL: JATO DE ÁGUA E ESGUINCHO;</li><li>- 2 NÍVEIS DE PRESSÃO BAIXO/ALTO;</li><li>- ALÇA DE SUTENTAÇÃO EM MATERIAL EMBORRACHADO PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE; AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL;</li><li>- MANGUEIRA PNEUMÁTICA - 4 METROS DE COMPRIMENTO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO;</li><li>- GATILHO COM JATO REGULÁVEL;</li><li>- HASTE DE METAL,</li><li>- DIMENSÕES APROX. DA MÁQUINA MONTADA: ALTURA 96 CM X 47 LARGURA X 40 DE PROFUNDIDADE;</li><li>- BOLSA COLETORA EM LONA REFORÇADA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E DRENO COM ENGATE RÁPIDO; ACOMPANHA MANGUEIRA PARA ESVAZIAR;</li><li>-DIMENSÕES APROX. DO COLETOR MONTADO: 110 LARGURA X LARGURA X 25 DE ALTURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, RHONDACLEAN, GBMak, DALAI,</li></ul>	01	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00



	EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
29	<p>VARETA SOLDA PRATA 1,60MM X 460MM 30%</p> <p>SEM CÁDMO, BAIXA TEMPERATURA DE FUSÃO E ALTA RESITÊNCIA MECÂNICA. COMPOSIÇÃO: SÃO LIGAS QUATERNARIAS CONSTITUIDAS DE PRATA (AG), +/- 30%, COBRE((CU) +/- 28% E ZINCO(ZN)+/- 21%, IMUNE A CORROSÃO E ISENTA DE POROSIDADE. CARACTERÍSTICAS: ALTA FLUIDEZ, BAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO E RESISTENCIA MECÂNICA. DIMENSÕES APROX: ESPESSURA: 1,60 MM X COMPRIMENTO: 460, MM. VALIDADE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PESO APROX. 5 GRAMAS POR VARETA. EMBALAGEM CONTENDO APROX. 10 UNIDADES DE VARETAS. PADRÃO DE QUALIDADE, RHOMOS, BRASIL SOLDAS, MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	10	EMB	R\$ 236,26	R\$ 2.362,60
30	<p>VARETA DE SOLDA FOSCOPER COM PRATA</p> <p>ELETRODO DE SOLDA; É UMA LIGA COMPOSTO POR 35% DE PRATA E FOSCOPER (LIGA DE FÓSFORO E COBRE), BITOLA DE APROX. 2,5 MM X 500MM DE COMPRIMENTO, TIPO VARETA, INDICADO PARA SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO DE COBRE PARA REFRIGERAÇÃO. SUPORTA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 50°C A 200°C. CARACTERÍSTICAS: AUTO - FLUXANTE, ALTA FLUIDEZ, RESISTÊNCIA A CORROSÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, RHOMOS, BR SOLDAS, CBL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	100	VARETA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
31	<p>FILTRO SECADOR COM SILICA PARA REFRIGERAÇÃO</p> <p>FILTRO SECADOR UNIVERSAL ¼ -3/6, COM SÍLICA DE COBRE, SEM RABICHO, INTERNAMENTE COMPOSTO DE FILTRO COM TELA E ELEMENTO SECADOR DE SÍLICA GEL.TAMANHO ¼ E 3/16. PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. PADRÃO DE QUALIDADE, EOLO, SURYHA,</p>	30	UN	R\$7,68	R\$230,40



	DUGOLD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
32	FITA ADESIVA 48 MM X5 M  FITA ADESIVA, REFORÇADA, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIETILENO REFORÇADO COM TECIDO DE ALGODÃO, COM ADESIVO DE BORRACHA E RESINACOR PRATA, ROLO COM APROX. 48 MM X 5 METROS (VARIACÃO ACEITÁVEL +/- 10%. INDICADA PARA VEDAÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE 05 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, ADELBRÁS, TEK BOND, 3 M, ADERE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	UN	R\$ 12,85	R\$ 154,20
33	REFIL RECARGA TURBO TORCH PARA MAÇARICO - 100% PROPILENO  CILINDRO DE GÁS MAPP, PRÓPRIO PARA USO EM MAÇARICOS PORTÁTEIS DE SOLDAGEM, COMPOSIÇÃO 100% PROPILENO, CALORIA MÁXIMA: 2.000°C; BRASAGEM EM PHOSCOLPER, SILPHOSCOPE, PRATA, ESTANHO, ALUMÍNIO DURAFIX E LATÃO. ALTURA APROX. (MM): 30; APROX. COM 400 GR. USADA PARA SOLDA DE TUBOS DE COBRE EM INSTALAÇÕES EM HVAC (REFRIGERAÇÃO). GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, RLX, VIX, FRIVEM, ROTHEMBERGER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UN	R\$ 74,80	R\$ 1.122,00
34	MICRO MOTOR VENTILADOR 1/25 – BIVOLT  MOTOR MONOFÁSICO; INGNICÃO ELETRICA, POTÊNCIA: 1/25CV; POLARIDADE4; TENSÃO: 127/220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CARÇA: MINI MOTOR; TIPO DE CARÇA: ALUMÍNIO; REGIME: CONTINUO OPARA AMBIENTES DE TEMPERATURA - 30°C ATÉ 40°C, EIXO: DE AÇO CARBONO SAE 1045 COM DIÂMETRO DE 8 MM; MANCAIS: ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ DE LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; HÉLICE: POLIPROPILENO, TIPO SOPRADORA OU EXAUSTORA DO DIÂMETRO DE 10"; MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (MM):	30	UN	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00



	COMP. 100 X ALT. 300 X LARG. 254.PESO APROX. 1.250 KG. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, WEG, EOS, HULTER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
35	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ESPONJOSO 5/8"  TUBO ISOLANTE TÉRMICO. ESPONJOSO BLINDADO DE 5/8, FLEXÍVEL PRODUZIDO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO, REVESTIDO COM FILME EM POLIETILENO ADITIVADO. REVESTIMENTO BRANCO. BARRA DE 2 METROS. TUBO BLINDADO USADO PARA ISOLAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM GERAL. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ARTHEC, EPEX, ARMAFLEX, SAMATEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	BARRA	R\$ 5,40	R\$ 270,00
36	TUBO DE COBRE ¼" - PANQUECA 15 METROS  TUBO DE COBRE; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; ¼" (6,35 MM) DIÂMETRO, 1/32" (0,79 MM) PAREDE; MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: ¼" COMPRIMENTO: 15 METROS. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECAÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN	R\$ 222,60	R\$ 1.113,00
37	TUBO DE COBRE 1/2" - PANQUECA 15 METROS  TUBO DE COBRE ¼"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 12,7 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 1/2" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). MEDIDAS EM POLEGADAS: ½", COMPRIMENTO 15 METROS. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECAÂNICA,	05	UN	R\$ 512,23	R\$ 2.561,15



	EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
38	TUBO DE COBRE 3/8" - PANQUECA 15 METROS  TUBO DE COBRE 3/8"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 9,52 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 3/8" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN	R\$ 353,91	R\$ 1.769,55
39	TUBO DE COBRE 5/8" -PANQUECA 15 METROS  TUBO DE COBRE 5/8"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 15,87 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 8/8" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN	R\$ 575,88	R\$ 2.879,40
40	VÁLVULA SCHRADER ¼ TUBO DE 100 MM – RABICHO  PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO; VÁLVULA DE SERVIÇO SCHRADER; CONEXÃO DE 1/4 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM LATÃO COM CAPA, MATERIAL VEDANTE DE BORRACHA, EXTENSÃO DE COBRE APROX: 0,79 MM DE ESPESSURA E 100 MM DE COMPRIMENTO; RABICHO DE CANO DE COBRE DE 1/4 POLEGADAS. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, EOS, DUGOLD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	R\$ 3,99	R\$ 119,70
	BOMBA DE VÁCUO 6 CFM SIMPLES BIVOLT				



41	MODELO PROFISSIONAL, APTA PARA SER UTILIZADA COM SISTEMAS REFRIGERAÇÃO EM GERAL, R-22, R-407C, R-410A, R-404, ASSIM COMO O SISTEMA R-134A E OUTROS. DUPLA CONEXÃO DE ENTRADA: POSSUI UMA ENTRADA EM "T" COM CONEXÃO DE 1/4 MFL E 3/8 MFL, PARA CONECTAR QUALQUER TIPO DE MANGUEIRA OU MANIFOLD. BIVOLT; MOTOR COM PARTIDA E PROTETOR TÉRMICO COM REATIVAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE: 6 CFM (APROX. 180 LITROS P/MINUTO). DIMENSÕES APROX. (L X A X P/CM) 34,5 X 24,0 X 14,2; PESO LÍQUIDO APROX. 10,5 KG. VÁCUO MÁXIMO: 150 MICROM/0,03 MBAR/1/2 P.A; POTENCIA (W) 372 W. ACOMPANHA 01 BOMBA Á VACUO 6 FM ESTÁGIO SIMPLES, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 FRASCO DE ÓLEO PARA BOMBA +/- 450 ML, MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, FRIVEM, VIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	01	UN	R\$ 1.228,21	R\$ 1.228,21
42	MICRO MOTOR /CIRCULADOR DE AR 1/40 BIVOLT.  MOTOR: MONOFÁSICO, COM ROLAMENTOS POTÊNCIA: 1/40" -6W -8MHP POLARIDADE: 4 TENSÃO: BIVOLT 127/220V FREQUÊNCIA: 60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP -44 CARÇA: MINI MOTOR TIPO DE CARÇA: ALUMÍNIO CLASSE DE ISOLAÇÃO: 130°C REGIME: CONTÍNUO PARA AMBIENTES DE TEMPERATURA -30 °C ATÉ 40 °C EIXO: EIXO DE AÇO CARBONO SAE 1045 COM DIÂMETRO DE 8 MMMANCAIS: ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ DE LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE HÉLICE: POLIPROPILENO, TIPO SOPRADORA OU EXAUTORA NO DIÂMETRO DE APROX. 8 POL. MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (MM): COMP. 90 X ALT. 220 X LARG. 210. PESO: APROX.990G. GARANTIA: 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ELGIN, HULTER, VIX, DIGOLD, ESOS, ELCO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, WEG, ELGIN, EOS, HULTER, EICO BRASIL,	30	UN	R\$ 70,30	R\$ 2.109,00



	EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
43	<p>REFIL PARA FILTRO AP 200 COM ROSCA.</p> <p>REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM ROSCA, ELEMENTO FILTRANTE-CARVÃO ATIVADO (GAC). CARTUCHOS DE CARVÃO ATIVADO SÃO COMPOSTOS DE UM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO COM DOIS MEIOS POROSOS DE POLIPROPILENO "MELT - BLOW" EM SUA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA E UMA ESPESSA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO COM PRATA COLOIDAL. COM SISTEMA DE FILTAÇÃO EM TRÊS ETAPAS: 1ª ETAPA: CAMADA DE UM MEIO POROSO DE DENSIDADE GRADUADA FEITO COM A TECNOLOGIA MELT -BLOW; - 2ª ETAPA: ESPESSA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO COM PRATA COLOIDAL; - 3ª ETAPA- RETENÇÃO FINA DE RESÍDUOS; TAMPA: ROSCA 1/2 ". VAZÃO: +/- 180 LITROS/HORA PRESSÃO: 2&lt; MCA&lt;40; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 4&lt;°C &lt;40; CLASSE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (5&lt;MICRA &lt;15); CLASSE DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE. CLASSE I (ACIMA DE 75/% - EFICIÊNCIA MÁXIMA); MEDIDAS APROX. ALTURA: 18,0 CM: LARGURA: 7,0 CM. GARANTIA DE 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, AQUAPLUS, AQUALAR, PLANETA AGUA, EQUIVALENTE OU DE MEKHOR QUALIDADE.</p>	12	UN	R\$94,00	R\$ 1.128,00
44	<p>CAPACITOR DUPLO 40 +5 MFD 440 VAC.</p> <p>- CAPACITÂNCIA: 40+5 MFD (MICROFARADS); - VOLTAGEM MÁXIMA: 440 VAC; - CORPO 100% ALUMÍNIO; - TERMINAIS QUÁDRUPLOS, - TOLERÂNCIA DE CAPACITANCIA 5%; - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: &gt;3000MHOMNS. - DIMENSÕES APROX. (A XL XC) 5,5 X 5,5 X 10,5 CM; PESO APROX. 220 GRAMAS; - PADRÃO DE QUALIDADE, CAPACITORES, EOS, AGT, SURYHA, HULTER, VIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	12	UN	R\$ 45,86	R\$ 550,32
	DETERGENTE DESENGRAXANTE E				



45	DESINCRUSTANTE ÁCIDO  CATEGORIA PROFISSIONAL, PRODUTO ÁCIDO, INDICADO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; FORMULADO A BASE DE MISTURA DE ÁCIDOS INORGÂNICOS E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL; CARACTERÍSTICAS: ALTAMENTE CONCENTRADO, PH ENTRE 2-0 Á 3-0, DENSIDADE 1,01 - 1,03 G/CM <sup>3</sup> ASPECTO LÍQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 05 LITRO. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, METASIL, THILLEX, ZENNITH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	GALÃO	R\$ 107,99	R\$ 539,95
46	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO PERFIL-U, NA COR BRANCA  SUPORTE PARA AR CONDICIONADO, EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; COMPOSTO DE 02 SUPORTES PERFIL U; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 60 CM X PROFUNDIDADE 65 CM, COM CAPACIDADE PARA 90 A 105 KG; ACOMPANHA 4 CONJUNTOS DE COXIM DE BORRACHA, COM PARAFUSOS PORCAS E ARRUELA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 32.000 BTUS E 60.000 BTUS. PESO APROX. PRODUTO: 2,60 KG. GARANTIA DE 03 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTAMPO FLEX, MIRASTEL, MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO, GALLANT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	PAR	R\$170,60	R\$ 5.118,00

Para fins de estimativa e demonstração dos valores praticados no mercado atualmente para estes componentes foi realizado orçamento via internet em sítios eletrônicos especializados nos produtos que se pretende adquirir, cuja pesquisa segue anexa contendo data e hora de acesso.

A pesquisa de preços de mercado gerou uma expectativa de R\$ 118.963,06 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e seis centavos) para as futuras aquisições. Tendo como base os valores obtidos por meio de pesquisa em sites da internet. Ressalta-se que os orçamentos estão simplificados, uma vez que foram realizados para composição deste estudo.



Essa estimativa de preços **preliminar** visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade econômica. Nessa etapa, a pesquisa de preços não vai servir ainda como o orçamento estimativo da futura contratação.

## **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação é para manter a rede assistencial e os setores administrativos, gerenciados pela Secretaria de Saúde, especificamente as Unidades Básicas de Saúde, presta atendimento direto aos usuários; e setores administrativos que necessitam de um ambiente: climatizado, harmonioso, água potável e resfriada, refrigeradores para acondicionar e manter a temperatura adequada das insulinas, que serão distribuídas aos dependentes insulínicos, portanto todos os ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos deverão ser mantidos em boa condição de uso, para proporcionar o bem estar para os usuários que buscam atendimentos e os servidores que prestam os atendimentos.

Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de peças por maior desconto, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do fornecimento das peças e da mão de obra nos serviços. As unidades possuem espaços próprios, com equipamentos já instalados onde os quais necessitam de manutenção periódica sendo ela preventiva e/ou corretiva.

A solução foi escolhida pelo fato do Município utilizar mão de obra própria, os materiais adquiridos com a finalidade de manutenção, (devido a apresentação de defeitos), e na ação preventiva, onde serão utilizadas de acordo com demanda de necessidade que forem surgindo, considerando uma demanda instável, variável e com baixa previsibilidade, levando em consideração a vida útil dos equipamentos de refrigeração e eletrodomésticos, o uso constante, e tempo de aquisição, variando a durabilidade e apresentação de defeitos pelo tempo de uso, sendo necessário portanto manter um estoque de quantidade de peças e acessórios razoável, prevenindo o desabastecimento, para a realização da manutenção, visando sempre a economicidade, eficiência e eficácia, para o Município.

Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.

## **9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto será divisível e parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

Considerando que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas

O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, uma vez que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso Possibilitando a participação de um maior número de licitantes, conseqüentemente gerará propostas mais vantajosas resultando na redução do valor e evitará a concentração de mercado, conforme preceitua o art. 40, § 2º, inciso III da Lei Federal 14.133/21

## **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente aquisição conta com contratações correlatas e/ou interdependentes sendo, Pregão de número 038A cujo o objeto é a aquisição de eletrodomésticos, com instalação para os aparelhos de ar condicionado.



## **11 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Impactos ambientais esperados estão relacionados ao consumo de água e energia elétrica e geração de resíduos decorrentes da execução das manutenções; e descarte das peças inutilizadas.

Como medidas mitigadoras, será adotado práticas e critérios em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

## **14 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados esperados pela contratação, para futura aquisições culminam em manter os equipamentos em perfeito funcionamento para melhoria dos serviços prestados pela Rede de assistência à saúde e setores administrativos, gerenciados pela secretaria municipal de saúde, sob aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade, a fim de proporcionar um ambiente adequado com clima ameno e refrescante, promovendo o bem estar para os usuários que utilizam os serviços prestados e servidores que executam os serviços, no âmbito do prédios públicos gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde Município de Curvelo/mg.

### **14. FUNDAMENTAÇÃO:**

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

### **14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### **14.1. Justificativa da Viabilidade**

Declara-se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante com o Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5711/23, Art. 1º, inciso I.



## 16 – RESPONSÁVEL

Vasseline Silveira  
Setor de compras/APS  
Matrícula- 7147-2

**Raphael Dumont Schlegel**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**GESTOR-SUS-CURVELO/MG**

CURVELO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

### MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE DO RISCO	
X	PLANEJAMENTO
	FASE EXTERNA (SELEÇÃO DA PROPOSTA)
	GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 1						
RISCO DE FALHAS NO TERMO DE REFERÊNCIA						
PROBABILIDADE	X	BAIXO		MÉDIO		ALTO
IMPACTO		BAIXO		MÉDIO	X	ALTO
DANO/CONSEQUÊNCIA						
1-SE TODOS OS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE COMPRAS PÚBLICAS DESDE A UNIDADE REQUISITANTE, QUE ELABORA A DESCRIÇÃO DO ITEM, CONFECCÃO DO ETP, TR, MAPA DE RISCOS, NÃO ESTIVEREM BEM PREPARADOS, CIENTE DO PROCESSO E DO OBJETIVO DA AQUISIÇÃO BEM DEFINIDO, PODE LEVAR A CONFUSÃO, RETRABALHO E DIVERGÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO.						
2-SE OS SERVIDORES QUE EXECUTAM OS PEDIDOS NÃO ESTIVEREM BEM ESCLARECIDOS QUANTOS AO CRITÉRIOS DA NOVA LEI, OCORRERÁ MUITOS ERROS E FALHAS, NA CONFECCÃO DOS CAUSANDO A DEMORA DA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS.						
AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL		
1-REALIZAR UMA ANÁLISE DETALHADA DOS REQUISITOS DO PEDIDO, BEM COMO DE OUTRAS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO PROCEDIMENTO.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
2- MONTAR UMA EQUIPE DE COMPRAS, COM SERVIDORES COM CAPACIDADE E EXPERIÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS PARA MONTAGEM DO PROCESSO				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL		



1-VERIFICAR COM SETOR DE COMPETÊNCIA JURÍDICA PARA ESCLARECER AS FALHAS E DOCUMENTAR AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2-INVESTIR MAIS EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO REFERENTE A CONFECCÃO DE ETP, TR, MAPA DE RISCOS, EXIGIDOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO, CONFORME VARIAÇÃO DE OBJETOS REQUISITADOS, PARA UMA ELABORAÇÃO MAIS EFETIVA COM BAIXA PROBABILIDADE DE ERROS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3-CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS, EM COMPRAS PÚBLICAS, PARA ASSESSORAR, ACOMPANHAR, SANAR DÚVIDAS E AJUDAR A CORRIGIR OS ERROS, DURANTE O PROCESSO, JUNTA A SECRETARIAS DEMANDANTES COM OS SERVIDORES ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PROCESSO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FASE DE ANÁLISE DO RISCO	
X	PLANEJAMENTO
	FASE EXTERNA (SELEÇÃO DA PROPOSTA)
	GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 2						
ATRASO NO ANDAMENTO DO PROCESSO						
<b>PROBABILIDADE</b>	X	BAIXO		MÉDIO		ALTO
<b>IMPACTO</b>		BAIXO		MÉDIO	X	ALTO
DANO/CONSEQUÊNCIA						
1-ATRASO NO ANDAMENTO DO PROCESSO PODERÁ COMPROMETER O PROPÓSITO DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO.						
2-HAVENDO ATRASO NO ANDAMENTO DO PROCESSO, OCORRERÁ ALÉM DO TEMPO PARA A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO ATÉ A ENTREGA DOS MATERIAIS, UMA MAIOR DEMANDA DE PESSOAS COM RETRABALHO, CUSTOS E AFETANDO ASSIM A PRODUTIVIDADE.						
AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL			
1-AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PROCURADORIA.			
2-MANTER COMUNICAÇÃO ABERTA E TRANSPARENTE ENTRE OS SETORES A FIM DE AGILIZAR O PROCEDIMENTO, EVITANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS PARA REVISÃO.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCURADORIA			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL			
1-REVISAR A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA ELIMINANDO AS DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PROCURADORIA.			



FASE DE ANÁLISE DO RISCO	
X	PLANEJAMENTO
	FASE EXTERNA (SELEÇÃO DA PROPOSTA)
	GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 3						
FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA						
PROBABILIDADE	X	BAIXO		MÉDIO		ALTO
IMPACTO		BAIXO		MÉDIO	X	ALTO
DANO/CONSEQUÊNCIA						
1-COMPROMETIMENTO PARCIAL OU TOTAL DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO						
2- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS COM BAIXA QUALIDADE.						
AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL		
1-CONSULTAR CONTRATAÇÕES SIMILARES PARA ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
2-CONSULTAR FORNECEDORES DURANTE A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3 REALIZAR REVISÃO CRÍTICA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL		
1-CORRIGIR A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
2-CANCELAR OU REVOGAR A LICITAÇÃO E REPUBLICAR O EDITAL.				AUTORIDADE COMPETENTE.		

FASE DE ANÁLISE DO RISCO	
	PLANEJAMENTO
X	FASE EXTERNA (SELEÇÃO DA PROPOSTA)
	GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 1						
SELEÇÃO DE FORNECEDORES INADEQUADOS PARA COMPRAS PUBLICAS						
PROBABILIDADE		BAIXO	X	MÉDIO		ALTO



IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	X	ALTO
<b>DANO/CONSEQUÊNCIA</b>				
1-ESCOLHER UM FORNECEDOR INADEQUADO PODE LEVAR A PROBLEMAS DE QUALIDADE, ATRASOS NA ENTREGA OU FALHA NO CUMPRIMENTO DOS DEMAIS REQUISITOS DO PROCESSO.				
2-SELECIONAR FORNECEDOR INAPTO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO EXIGIDA.				
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>		
1-REALIZAR UMA AVALIAÇÃO RIGOROSA DOS FORNECEDORES, CONSIDERANDO EXPERIÊNCIA, CAPACIDADE TÉCNICA E HISTÓRICO DE DESEMPENHO.		DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.		
2-CONDUZIR UMA ANÁLISE DE RISCO DOS FORNECEDORES EM POTENCIAL.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>		
1-MANTER CONTATO COM DEMAIS PARTICIPANTES, REQUISITANDO O PRÓXIMO COLOCADO, SE NECESSÁRIO.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
2-ESTAR PREPARADO PARA NEGOCIAR COM OUTRO FORNECEDOR EM CASO DE FALHA DO PRIMEIRO COLOCADO.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		

<b>FASE DE ANÁLISE DO RISCO</b>	
	<b>PLANEJAMENTO</b>
<b>X</b>	<b>FASE EXTERNA (SELEÇÃO DA PROPOSTA)</b>
	<b>GESTÃO DO CONTRATO</b>

<b>RISCO 2</b>						
<b>RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>						
<b>PROBABILIDADE</b>		BAIXO	X	MÉDIO		ALTO
<b>IMPACTO</b>		BAIXO		MÉDIO	X	ALTO
<b>DANO/CONSEQUÊNCIA</b>						
1-ATRASSO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÃO						
2-ATRASSO NA CONTRATAÇÃO OU RETRABALHO						
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>		



1-ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO CONSULTANDO SOLUÇÕES SIMILARES EM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2-ELABORAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ROBUSTOS QUE APRESENTEM ESTUDO AMPLO E COMPARATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3-DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES COM RESPALDO NA JURISPRUDÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4-VERIFICAÇÃO DO TEOR DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES. OBSERVAR AS RECOMENDAÇÕES DA ÁREA JURIDICA; REVISAR OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ALOCAÇÃO INTEGRAL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NA RESPOSTA E MITIGAÇÃO DAS CAUSAS QUE ORIGINARAM A SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2-MITIGAÇÃO E ELIMINAÇÃO DAS CAUSAS QUE ORIGINARAM A SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3. AJUSTE E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E JURÍDICO

FASE DE ANÁLISE DO RISCO	
	<b>PLANEJAMENTO</b>
	<b>FASE EXTERNA (SELEÇÃO DA PROPOSTA)</b>
X	<b>GESTÃO DO CONTRATO</b>

RISCO 1						
<b>RECUSA DO VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO</b>						
<b>PROBABILIDADE</b>	X	BAIXO		MÉDIO		ALTO
<b>IMPACTO</b>		BAIXO	X	MÉDIO		ALTO
<b>DANO/CONSEQUÊNCIA</b>						
a) IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO; FALTA DO PRODUTO OBJETO DA LICITAÇÃO						
2- DEMORA NA RESOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO.						



<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1-ELABORAR ESTUDO TÉCNICO, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA QUE APRESENTEM ESTUDO COMPARATIVO REALIZADO E DE FORMA A ATENDER ÀS REAIS NECESSIDADES DE NEGÓCIO E COM PREÇOS E PRAZOS FACTÍVEIS PARA O MERCADO.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1-CONVOCAR A PRÓXIMA EMPRESA CLASSIFICADA PARA ASSUMIR O CONTRATO.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

<b>FASE DE ANÁLISE DO RISCO</b>	
	<b>PLANEJAMENTO</b>
	<b>FASE EXTERNA (SELEÇÃO DA PROPOSTA)</b>
X	<b>GESTÃO DO CONTRATO</b>

<b>RISCO 2</b>						
<b>ATRASO NA ENTREGA DOS BENS DE SERVIÇO OU PRODUTO</b>						
<b>PROBABILIDADE</b>		BAIXO		MÉDIO	X	ALTO
<b>IMPACTO</b>		BAIXO		MÉDIO	X	ALTO
<b>DANO/CONSEQUÊNCIA</b>						
a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE QUE VENDE PRODUTOS MAS NÃO POSSUI ESTOQUE É FREQUENTEMENTE CHAMADA DE "DROPSHIPPING".						
1-RISCO DE NÃO CUMPRIMENTO NO PRAZO DA ENTREGA.						
2- INÉRCIA FRENTE AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. FALHA OU OMISSÃO NO REGISTRO DOS ATOS E FATOS DO CONTRATO.						
3-ATRASO NA RESOLUÇÃO DA DEMANDA; POSSÍVEIS PROBLEMAS COM TERCEIROS; IMPOSIÇÃO JUDICIAL PARA FORNECIMENTOS.						
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>		
1-ESTABELECEER PRAZO RAZOÁVEL PARA ENTREGA DOS ITENS (MATERIAIS)				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
2-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODOS OS FATOS PERTINENTES À EXECUÇÃO CONTRATUAL.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3-DEIXAR CLARO NO CONTRATO OU ATA AS SANÇÕES POR CONTA DO ATRASO NA ENTREGA.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>		
1-ANTECIPAR-SE À POSSIBILIDADE DE				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		



ATRASOS IDENTIFICANDO ÁREAS DE POTENCIAL RISCO AO LONGO DO PROCESSO. ISSO PODE INCLUIR FORNECEDORES COM HISTÓRICO DE ENTREGA INCONSISTENTE, PROBLEMAS DE LOGÍSTICA OU QUALQUER OUTRA VARIÁVEL QUE POSSA IMPACTAR OS PRAZOS.	
2-ENTRAR EM CONTATO PRÉVIO COM A CONTRATADA PARA INFORMAR A SOLICITAÇÃO DO PRODUTO, REFORÇAR E CONFIRMAR O PRAZO DE ENTREGA;	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3-ACIONAR ÁREA ADMINISTRATIVA PARA TOMAR DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FASE DE ANÁLISE DO RISCO	
	PLANEJAMENTO
	FASE EXTERNA (SELEÇÃO DA PROPOSTA)
X	GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 3					
<b>INCONSISTÊNCIA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>					
<b>PROBABILIDADE</b>	X	BAIXO		MÉDIO	ALTO
<b>IMPACTO</b>		BAIXO	X	MÉDIO	ALTO
<b>DANO/CONSEQUÊNCIA</b>					
1-CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE VENDE PRODUTOS MAS NÃO POSSUI ESTOQUE É FREQUENTEMENTE CHAMADA DE "DROPSHIPPING".					
2-RISCO DE NÃO CUMPRIMENTO NO PRAZO DA ENTREGA.					
3- INÉRCIA FRENTE AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. FALHA OU OMISSÃO NO REGISTRO DOS ATOS E FATOS DO CONTRATO.					
4-ATRASO NA RESOLUÇÃO DA DEMANDA; POSSÍVEIS PROBLEMAS COM TERCEIROS; IMPOSIÇÃO JUDICIAL PARA FORNECIMENTOS.					
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>		
1-ESTABELECEER PRAZO RAZOÁVEL PARA ENTREGA DOS ITENS (MATERIAIS)			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
2-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODOS OS FATOS PERTINENTES À EXECUÇÃO CONTRATUAL.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3-DEIXAR CLARO NO CONTRATO OU ATA AS SANÇÕES POR CONTA DO ATRASO NA ENTREGA.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>		
1-ANTECIPAR-SE À POSSIBILIDADE DE ATRASOS IDENTIFICANDO ÁREAS DE POTENCIAL RISCO AO LONGO DO PROCESSO. ISSO PODE INCLUIR FORNECEDORES COM			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		



HISTÓRICO DE ENTREGA INCONSISTENTE, PROBLEMAS DE LOGÍSTICA OU QUALQUER OUTRA VARIÁVEL QUE POSSA IMPACTAR OS PRAZOS.	
2-ENTRAR EM CONTATO PRÉVIO COM A CONTRATADA PARA INFORMAR A SOLICITAÇÃO DO PRODUTO, REFORÇAR E CONFIRMAR O PRAZO DE ENTREGA;	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3-ACIONAR ÁREA ADMINISTRATIVA PARA TOMAR DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CURVELO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.



## **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar

##### **.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.2.1 Encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar

#### **1.3 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

1.3.1 **Tipo de licitação:** Menor Preço por item;

1.3.2 Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006):

Tendo em vista que o item a ser fornecido é indivisível não há possibilidade de aplicar o instrumento da cota reservada de até 25% para ME. e EPP, conforme demonstrado no ETP.

1.3.3 Condição de Serviço/Bem comum: De acordo com art. [6º da Lei Federal 14.1333/21](#), inciso:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3.4 Serviço contínuo: não se enquadram como contínuos.

1.3.5 – **Valor estimado: R\$ R\$118.963,06 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e seis centavos).**

1.3.6 – Modalidade: Pregão Eletrônico

1.3.7. - Considerando o disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, o modo de disputa será ABERTO-FECHADO.

1.3.8 Contato do responsável: – *Vasseline Silveira* CPF: 585.xxx.xxx-97, 38-3721-2974 – [comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com](mailto:comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com)

#### **2 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Registro de preços para aquisições de peças e componentes originais e/ou genuínas em geral destinadas a reposição quando necessárias nas manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, atendendo as necessidades da Rede de Assistência à Saúde compostas pelas Unidades Básicas de Saúde, e os demais setores, que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.



Item	Objeto	Und	Qtde
01	COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO ¼ + R134 COMPRESSOR EGAS80HLR, POTENCIA 127V/60HZ 1/4 + R134; COM RELÉ, SEM FILTRO; NÍVEIS DE RUÍDO E VIBRAÇÃO MUITO BAIXO; DESENVOLVIDOS PARA APLICAÇÃO IBP, COMPATÍVEL COM REFRIGERADORES, FREEZERS; FREEZERS HORIZONTAL. REGISTRO NO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE EMBRACO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR DE QUALIDADE.	UN	05
02	TERMOSTATO PARA GELADEIRA TERMOSTATO PARA GELADEIRA TSV1017 - CÓDIGO - 326054216, MODELOS COMPATÍVEIS: CRC28E; CRC28D; CRC28F; CRP28A; CRP28B; CRP28C. MARCA CONSUL.	UN	15
03	SENSOR DE DESGELO SENSOR DEGELO E TEMPERATURA 2,7 K GELADEIRA BRASTEMP E CONSUL E ELECTROLUX. W10531315	UN	20
04	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS- R410 A – 220 V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 18.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R 410 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASÔNIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	05
05	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R 22/2020 V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 12.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R22, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASONIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	05
06	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R 410 A /2020 V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 12.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R 410 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASONIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	05
07	JOGO DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD – GÁS 410 A PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANIFOLD; JOGO DE 3 MANGUEIRAS REFORÇADAS, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM NYLON; NAS CORES AZUL, VERMELHA E AMARELA; PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA 55 BAR, PRESSÃO DE ROMPIMENTO 280 BAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM, CONEXÕES SAE 1/4 POLEGADAS X 1/16” POLEGADAS; COM	JOGO	05



	PORCAS RECARTEILHADAS DE LATÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO; PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, GÁS R410A. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, VULKAN, JB, EOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
08	JOGO DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD – GÁS R 22-R404, R134  PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANIFOLD; JOGO DE 3 MANGUEIRAS REFORÇADAS, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM NYLON; NAS CORES AZUL, VERMELHA E AMARELA; PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA 41 BAR, PRESSÃO DE ROMPIMENTO 210 BAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM, CONEXÕES SAE 1/4 POLEGADAS X 1/16 POLEGADAS; COM PORCAS RECARTEILHADAS DE LATÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO; PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, GÁS R22/R404/ E R134. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, VULKAN, JB, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	JOGO	05
09	MAÇARICO, PORTATIL, AUTOMATICO PARA GÁS MAPP/PROPANO  MAÇARICO COM CONTROLE DE CHAMA, 2000°C; ESTRUTURA EM METAL E AÇO INOX E PUNHO PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTES; TIPO PORTÁTIL, COM IGNIÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE CHAMA; TEMPERATURA MÁXIMA APROXIMADA DE 2.000°C, TRAVA LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DE BRASAGEM 1/4 ~ 1.1/4" E CAPACIDADE DE SOLDAGEM 3/4 ~ 4"; PARA SER UTILIZADO COM REFIL DE GAS MAPP E REFIL DE GAS PROPANO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, VONDER, EOS, WORKER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	01
10	TUBO CAPILAR 0,42  DISPOSITIVO DE EXPANSÃO, CONSTITUÍDO EM COBRE, COM FUNÇÃO DE DIMINUIÇÃO DA PRESSÃO DO VAPOR DO FLUÍDO DENTRO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO; BITOLA: 0,42MM; COMPRIMENTO: 3 METROS; MEDIDAS COMPATÍVEIS COM ¼. ROLO DE 3 METROS. APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, PHOENIX TUBE, LEAS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO	15
11	PASTA FLUXO SOLDA PARA LIGAS DE PRATA- AÇO COBRE LATÃO  DECAPANTE ESPECIAL PARA SOLDAR COM TODAS AS LIGAS DE PRATA TIPO FHS PARA SOLDAS FORTES DE LIGAS DE PRATA A UMA TEMPERATURA DE 500°C A 700°C. COMPOSTO QUÍMICO ESPECIAL BALANCEADO. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO. DE ACORDO COM A NORMA DIN 8511 FHS 1. PESO APROX. DE 100G. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARON -200, BRASWELD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	POTE	05
12	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - 25UF +5% SH, 450 VAC  25UF +5% SH, 450VAC 50/60HZ; 02 TERMINAIS, CAPACITÂNCIA 25 UF, VOLTAGEM: 450 VAC 50/60 HZ – VARIAÇÃO MÁXIMA DE	UN	12



	CAPACITÂNCIA: + - 5% COMPATÍVEL COM AS MARCAS, SANSUNG, MIDEA, LG, SPRINGER, BRASTEMP, CONSUL, ELGIN, ETC. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: SURYHA, EOS, CAPACITO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
13	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - 35UF +5% SH 450VAC  35 UF + 5% SH 450VAC, 50/60 HZ; 02 TERMINAIS, CAPACITOR DE PARTIDA PERMANENTE, PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO, CAPACITÂNCIA: 35 UF; VOLTAGEM: 450 VAC 50/60 HZ; 380 VAC; VARIAÇÃO MÁXIMA DE CAPACITÂNCIA: +-5% COMPATÍVEL COM AS MARCAS: SANSUNG, MIDEA, LG, SPRINGER, BRASTEMP, CONSUL, ELGIN, ETC. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: SURYHA, EOS, CAPACITOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	12
14	CAPACITOR DUPLO -35+5 MFD 440 VAC  CORPO EM ALUMÍNIO - CAPACITÂNCIA: 35+5 MFD (MICROFARADS), VOLTAGEM MÁXIMA: 440 VAC, 50/60 HZ. GARANTIA DE 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, WEG, KLIMASA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	12
15	CAPACITOR AR CONDICIONADO - 50 + 2,5 MFD 440 V  CAPACITÂNCIA: 50+2.5 +-5% MDF -TENSÃO: 440V//380V-MODELO: CBB65. COMPATÍVEIS COM DIVERSOS MODELOS DE REFRIGERADORES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, EOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	12
16	CAPACITOR DE PARTIDA AR CONDICIONADO SPLIT - 30+3UF 440 V  CAPACITOR DUPLO 30+3UF 440V; COM TERMINAL DUPLO 50X105, PARA AR CONDICIONADO SPLIT - 50/60HZ - MATERIAL: ALUMÍNIO - CORPO ANTI-CHAMA E PRESSÃO - TERMINAIS QUÁDRUPLOS - TOLERÂNCIA DE CAPACITÂNCIA: +-5% - CAPACITÂNCIA: 30. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, FREIGORMIX, SURYHA, WEG, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	12
17	CAPACITOR AR CONDICIONADO PERMANENTE 60 + 1,5 UF 450 VAC  CAPACITOR DUPLO PERMANENTE EM ALUMÍNIO- MODELO CBB65- FAIXA DE CAPACITÂNCIA: 60+1.5UF-FAIXA DE TENSÃO NOMINAL: 450 VAC-FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ-TOLERÂNCIA DE CAPACITÂNCIA: ± 5%-TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C + 85.GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, KLIMASA, EOS, DELONGHI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	12
18	HIGIENIZADOR BATERICIDA PARA AR CONDICIONADO – GALÃO DE 5 LITROS  PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, P H: >DE 2,0 A 3,0; ESTADO FÍSICO 25°C; COMPOSTO POR	GALÃO	12



	ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO NÃO IONICO, AGENTE COADJUVANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA DE ÁGUA; BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO CORROSIVO; LEVE ODOR CÍTRICO, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TEM AÇÃO ANTISÉPTICA, DESINCRUSTANTE, DESINFETANTE E PROTEÇÃO. ATENDE TODAS NORMAS DO PMOC; CERTIFICADO PELA ANVISA; HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE DO PRODUTO ATÉ 18 MESES. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE REFERÊNCIA, AIR SHIELD, FORT QUÍMICA, POLICLEAN OIRAD, ALQUIMIA, FERAMENTAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
19	<p>KIT FILTRO REFIL – PP-5 T33- ORIGINAL</p> <p>PPF-5: RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. T33: FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. COR: BRANCA. COMPATÍVEL COM O BEBEDOURO SUSPENSO, MARCA CANOVAS, MODELO LIFE 100 – 02 TORNEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 15 X 7 CM; 900 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 6 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE CANOVAS.</p>	KIT	20
20	<p>SUPORTE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 400 MM, COR BRANCO</p> <p>400 MM, COR BRANCO, REFORÇADO, 02 PEÇAS, FABRICADO SEM SOLDA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SLITER DE 2 MM SAE 1010, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO QUÍMICO A PÓ, NA COR BRANCO. SUPORTA ATÉ 100 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, E CALÇOS DE BORRACHA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 7.000 A 12.000 BTUS. PESO MÍNIMO: 2.050 KG. GARANTIA DE 03 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALLANT, HULTER, EOS, FRIOSHOPPING, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	25
21	<p>SUPORTE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 500MM</p> <p>NA COR BRANCO, REFORÇADO, 02 DUAS PEÇAS; FABRICADO SEM SOLDA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SLITER DE 2 MM; DECAPADO FINA QUENTE SAE 1010, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO QUÍMICO A PÓ, NA COR BRANCO; SUPORTA ATÉ 100 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, E CALÇOS DE BORRACHA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 18.000 A 30.000 BTUS. PESO MÍNIMO: 2.300KG. GARANTIA DE 03 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALLANT, HULTER, EOS, FRIOSHOPPING, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	PAR	25
22	<p>PROTETOR TÉCNICO ¼ A ½ HP</p> <p>DESTINADO A PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E COMPRESSORES HERMÉTICOS DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMO FREEZERS, RESFRIADORES DE ÁGUA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. VOLTAGEM: 110V, COMPATÍVEL COM AS MARCAS DE COMPRESSORES:</p>	UN	15



	EMBRACO, SICOM, TECUMSEH, KLIXON DE POTÊNCIA: 1/4 HP, 1/5 HP, 1/6 HP, 1/8 HP, 1/10 HP, 1/12 HP. GARANTIA DE 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, JOTECK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
23	RELÉ E PROTETOR PTC  RELÉ PTC COMPOSTO POR UMA PASTILHA DE CERÂMICA, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMO FREEZERS, RESFRIADORES DE ÁGUA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. COMPATÍVEIS COM AS MARCAS DE COMPRESSORES EMBRACO, TECUMSEH E SICCOM; COM POTÊNCIAS: 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/10 E 1/12; VOLTAGEM: 127V. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, EOS, RELÉ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
24	GAS REFRIGERANTE R 410 A  GÁS PARA REFRIGERAÇÃO, ECOLÓGICO, TIPO R-410 A, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DIFLUOROMETANO (CH <sub>2</sub> F <sub>2</sub> ) E PENTAFLUOROETANO. AMBOS À BASE DE HIDROFLUORCARBONO (HFC). DENSIDADE DE VAPOR SATURADO A - 25°C (KG/M <sup>3</sup> ) 61,5; CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: A1; INDICADOS PARA APARELHOS COM TECNOLOGIA INVERTER E MODELO SPLIT. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEGRADA A CAMADA DE OZÔNIO, BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL. ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL, PESO/DAC: CILINDRO COM 11 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CILINDRO	12
25	GAS REFRIGERANTE R 134 A  GÁS PARA REFRIGERAÇÃO, ECOLÓGICO, TIPO R-407 C, É UMA MISTURA DE TRÊS FLUIDOS REFRIGERANTES À BASE DE HIDROFLUORCARBONO (HFC) GÁS SUA COMPOSIÇÃO -HFC -32 (23%), HFC-125 (25%), HFC 134A (52%). CARACTERÍSTICAS: NÃO DEGRADA A CAMADA DE OZÔNIO; NÃO É INFLAMÁVEL; COMPATÍVEL APENAS COM ÓLEOS SINTÉTICOS POE; BAIXA TOXICIDADE. CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: A1. ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL, PESO/DAC: CILINDRO COM 13,6 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, DUPONT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CILINDRO	12
26	GAS REFRIGERANTE R 407 C  É UM HFC UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA IGUAL/SUPERIOR AO R12; NÃO É TÓXICO. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO ENTRE 15°C A 12°C. NÃO TOXICO. PESO/DAC: 11,3 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-		



	10%). ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL; CONFORME: RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000; APLICAÇÃO EM: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO. COM ACOMPANHAMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO - FISPQ VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CILINDRO	12
27	GAS REFRIGERANTE R 438 A  E UM FLUIDO RFRIGERANTE HFC (HIDROGÊNIO + FLÚOR + CARBONO), COM CLASSIFICAÇÃO - ASHRAE COM CLASIFICAÇÃO DE SEGURANÇA A1. PRÓPRIO PARA SISTEMAS DE CONDICIONAMENTO DE AR E DE REFRIGERAÇÃO COM EXPANSÃO DIRETA. TEMPERATURA DE DESCARGA MENOR E TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO BAIXA E MÉDIA. COMPATÍVEIS COM OS LUBRIFICANTES À BASE DE OLEO MINERAL(OM), ALQUIBENZENO (AB), OU PÓLIO ESTER(POE). CARACTERÍSTICAS: APRESENTA BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL, APRESENTA BAIXO NÍVEL DE DEGRADAÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO. ACONDICIONADO EM CILINDRO BOTIJA DE APROX. 11,3 KG. PADRÃO DEQUALIDADE, RLX, CHEMOURS, UNI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CILINDRO	12
28	MÁQUINA HIGIENIZADORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO  MÁQUINA AUTOMÁTICA, BIVOLT, MODELO PROFISSIONAL, INDICADA PARA LIMPESA E HIGIENIZAÇÃO DE TODAS AS LINHAS E MARCAS DE AR CONDICIONADO; COM CARRINHO PARA TRANSPORTE ACOPLADO E BOLSA COLETORA. - CAPACIDADE DE APROX. 16 LITROS, - TENSÃO BIVOLT, 127V/220V; - CABO DE ENERGIA DE APROX. 4 METROS DE COMPRIMENTO; - PRESSÃO DA BOMBA: ENTRE 110 A 130 PSI; - PRESÃO DA BOMBA REGULAVEL: JATO DE ÁGUA E ESGUINCHO; - 2 NIVEIS DE PRESSÃO BAIXO/ALTO; - ALÇA DE SUTENTAÇÃO EM MATERIAL EMBORRACHADO PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE; AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL; - MANGUEIRA PNEUMÁTICA - 4 METROS DE COMPRIMENTO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO; - GATILHO COM JATO REGULÁVEL; - HASTE DE METAL, - DIMENSÕES APROX. DA MÁQUINA MONTADA: ALTURA 96 CM X 47 LARGURA X 40 DE PROFUNDIDADE; - BOLSA COLETORA EM LONA REFORÇADA, ESTRUTURA EM ALUMINIO E DRENO COM ENGATE RÁPIDO; ACOMPANHA MANGUEIA PARA ESVAZIAR; -DIMENSÕES APROX. DO COLETOR MONTADO: 110 LARGURA X LARGURA X 25 DE ALTURADE X 40 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, RHONDACLEAN, GBMak, DALAI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	01	UN
	VARETA SOLDA PRATA 1,60MM X 460MM 30%  SEM CÁDMO, BAIXA TEMPERATURA DE FUSÃO E ALTA RESITÊNCIA MECÂNICA. COMPOSIÇÃO: SÃO LIGAS QUATERNARIAS CONSTITUIDAS DE PRATA (AG), +/- 30%, COBRE(CU) +/- 28% E ZINCO(ZN)+/- 21%,	EMBALAGE M	



29	IMUNE A CORROSÃO E ISENTA DE POROSIDADE. CARACTERÍSTICAS: ALTA FLUIDEZ, BAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO E RESISTENCIA MECÂNICA. DIMENSÕES APROX: ESPESSURA: 1,60 MM X COMPRIMENTO: 460, MM. VALIDADE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PESO APROX. 5 GRAMAS POR VARETA. EMBALAGEM CONTENDO APROX. 10 UNIDADES DE VARETAS. PADRÃO DE QUALIDADE, RHOMOS, BRASIL SOLDAS, MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	C/10 UNIDADES	10
30	VARETA DE SOLDA FOSCOOPER COM PRATA  ELETRODO DE SOLDA; É UMA LIGA COMPOSTO POR 35% DE PRATA E FOSCOOPER (LIGA DE FÓSFORO E COBRE), BITOLA DE APROX. 2,5 MM X 500MM DE COMPRIMENTO, TIPO VARETA, INDICADO PARA SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO DE COBRE PARA REFRIGERAÇÃO. SUPORTA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 50°C A 200°C. CARACTERÍSTICAS: AUTO - FLUXANTE, ALTA FLUIDEZ, RESISTÊNCIA A CORROSÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, RHOMOS, BR SOLDAS, CBL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	VARETA	100
31	FILTRO SECADOR COM SILICA PARA REFRIGERAÇÃO  FILTRO SECADOR UNIVERSAL ¼ -3/6, COM SÍLICA DE COBRE, SEM RABICHO, INTERNAMENTE COMPOSTO DE FILTRO COM TELA E ELEMENTO SECADOR DE SÍLICA GEL.TAMANHO ¼ E 3/16. PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. PADRÃO DE QUALIDADE, EOLO, SURYHA, DUGOLD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	30
32	FITA ADESIVA 48 MM X5 M  FITA ADESIVA, REFORÇADA, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIETILENO REFORÇADO COM TECIDO DE ALGODÃO, COM ADESIVO DE BORRACHA E RESINACOR PRATA, ROLO COM APROX. 48 MM X 5 METROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%. INDICADA PARA VEDAÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE 05 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, ADELBRÁS, TEK BOND, 3 M, ADERE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	12
33	REFIL RECARGA TURBO TORCH PARA MAÇARICO - 100% PROPILENO  CILINDRO DE GÁS MAPP, PRÓPRIO PARA USO EM MAÇARICOS PORTÁTEIS DE SOLDAGEM, COMPOSIÇÃO 100% PROPILENO, CALORIA MÁXIMA: 2.000°C; BRASAGEM EM PHOSCOLPER, SILPHOSCOOPER, PRATA, ESTANHO, ALUMÍNIO DURAFIX E LATÃO. ALTURA APROX. (MM): 30; APROX. COM 400 GR. USADA PARA SOLDA DE TUBOS DE COBRE EM INSTALAÇÕES EM HVAC (REFRIGERAÇÃO). GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, RLX, VIX, FRIVEM, ROTHENBERGER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	15
	MICRO MOTOR VENTILADOR 1/25 – BIVOLT  MOTOR MONOFÁSICO; INIGNIÇÃO ELETRICA, POTÊNCIA: 1/25CV; POLARIDADE4; TENSÃO: 127/220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CARÇAÇA:		



34	MINI MOTOR; TIPO DE CARCAÇA: ALUMÍNIO; REGIME: CONTINUO OPARA AMBIENTES DE TEMPERATURA - 30°C ATÉ 40°C, EIXO: DE AÇO CARBONO SAE 1045 COM DIÂMETRO DE 8 MM; MANCAIS: ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ DE LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; HÉLICE: POLIPROPILENO, TIPO SOPRADORA OU EXAUSTORA DO DIÂMETRO DE 10"; MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (MM): COMP. 100 X ALT. 300 X LARG. 254.PESO APROX. 1.250 KG. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, WEG, EOS, HULTER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	30
35	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ESPONJOSO 5/8"  TUBO ISOLANTE TÉRMICO. ESPONJOSO BLINDADO DE 5/8, FLEXÍVEL PRODUZIDO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO, REVESTIDO COM FILME EM POLIETILENO ADITIVADO. REVESTIMENTO BRANCO. BARRA DE 2 METROS. TUBO BLINDADO USADO PARA ISOLAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM GERAL. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ARTHEC, EPEX, ARMAFLEX, SAMATEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	BARRA
36	TUBO DE COBRE ¼" - PANQUECA 15 METROS  TUBO DE COBRE; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; ¼" (6,35 MM) DIÂMETRO, 1/32" (0,79 MM) PAREDE; MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: ¼" COMPRIMENTO: 15 METROS. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN
37	TUBO DE COBRE 1/2" - PANQUECA 15 METROS  TUBO DE COBRE ¼"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 12,7 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 1/2" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). MEDIDAS EM POLEGADAS: ½", COMPRIMENTO 15 METROS. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN
38	TUBO DE COBRE 3/8"- PANQUECA 15 METROS  TUBO DE COBRE 3/8"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 9,52 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 3/8" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN
39	TUBO DE COBRE 5/8" -PANQUECA 15 METROS  TUBO DE COBRE 5/8"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 15,87 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS	05	UN



	<p>APROX. EM POLEGADAS: 8/8" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>		
40	<p>VÁLVULA SCHRADER ¼ TUBO DE 100 MM – RABICHO</p> <p>PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO; VÁLVULA DE SERVIÇO SCHRADER; CONEXÃO DE 1/4 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM LATÃO COM CAPA, MATERIAL VEDANTE DE BORRACHA, EXTENSÃO DE COBRE APROX: 0,79 MM DE ESPESSURA E 100 MM DE COMPRIMENTO; RABICHO DE CANO DE COBRE DE 1/4 POLEGADAS. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, EOS, DUGOLD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UN	30
41	<p>BOMBA DE VÁCUO 6 CFM SIMPLES BIVOLT</p> <p>MODELO PROFISSIONAL, APTA PARA SER UTILIZADA COM SISTEMAS REFRIGERAÇÃO EM GERAL, R-22, R-407C, R-410A, R-404, ASSIM COMO O SISTEMA R-134A E OUTROS. DUPLA CONEXÃO DE ENTRADA: POSSUI UMA ENTRADA EM "T" COM CONEXÃO DE 1/4 MFL E 3/8 MFL, PARA CONECTAR QUALQUER TIPO DE MANGUEIRA OU MANIFOLD. BIVOLT; MOTOR COM PARTIDA E PROTETOR TÉRMICO COM REATIVAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE: 6 CFM (APROX. 180 LITROS P/MINUTO). DIMENSÕES APROX. (L X A X P/CM) 34,5 X 24,0 X 14,2; PESO LIQUIDO APROX. 10,5 KG. VÁCUO MÁXIMO: 150 MICROM/0,03 MBAR/1/2 P.A; POTENCIA (W) 372 W. ACOMPANHA 01 BOMBA Á VACUO 6 FM ESTÁGIO SIMPLES, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 FRASCO DE ÓLEO PARA BOMBA +/- 450 ML, MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, FRIVEM, VIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UN	01
42	<p>MICRO MOTOR /CIRCULADOR DE AR 1/40 BIVOLT.</p> <p>MOTOR: MONOFÁSICO, COM ROLAMENTOS POTÊNCIA: 1/40" -6W -8MHP POLARIDADE: 4 TENSÃO: BIVOLT 127/220V FREQUÊNCIA: 60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP -44 CARÇA: MINI MOTOR TIPO DE CARÇA: ALUMÍNIO CLASSE DE ISOLAÇÃO: 130°C REGIME: CONTÍNUO PARA AMBIENTES DE TEMPERATURA -30 °C ATÉ 40 °C EIXO: EIXO DE AÇO CARBONO SAE 1045 COM DIÂMETRO DE 8 MM MANCAIS: ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ DE LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE HÉLICE: POLIPROPILENO, TIPO SOPRADORA OU EXAUTORA NO DIÂMETRO DE APROX. 8 POL. MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (MM): COMP. 90 X ALT. 220 X LARG. 210. PESO: APROX.990G. GARANTIA: 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ELGIN, HULTER, VIX, DIGOLD, ESOS, ELCO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, WEG, ELGIN, EOS, HULTER, EICO BRASIL, EQUIVALENTE</p>	UN	30



	OU DE MELHOR QUALIDADE.		
43	<p>REFIL PARA FILTRO AP 200 COM ROSCA.</p> <p>REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM ROSCA, ELEMENTO FILTRANTE- CARVÃO ATIVADO (GAC). CARTUCHOS DE CARVÃO ATIVADO SÃO COMPOSTOS DE UM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO COM DOIS MEIOS POROSOS DE POLIPROPILENO "MELT - BLOW" EM SUA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA E UMA ESPESSA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO COM PRATA COLOIDAL. COM SISTEMA DE FILTAÇÃO EM TRÊS ETAPAS:</p> <p>1ª ETAPA: CAMADA DE UM MEIO POROSO DE DENSIDADE GRADUADA FEITO COM A TECNOLOGIA MELT -BLOW; - 2ª ETAPA: ESPESSA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO COM PRATA COLOIDAL; - 3ª ETAPA- RETENÇÃO FINA DE RESIDUOS; TAMPA: ROSCA ½ ".</p> <p>VAZÃO: +/- 180 LITROS/HORA PRESSÃO: 2&lt; MCA&lt;40; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 4&lt;°C &lt;40; CLASSE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (5&lt;MICRA &lt;15); CLASSE DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE. CLASSE I (ACIMA DE 75/% - EFICIÊNCIA MÁXIMA); MEDIDAS APROX. ALTURA: 18,0 CM: LARGURA: 7,0 CM. GARANTIA DE 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, AQUAPLUS, AQUALAR, PLANETA AGUA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UN	12
44	<p>CAPACITOR DUPLO 40 +5 MFD 440 VAC.:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CAPACITÂNCIA: 40+5 MFD (MICROFARADS);</li><li>- VOLTAGEM MÁXIMA: 440 VAC;</li><li>- CORPO 100% ALUMÍNIO;</li><li>- TERMINAIS QUÁDRUPLOS,</li><li>- TOLERÂNCIA DE CAPACITANCIA 5%;</li><li>- RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: &gt;3000MHOMNS.</li><li>- DIMENSÕES APROX. (A XL XC) 5,5 X 5,5 X 10,5 CM; PESO APROX. 220 GRAMAS;</li><li>- PADRÃO DE QUALIDADE, CAPACITORES, EOS, AGT, SURYHA, HULTER, VIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</li></ul>	UN	12
45	<p>DETERGENTE DESENGRAXANTE E DESINCRUSTANTE ÁCIDO</p> <p>CATEGORIA PROFISSIONAL, PRODUTO ÁCIDO, INDICADO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; FORMULADO A BASE DE MISTURA DE ÁCIDOS INORGÂNICOS E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL; CARACTERÍSTICAS: ALTAMENTE CONCENTRADO, PH ENTRE 2-0 Á 3-0, DENSIDADE 1,01 - 1,03 G/CM³ ASPECTO LÍQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 05 LITRO. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, METASIL, THILLEX, ZENNITH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	GALÃO	05
	<p>SUPORTE PARA AR CONDICIONADO PERFIL-U, NA COR BRANCA</p> <p>SUPORTE PARA AR CONDICIONADO, EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO; COMPOSTO DE 02 SUPORTES</p>		



46	PERFIL U; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 60 CM X PROFUNDIDADE 65 CM, COM CAPACIDADE PARA 90 A 105 KG; ACOMPANHA 4 CONJUNTOS DE COXIM DE BORRACHA, COM PARAFUSOS PORCAS E ARRUELA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 32.000 BTUS E 60.000 BTUS. PESO APROX. PRODUTO: 2,60 KG. GARANTIA DE 03 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTAMPO FLEX, MIRASTEL, MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO, GALLANT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	30
----	---	----	----

**.Preço unitário e total para o item**, em moeda corrente nacional, **em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

**.Especificações detalhadas dos produtos ofertados**, consoante as exigências deste termo.

**.Inclusão de todas as despesas que influem nos custos**, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**.Prazo de validade da proposta de no mínimo 60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

d<sup>1</sup> - Os fornecedores melhores classificados, acompanhado da proposta, deverão apresentar Caderno Técnico referente aos itens ofertados, contendo fotos, descrições e especificações técnicas detalhadas, dentre outros, tudo em português e caso seja em outro idioma deverá vir acompanhado de tradução.

**.Razão Social**, endereço, CNPJ, telefone e e-mail da empresa;

.Qualificação completa do representante do licitante que assinará a Ata de Registro de Preços;

.Conta bancária da empresa;

.Prazo e validade da ata de registro de preços: será de 01 (um) ano, a contar da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração."

**.Prazo de pagamento**: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal

**.Forma, local e prazo da entrega**: A entrega será parcelada em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento na Secretaria Municipal de Saúde, situado à avenida do contorno, nº 46, CEP: 35.792- 074, Tibira, Curvelo/MG, no horário de 07:00 horas a 11:00 horas e de 13:00 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**.Entrega da nota fiscal**: encaminhar via correio eletrônico através do e-mail [comprasatencaprimaria.curvelo@gmail.com](mailto:comprasatencaprimaria.curvelo@gmail.com), na impossibilidade, deverá ser entregue na avenida do contorno, nº 46, CEP: 35.792- 074, Tibira, Curvelo/MG, no horário de 07:00 horas a 11:00 horas e de 13:00 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.1.1 – Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

2.1.2 – O licitante deverá examinar devidamente as disposições contidas no Edital, pois a apresentação de proposta subentende o conhecimento integral das condições, bem como a sua aceitação incondicional.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Conforme constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP – Tópico - 08

### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão observados os requisitos legais previstos no ART. 62 e seguintes, da lei nº 14.133/2021:



Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; vigente quando da solicitação do pregoeiro;

Ato constitutivo, estatuto, contrato social e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado e no caso de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; vigente quando da solicitação do pregoeiro;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; vigente quando da solicitação do pregoeiro;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, vigente quando da solicitação do pregoeiro;

Cartão CNPJ;

Comprovante de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação do pregoeiro;

Certidão que prove a regularidade para com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) vigente quando da solicitação do pregoeiro;

Comprovante de regularidade com a justiça do trabalho, por meio de certidão emitida pelo site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br), vigente quando da solicitação do pregoeiro;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 69, II, da lei federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente; vigente quando da solicitação do pregoeiro;

Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

Será verificado se o licitante declarou que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do ART. 7º, XXXIII, da constituição federal;

Será verificado, se o licitante declarou que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Não será admitida a participação de empresas que se encontrem com falência decretada e execução patrimonial, que estejam suspensas ou impedidas de fornecer à administração pública do município de Curvelo, ou sido declaradas inidôneas pela administração pública, seja qual for, e o objeto contratual não seja compatível com o objeto;

#### **4.1 CAPACIDADE TÉCNICA**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado;

DECLARAÇÕES



Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da constituição federal;

Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declaração de que está de acordo com todas as condições exigidas para a execução do objeto ora contratado;

Declaração que em sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigente quando da solicitação do pregoeiro

Declaração de que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

## **5 - Da subcontratação**

**5.1** – É vedada a subcontratação total do objeto ora a ser contratado

### **5.2 - Da garantia**

5.2.1 Pelos princípios da competitividade e economicidade, com o objetivo de não restringir a competição e não onerar as propostas, não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

### **5.3 - Da participação dos Consórcios**

5.3.1 No presente caso fica vedado as empresas concorrerem por meio de consórcio, considerando que se trata de serviço de baixa complexidade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto é considerado de alta complexidade ou vulto, o que não é o caso do objeto sob exame.

## **6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 - Forma/prazo de entrega: parcelada em até 10 (dez) dias após recebimento da NAF (nota de autorização de fornecimento) devendo constar da mesma as especificações dos produtos, quantitativo, local e prazo de entrega, bem como estar devidamente assinada pelo responsável;

### **6.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL:**

Na Secretaria Municipal de Saúde, situado à Avenida do Contorno, nº 46, CEP: 35.792-074, Tibira, Curvelo/MG, no horário de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta – feira, exceto feriados. A nota fiscal poderá ser entregue junto com os produtos e /ou pode ser encaminhada por E-MAIL para [comprasatencao primaria.curvelo@gmail.com](mailto:comprasatencao primaria.curvelo@gmail.com)

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

7.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 5705/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



7.2 A fiscalização administrativa do contrato será de responsabilidade das servidoras: Vasseline Silveira - CPF: 585.xxx.xxx-897, contato: (38) 3721-2479, e-mail: [comprasatencoaprimaria.curvelo@gmail.com](mailto:comprasatencoaprimaria.curvelo@gmail.com) e Ana Clara Olavo - CPF: 114xxx.xxx-57, contato: (38) 3721-2479, e-mail: [comprasatencoaprimaria.curvelo@gmail.com](mailto:comprasatencoaprimaria.curvelo@gmail.com)

7.3 – O gestor do contrato será: Raphael Dumont Schlegel - CPF: 014.xxx.xxx-56, contato: (38) 3721-2974 e-mail [saude@curvelo.mg.gov.br](mailto:saude@curvelo.mg.gov.br).

7.4 – Fiscal técnico - designar o servidor Aleksandro Ribeiro - CPF: 012.XXX.XXX-88, contato: (38) 3722 3277 para recebimento provisório e definitivo dos materiais.

7.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, não ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante

7.6 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, horário bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.7 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º)

7.8 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).

7.9 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).

7.10 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.11- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

7.12 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do **Decreto Municipal nº 5705/2023** e do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.14 . Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as



- especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
- IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

## **8– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 – Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade, prazo e quantidade, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços apresentada e, em caso de não cumprimento, fica sujeito às penalidades, nos termos do decreto municipal n.º 5721/23 o qual poderá ser acessado no portal da transparência do município, através do site: [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br);

8.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo município;

8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 62 Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

8.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento do objeto contratual;

8.6 - Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos;

8.7 - Emitir a nota fiscal devendo constar de forma destacada os valores referentes ao objeto, a base de cálculo e valores para fins de incidência de INSS e ISS, se for o caso, ficando atribuído à administração a responsabilidade pelas retenções devidas, bem como os dados bancários da empresa e considerar a razão social da prefeitura como "Município de Curvelo".

### **8.8 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE-**

A empresa contratada deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do decreto estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;



- i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- j) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

8.9 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da entrega do objeto desta licitação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o município, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10 - A fornecedora deverá manter o município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do contrato/ata de registro de preços a ser celebrado.

8.11 - Comunicar a secretaria requisitante quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no contrato/ata de registro de preços.

8.12 - Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da fornecedora não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo órgão gerenciador.

8.13 - A responsabilidade da fornecedora pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da lei Federal nº 14.133/2021.

8.14 - Fornecer os produtos de excelente qualidade e em boas condições, cumprindo todas as orientações do contratante.

8.15 - Fornecer os produtos com prazo de validade mínima de 12(doze) meses, a partir do recebimento definitivo dos produtos.

8.16 - arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante vencedor.

8.17 - responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais.

## **9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

9.1 - Emitir autorização de fornecimento, devidamente datada e assinada, pelo responsável da unidade requisitante, devendo constar o objeto a ser fornecido,

9.2 - Efetuar o pagamento mediante apresentação da nota fiscal, tendo a administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

9.3 - Comunicar ao contratado qualquer irregularidade sobre a execução dos mesmos;

9.4 - Indicar os responsáveis para acompanhamento do pedido, recebimento e fiscalização e, ainda dirimir as dúvidas no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da fornecedora.

9.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução, em conformidade com o art. 117, da lei Federal n. 14.133/21.



9.6 - Fiscalizar o fornecimento, podendo, para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição daquele que não atenda as especificações e descrições, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

9.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o termo de referência e seus anexos;

9.8 - Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

9.9 - A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00 - 743  
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000

## 11 -CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 11.1. Forma/prazo de entrega do material

11.2 - **Forma/prazo de entrega:** A entrega será parcelada e em até 10 (dez) dias após recebimento da NAF (nota de autorização de fornecimento), devendo constar da mesma as especificações dos produtos, quantitativo, local e prazo de entrega, bem como estar devidamente assinada pelo responsável;

11.2.1 - **Local de entrega dos materiais e da nota fiscal:** Na Secretaria Municipal de Saúde, situado à Avenida do Contorno, nº 46, CEP: 35.792-074, Tibira, Curvelo/MG, no horário de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta – feira, exceto feriados.

11.2.2 - As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail [comprasatencoaprimaria.curvelo@gmail.com](mailto:comprasatencoaprimaria.curvelo@gmail.com)

### 11.3 -Do recebimento provisório e definitivo

Os materiais serão inicialmente recebidos provisoriamente, com o recebimento definitivo condicionado à verificação minuciosa das especificações, qualidade e quantidade, num prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Caso os materiais não sejam aceitos no recebimento definitivo, a contratada deverá substituí-los sem custo adicional, no prazo de 5(cinco) dias a contar da notificação expedida pela secretaria requisitante

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Quando, durante o prazo de garantia, os itens apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a contratada deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização,



independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

#### 11.4 – Prazo de faturamento/pagamento

11.4.1 - O pagamento deverá ser realizado na sua integralidade após o recebimento definitivo do objeto

11.4.2 - No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

11.4.3 - Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

11.4.4 – A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura conforme legislação vigente;

11.5 – Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente registrada

#### 12 - DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO

12.1 -O valor deste Contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

12.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, de acordo com a variação acumulada ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

#### 13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei Federal n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

#### 14 -ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando na pesquisa realizada com base no Art. 23, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, verificou-se que o valor estimado conforme segue abaixo:

Nº		Qtde	Und	Vlr Un.	Vlr.total
01	COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO ¼ + R134  COMPRESSOR EGAS80HLR, POTENCIA 127V/60HZ 1/4 + R134; COM RELÉ, SEM FILTRO; NÍVEIS DE RUÍDO E VIBRAÇÃO MUITO BAIXO; DESENVOLVIDOS PARA APLICAÇÃO IBP, COMPATÍVEL COM REFRIGERADORES, FREEZERS; FREEZERS HORIZONTAL. REGISTRO NO INMETRO.	05	UN	R\$ 458,65	R\$ 2.293,25



	PADRÃO DE QUALIDADE EMBRACO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR DE QUALIDADE.				
02	TERMOSTATO PARA GELADEIRA TERMOSTATO PARA GELADEIRA TSV1017 - CÓDIGO - 326054216, MODELOS COMPATÍVEIS: CRC28E; CRC28D; CRC28F; CRP28A; CRP28B; CRP28C. MARCA CONSUL.	15	UN	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
03	SENSOR DE DESGELO SENSOR DEGELO E TEMPERATURA 2,7 K GELADEIRA BRASTEMP E CONSUL E ELECTROLUX. W10531315	20	UN	R\$ 17,50	R\$350,00
04	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS-R410 A – 220 V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 18.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R 410 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASÔNIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN	R\$1.025,28	R\$ 5.126,40
05	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R 22/2020 V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 12.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R22, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASONIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN	R\$ 641,05	R\$ 3.205,25
	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R 410 A /2020 V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 12.000 BTUS, QUE				



06	UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R 410 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASONIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
07	JOGO DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD – GÁS 410 A  PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANIFOLD; JOGO DE 3 MANGUEIRAS REFORÇADAS, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM NYLON; NAS CORES AZUL, VERMELHA E AMARELA; PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA 55 BAR, PRESSÃO DE ROMPIMENTO 280 BAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM, CONEXÕES SAE 1/4 POLEGADAS X 1/16” POLEGADAS; COM PORCAS RECARTILHADAS DE LATÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO; PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, GÁS R410A. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, VULKAN, JB, EOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	JOGO	R\$ 127,34	R\$ 636,70
08	JOGO DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD – GÁS R 22-R404, R134  PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANIFOLD; JOGO DE 3 MANGUEIRAS REFORÇADAS, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM NYLON; NAS CORES AZUL, VERMELHA E AMARELA; PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA 41 BAR, PRESSÃO DE ROMPIMENTO 210 BAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM, CONEXÕES SAE 1/4 POLEGADAS X 1/16 POLEGADAS; COM PORCAS RECARTILHADAS DE LATÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO; PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, GÁS R22/R404/ E R134. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, VULKAN, JB, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	JOGO	R\$ 179,00	R\$ 895,00
	MAÇARICO, PORTATIL, AUTOMATICO				



09	<p>PARA GÁS MAPP/PROPANO</p> <p>MAÇARICO COM CONTROLE DE CHAMA, 2000°C; ESTRUTURA EM METAL E AÇO INOX E PUNHO PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTES; TIPO PORTÁTIL, COM IGNIÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE CHAMA; TEMPERATURA MÁXIMA APROXIMADA DE 2.000°C, TRAVA LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DE BRASAGEM 1/4 ~ 1.1/4" E CAPACIDADE DE SOLDAGEM 3/4 ~ 4"; PARA SER UTILIZADO COM REFIL DE GAS MAPP E REFIL DE GAS PROPANO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, VONDER, EOS, WORKER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	01	UN	R\$ 319,99	R\$ 319,99
10	<p>TUBO CAPILAR 0,42</p> <p>DISPOSITIVO DE EXPANSÃO, CONSTITUÍDO EM COBRE, COM FUNÇÃO DE DIMINUIÇÃO DA PRESSÃO DO VAPOR DO FLUÍDO DENTRO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO; BITOLA: 0,42MM; COMPRIMENTO: 3 METROS; MEDIDAS COMPATÍVEIS COM 1/4. ROLO DE 3 METROS. APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, PHOENIX TUBE, LEAS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	15	ROLO	R\$10,54	R\$ 158,10
11	<p>PASTA FLUXO SOLDA PARA LIGAS DE PRATA- AÇO COBRE LATÃO</p> <p>DECAPANTE ESPECIAL PARA SOLDAR COM TODAS AS LIGAS DE PRATA TIPO FHS PARA SOLDAS FORTES DE LIGAS DE PRATA A UMA TEMPERATURA DE 500°C A 700°C. COMPOSTO QUÍMICO ESPECIAL BALANCEADO. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO. DE ACORDO COM A NORMA DIN 8511 FHS 1. PESO APROX. DE 100G. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARON -200, BRASWELD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	05	POTE	R\$19,38	R\$ 96,90
12	<p>CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - 25UF +5% SH, 450 VAC</p> <p>25UF +5% SH, 450VAC 50/60HZ; 02 TERMINAIS, CAPACITÂNCIA 25 UF,</p>	12	UN	R\$ 25,00	R\$300,00



	VOLTAGEM: 450 VAC 50/60 HZ - VARIÇÃO MÁXIMA DE CAPACITÂNCIA: + - 5% COMPATÍVEL COM AS MARCAS, SANSUNG, MIDEA, LG, SPRINGER, BRASTEMP, CONSUL, ELGIN, ETC. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: SURYHA, EOS, CAPACITO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
13	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - 35UF +5% SH 450VAC  35 UF + 5% SH 450VAC, 50/60 HZ; 02 TERMINAIS, CAPACITOR DE PARTIDA PERMANENTE, PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO, CAPACITÂNCIA: 35 UF; VOLTAGEM: 450 VAC 50/60 HZ; 380 VAC; VARIÇÃO MÁXIMA DE CAPACITÂNCIA: +- 5% COMPATÍVEL COM AS MARCAS: SANSUNG, MIDEA, LG, SPRINGER, BRASTEMP, CONSUL, ELGIN, ETC. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: SURYHA, EOS, CAPACITOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	UN	R\$ 19,99	R\$ 239,88
14	CAPACITOR DUPLO -35+5 MFD 440 VAC  CORPO EM ALUMÍNIO - CAPACITÂNCIA: 35+5 MFD (MICROFARADS), VOLTAGEM MÁXIMA: 440 VAC, 50/60 HZ. GARANTIA DE 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, WEG, KLIMASA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	UN	R\$ 17,10	R\$ 205,20
15	CAPACITOR AR CONDICIONADO - 50 + 2,5 MFD 440 V  CAPACITÂNCIA: 50+2.5 +-5% MDF - TENSÃO: 440V//380V-MODELO: CBB65. COMPATÍVEIS COM DIVERSOS MODELOS DE REFRIGERADORES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, EOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	UN	R\$39,00	R\$ 468,00
16	CAPACITOR DE PARTIDA AR CONDICIONADO SPLIT - 30+3UF 440 V  CAPACITOR DUPLO 30+3UF 440V; COM TERMINAL DUPLO 50X105, PARA AR CONDICIONADO SPLIT - 50/60HZ - MATERIAL: ALUMÍNIO - CORPO	12	UN	R\$ 19,00	R\$ 228,00



	ANTI-CHAMA E PRESSÃO - TERMINAIS QUÁDRUPLOS - TOLERÂNCIA DE CAPACITÂNCIA: +-5% - CAPACITÂNCIA: 30. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, FREIGORMIX, SURYHA, WEG, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
17	CAPACITOR AR CONDICIONADO PERMANENTE 60 + 1,5 UF 450 VAC  CAPACITOR DUPLO PERMANENTE EM ALUMÍNIO- MODELO CBB65- FAIXA DE CAPACITÂNCIA: 60+1.5UF-FAIXA DE TENSÃO NOMINAL: 450 VAC-FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ-TOLERÂNCIA DE CAPACITÂNCIA: ± 5%-TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C + 85.GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, KLIMASA, EOS, DELONGHI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	UN	R\$ 10,47	R\$ 125,64
18	HIGIENIZADOR BATERICIDA PARA AR CONDICIONADO – GALÃO DE 5 LITROS  PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, P H: >DE 2,0 A 3,0; ESTADO FÍSICO 25°C; COMPOSTO POR ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO NÃO IONICO, AGENTE COADJUVANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA DE ÁGUA; BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO CORROSIVO; LEVE ODOR CÍTRICO, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TEM AÇÃO ANTISÉPTICA, DESINCRUSTANTE, DESINFETANTE E PROTEÇÃO. ATENDE TODAS NORMAS DO PMOC; CERTIFICADO PELA ANVISA; HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE DO PRODUTO ATÉ 18 MESES. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE REFERÊNCIA, AIR SHIELD, FORT QUÍMICA, POLICLEAN OIRAD, ALQUIMIA, FERAMENTAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	GALÃO	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
	KIT FILTRO REFIL – PP-5 T33- ORIGINAL  PPF-5: RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS				



19	MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. T33: FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. COR: BRANCA. COMPATÍVEL COM O BEBEDOURO SUSPENSO, MARCA CANOVAS, MODELO LIFE 100 - 02 TORNEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 15 X 7 CM; 900 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 6 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE CANOVAS.	20	KIT	R\$ 196,80	R\$ 3.936,00
20	SUPORE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 400 MM, COR BRANCO  400 MM, COR BRANCO, REFORÇADO, 02 PEÇAS, FABRICADO SEM SOLDA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SLITER DE 2 MM SAE 1010, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO QUÍMICO A PÓ, NA COR BRANCO. SUPORTA ATÉ 100 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, E CALÇOS DE BORRACHA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 7.000 A 12.000 BTUS. PESO MÍNIMO: 2,050 KG. GARANTIA DE 03 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALLANT, HULTER, EOS, FRIOSHOPPING, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	PAR	R\$ 40,56	R\$ 1.014,00
21	SUPORE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 500MM NA COR BRANCO, REFORÇADO, 02 DUAS PEÇAS; FABRICADO SEM SOLDA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SLITER DE 2 MM; DECAPADO FINA QUENTE SAE 1010, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO QUÍMICO A PÓ, NA COR BRANCO; SUPORTA ATÉ 100 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, E CALÇOS DE BORRACHA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 18.000 A 30.000 BTUS. PESO MÍNIMO: 2,300 KG. GARANTIA DE 03 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALLANT, HULTER, EOS, FRIOSHOPPING, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	PAR	R\$ 81,54	R\$ 2.038,50



22	<p>PROTETOR TÉCNICO ¼ A ½ HP</p> <p>DESTINADO A PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E COMPRESSORES HERMÉTICOS DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMO FREEZERS, RESFRIADORES DE ÁGUA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. VOLTAGEM: 110V, COMPATÍVEL COM AS MARCAS DE COMPRESSORES: EMBRACO, SICOM, TECUMSEH, KLIXON DE POTÊNCIA: 1/4 HP, 1/5 HP, 1/6 HP, 1/8 HP, 1/10 HP, 1/12 HP. GARANTIA DE 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, JOTECK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	15	UN	R\$ 8,42	R\$ 126,30
23	<p>RELÉ E PROTETOR PTC</p> <p>RELÉ PTC COMPOSTO POR UMA PASTILHA DE CERÂMICA, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMO FREEZERS, RESFRIADORES DE ÁGUA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. COMPATÍVEIS COM AS MARCAS DE COMPRESSORES EMBRACO, TECUMSEH E SICCOM; COM POTÊNCIAS: 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/10 E 1/12; VOLTAGEM: 127V. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, EOS, RELÉ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	15	UN	R\$ 32,31	R\$ 484,65
24	<p>GAS REFRIGERANTE R 410 A</p> <p>GÁS PARA REFRIGERAÇÃO, ECOLÓGICO, TIPO R-410 A, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DIFLUOROMETANO (CH<sub>2</sub>F<sub>2</sub>) E PENTAFLUOROETANO. AMBOS À BASE DE HIDROFLUORCARBONO (HFC). DENSIDADE DE VAPOR SATURADO A - 25°C (KG/M<sup>3</sup>) 61,5; CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: A1; INDICADOS PARA APARELHOS COM TECNOLOGIA INVERTER E MODELO SPLIT. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEGRADA A CAMADA DE OZÔNIO, BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL. ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL, PESO/DAC: CILINDRO COM 11 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E</p>	12	CILINDRO	R\$ 713,76	R\$ 8.565,12



	REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
25	<p>GAS REFRIGERANTE R 134 A</p> <p>GÁS PARA REFRIGERAÇÃO, ECOLÓGICO, TIPO R-407 C, É UMA MISTURA DE TRÊS FLUIDOS REFRIGERANTES À BASE DE HIDROFLUORCARBONO (HFC) GÁS SUA COMPOSIÇÃO -HFC -32 (23%), HFC-125 (25%), HFC 134A (52%). CARACTERÍSTICAS: NÃO DEGRADA A CAMADA DE OZÔNIO; NÃO É INFLAMÁVEL; COMPATÍVEL APENAS COM ÓLEOS SINTÉTICOS POE; BAIXA TOXICIDADE. CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: A1. ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL, PESO/DAC: CILINDRO COM 13,6 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, DUPONT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	12	CILINDRO	R\$ 1.089,00	R\$13.068,00
26	<p>GAS REFRIGERANTE R 407 C</p> <p>É UM HFC UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA IGUAL/SUPERIOR AO R12; NÃO É TÓXICO. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO ENTRE 15°C A 12°C. NÃO TOXICO. PESO/DAC: 11,3 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL; CONFORME: RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000; APLICAÇÃO EM: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO. COM ACOMPANHAMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO - FISPQ VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	12	CILINDRO	R\$ 973,00	11.676,00
	GAS REFRIGERANTE R 438 A				



27	E UM FLUIDO RFRIGERANTE HFC (HIDROGÊNIO + FLÚOR + CARBONO), COM CLASSIFICAÇÃO - ASHRAE COM CLASIFICAÇÃO DE SEGURANÇA A1. PRÓPRIO PARA SISTEMAS DE CONDICIONAMENTO DE AR E DE REFRIGERAÇÃO COM EXPANSÃO DIRETA. TEMPERATURA DE DESCARGA MENOR E TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO BAIXA E MÉDIA. COMPATIVELIS COM OS LUBRIFICANTES Á BASE DE OLEO MINERAL(OM), ALQUIBENZENO (AB), OU PÓLIO ESTER(POE). CARACTERÍSTICAS: APRESENTA BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL, APRESENTA BAIXO NIVEL DE DEGRADAÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO. ACONDICIONADO EM CILINDRO BOTIJA DE APROX. 11,3 KG. PADRÃO DE QUALIDADE, RLX, CHEMOURS, UNI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	CILINDRO	R\$ 2.167,85	R\$ 26.014,20
28	MÁQUINA HIGIENIZADORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO  MÁQUINA AUTOMÁTICA, BIVOLT, MODELO PROFISSIONAL, INDICADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODAS AS LINHAS E MARCAS DE AR CONDICIONADO; COM CARRINHO PARA TRANSPORTE ACOPLADO E BOLSA COLETORA. - CAPACIDADE DE APROX. 16 LITROS, - TENSÃO BIVOLT, 127V/220V; - CABO DE ENERGIA DE APROX. 4 METROS DE COMPRIMENTO; - PRESSÃO DA BOMBA: ENTRE 110 A 130 PSI; - PRESÃO DA BOMBA REGULAVEL: JATO DE ÁGUA E ESGUINCHO; - 2 NIVEIS DE PRESSÃO BAIXO/ALTO; - ALÇA DE SUTENTAÇÃO EM MATERIAL EMBORRACHADO PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE; AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL; - MANGUEIRA PNEUMÁTICA - 4 METROS DE COMPRIMENTO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO; - GATILHO COM JATO REGULÁVEL; - HASTE DE METAL, - DIMENSÕES APROX. DA MÁQUINA MONTADA: ALTURA 96 CM X 47 LARGURA X 40 DE PROFUNDIDADE; - BOLSA COLETORA EM LONA REFORÇADA, ESTRUTURA EM ALUMINIO E	01	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00



	DRENO COM ENGATE RÁPIDO; ACOMPANHA MANGUEIA PARA Esvaziar; -DIMENSÕES APROX. DO COLETOR MONTADO: 110 LARGURA X LARGURA X 25 DE ALTURADE X 40 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, RHONDACLEAN, GBMak, DALAI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
29	VARETA SOLDA PRATA 1,60MM X 460MM 30%  SEM CÁDMO, BAIXA TEMPERATURA DE FUSÃO E ALTA RESITÊNCIA MECÂNICA. COMPOSIÇÃO: SÃO LIGAS QUATERNARIAS CONSTITUIDAS DE PRATA (AG), +/- 30%, COBRE((CU) +/- 28% E ZINCO(ZN)+/- 21%, IMUNE A CORROSÃO E ISENTA DE POROSIDADE. CARACTERÍSTICAS: ALTA FLUIDEZ, BAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO E RESISTENCIA MECÂNICA. DIMENSÕES APROX: ESPESSURA: 1,60 MM X COMPRIMENTO: 460, MM. VALIDADE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PESO APROX. 5 GRAMAS POR VARETA. EMBALAGEM CONTENDO APROX. 10 UNIDADES DE VARETAS. PADRÃO DE QUALIDADE, RHOMOS, BRASIL SOLDAS, MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	EMB	R\$ 236,26	R\$ 2.362,60
30	VARETA DE SOLDA FOSCOOPER COM PRATA  ELETRODO DE SOLDA; É UMA LIGA COMPOSTO POR 35% DE PRATA E FOSCOOPER (LIGA DE FÓSFORO E COBRE), BITOLA DE APROX. 2,5 MM X 500MM DE COMPRIMENTO, TIPO VARETA, INDICADO PARA SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO DE COBRE PARA REFRIGERAÇÃO. SUPORTA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 50°C A 200°C. CARACTERÍSTICAS: AUTO - FLUXANTE, ALTA FLUIDEZ, RESISTÊNCIA A CORROSÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, RHOMOS, BR SOLDAS, CBL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	VARETA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
	FILTRO SECADOR COM SILICA PARA				



31	<p>REFRIGERAÇÃO</p> <p>FILTRO SECADOR UNIVERSAL ¼ -3/6, COM SÍLICA DE COBRE, SEM RABICHO, INTERNAMENTE COMPOSTO DE FILTRO COM TELA E ELEMENTO SECADOR DE SÍLICA GEL.TAMANHO ¼ E 3/16. PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. PADRÃO DE QUALIDADE, EOLO, SURYHA, DUGOLD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	30	UN	R\$7,68	R\$230,40
32	<p>FITA ADESIVA 48 MM X5 M</p> <p>FITA ADESIVA, REFORÇADA, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIETILENO REFORÇADO COM TECIDO DE ALGODÃO, COM ADESIVO DE BORRACHA E RESINACOR PRATA, ROLO COM APROX. 48 MM X 5 METROS (VARIACÃO ACEITÁVEL +/- 10%. INDICADA PARA VEDAÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE 05 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, ADELBRÁS, TEK BOND, 3 M, ADERE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	12	UN	R\$ 12,85	R\$ 154,20
33	<p>REFIL RECARGA TURBO TORCH PARA MAÇARICO - 100% PROPILENO</p> <p>CILINDRO DE GÁS MAPP, PRÓPRIO PARA USO EM MAÇARICOS PORTÁTEIS DE SOLDAGEM, COMPOSIÇÃO 100% PROPILENO, CALORIA MÁXIMA: 2.000°C; BRASAGEM EM PHOSCOLPER, SILPHOSCOPE, PRATA, ESTANHO, ALUMÍNIO DURAFIX E LATÃO. ALTURA APROX. (MM): 30; APROX. COM 400 GR. USADA PARA SOLDA DE TUBOS DE COBRE EM INSTALAÇÕES EM HVAC (REFRIGERAÇÃO). GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, RLX, VIX, FRIVEM, ROTHEMBERGER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	15	UN	R\$ 74,80	R\$ 1.122,00
	<p>MICRO MOTOR VENTILADOR 1/25 – BIVOLT</p> <p>MOTOR MONOFÁSICO; INGNICÃO ELÉTRICA, POTÊNCIA: 1/25CV; POLARIDADE4; TENSÃO: 127/220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CARÇAÇA: MINI MOTOR; TIPO DE CARÇAÇA: ALUMÍNIO;</p>				



34	REGIME: CONTINUO OPARA AMBIENTES DE TEMPERATURA - 30°C ATÉ 40°C, EIXO: DE AÇO CARBONO SAE 1045 COM DIÂMETRO DE 8 MM; MANCAIS: ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ DE LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; HÉLICE: POLIPROPILENO, TIPO SOPRADORA OU EXAUSTORA DO DIÂMETRO DE 10"; MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (MM): COMP. 100 X ALT. 300 X LARG. 254.PESO APROX. 1.250 KG. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, WEG, EOS, HULTER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UN	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
35	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ESPONJOSO 5/8"  TUBO ISOLANTE TÉRMICO. ESPONJOSO BLINDADO DE 5/8, FLEXÍVEL PRODUZIDO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO, REVESTIDO COM FILME EM POLIETILENO ADITIVADO. REVESTIMENTO BRANCO. BARRA DE 2 METROS. TUBO BLINDADO USADO PARA ISOLAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM GERAL. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ARTHEC, EPEX, ARMAFLEX, SAMATEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	BARRA	R\$ 5,40	R\$ 270,00
36	TUBO DE COBRE 1/4" - PANQUECA 15 METROS  TUBO DE COBRE; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 1/4" (6,35 MM) DIÂMETRO, 1/32" (0,79 MM) PAREDE; MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 1/4" COMPRIMENTO: 15 METROS. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN	R\$ 222,60	R\$ 1.113,00
	TUBO DE COBRE 1/2" - PANQUECA 15 METROS  TUBO DE COBRE 1/4"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 12,7 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM				



37	(PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 1/2" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). MEDIDAS EM POLEGADAS: 1/2", COMPRIMENTO 15 METROS. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN	R\$ 512,23	R\$ 2.561,15
38	TUBO DE COBRE 3/8" - PANQUECA 15 METROS  TUBO DE COBRE 3/8"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 9,52 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 3/8" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN	R\$ 353,91	R\$ 1.769,55
39	TUBO DE COBRE 5/8" -PANQUECA 15 METROS  TUBO DE COBRE 5/8"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 15,87 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 8/8" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	05	UN	R\$ 575,88	R\$ 2.879,40
40	VÁLVULA SCHRADER ¼ TUBO DE 100 MM – RABICHO  PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO; VÁLVULA DE SERVIÇO SCHRADER; CONEXÃO DE 1/4 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM LATÃO COM CAPA, MATERIAL VEDANTE DE BORRACHA, EXTENSÃO DE COBRE APROX: 0,79 MM DE	30	UN	R\$ 3,99	R\$ 119,70



	ESPESSURA E 100 MM DE COMPRIMENTO; RABICHO DE CANO DE COBRE DE 1/4 POLEGADAS. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, EOS, DUGOLD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
41	BOMBA DE VÁCUO 6 CFM SIMPLES BIVOLT  MODELO PROFISSIONAL, APTA PARA SER UTILIZADA COM SISTEMAS REFRIGERAÇÃO EM GERAL, R-22, R-407C, R-410A, R-404, ASSIM COMO O SISTEMA R-134A E OUTROS. DUPLA CONEXÃO DE ENTRADA: POSSUI UMA ENTRADA EM "T" COM CONEXÃO DE 1/4 MFL E 3/8 MFL, PARA CONECTAR QUALQUER TIPO DE MANGUEIRA OU MANIFOLD. BIVOLT; MOTOR COM PARTIDA E PROTETOR TÉRMICO COM REATIVAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE: 6 CFM (APROX. 180 LITROS P/MINUTO). DIMENSÕES APROX. (L X A X P/CM) 34,5 X 24,0 X 14,2; PESO LÍQUIDO APROX. 10,5 KG. VÁCUO MÁXIMO: 150 MICROM/0,03 MBAR/1/2 P.A; POTENCIA (W) 372 W. ACOMPANHA 01 BOMBA Á VACUO 6 FM ESTÁGIO SIMPLES, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 FRASCO DE ÓLEO PARA BOMBA +/- 450 ML, MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, FRIVEM, VIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	01	UN	R\$ 1.228,21	R\$ 1.228,21
42	MICRO MOTOR /CIRCULADOR DE AR 1/40 BIVOLT.  MOTOR: MONOFÁSICO, COM ROLAMENTOS POTÊNCIA: 1/40" -6W -8MHP POLARIDADE: 4 TENSÃO: BIVOLT 127/220V FREQUÊNCIA: 60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP -44 CARÇA: MINI MOTOR TIPO DE CARÇA: ALUMÍNIO CLASSE DE ISOLAÇÃO: 130°C REGIME: CONTÍNUO PARA AMBIENTES DE TEMPERATURA -30 °C ATÉ 40 °C EIXO: EIXO DE AÇO CARBONO SAE 1045 COM DIÂMETRO DE 8 MMMANCAIS: ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ DE	30	UN	R\$ 70,30	R\$ 2.109,00



	LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE HÉLICE: POLIPROPILENO, TIPO SOPRADORA OU EXAUTORA NO DIÂMETRO DE APROX. 8 POL. MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (MM): COMP. 90 X ALT. 220 X LARG. 210. PESO: APROX.990G. GARANTIA: 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ELGIN, HULTER, VIX, DIGOLD, ESOS, ELCO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, WEG, ELGIN, EOS, HULTER, EICO BRASIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
43	REFIL PARA FILTRO AP 200 COM ROSCA.  REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM ROSCA, ELEMENTO FILTRANTE-CARVÃO ATIVADO (GAC). CARTUCHOS DE CARVÃO ATIVADO SÃO COMPOSTOS DE UM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO COM DOIS MEIOS POROSOS DE POLIPROPILENO "MELT - BLOW" EM SUA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA E UMA ESPESSA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO COM PRATA COLOIDAL. COM SISTEMA DE FILTAÇÃO EM TRÊS ETAPAS: 1ª ETAPA: CAMADA DE UM MEIO POROSO DE DENSIDADE GRADUADA FEITO COM A TECNOLOGIA MELT -BLOW; - 2ª ETAPA: ESPESSA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO COM PRATA COLOIDAL; - 3ª ETAPA- RETENÇÃO FINA DE RESÍDUOS; TAMPA: ROSCA ½ ". VAZÃO: +/- 180 LITROS/HORA PRESSÃO: 2< MCA<40; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 4<°C <40: CLASSE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (5<MICRA <15); CLASSE DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE. CLASSE I (ACIMA DE 75/% - EFICIÊNCIA MÁXIMA); MEDIDAS APROX. ALTURA: 18,0 CM: LARGURA: 7,0 CM. GARANTIA DE 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, AQUAPLUS, AQUALAR, PLANETA AGUA, EQUIVALENTE OU DE MEKHOR QUALIDADE.	12	UN	R\$94,00	R\$ 1.128,00
44	CAPACITOR DUPLO 40 +5 MFD 440 VAC.  - CAPACITÂNCIA: 40+5 MFD (MICROFARADS); - VOLTAGEM MÁXIMA: 440 VAC; - CORPO 100% ALUMÍNIO; - TERMINAIS QUÁDRUPLOS, - TOLERÂNCIA DE CAPACITANCIA 5%;	12	UN	R\$ 45,86	R\$ 550,32



	<p>- RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: &gt;3000MHOMNS. - DIMENSÕES APROX. (A XL XC) 5,5 X 5,5 X 10,5 CM; PESO APROX. 220 GRAMAS; - PADRÃO DE QUALIDADE, CAPACITORES, EOS, AGT, SURYHA, HULTER, VIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>				
45	<p>DETERGENTE DESENGRAXANTE E DESINCRUSTANTE ÁCIDO</p> <p>CATEGORIA PROFISSIONAL, PRODUTO ÁCIDO, INDICADO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; FORMULADO A BASE DE MISTURA DE ÁCIDOS INORGÂNICOS E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL; CARACTERÍSTICAS: ALTAMENTE CONCENTRADO, PH ENTRE 2-0 Á 3-0, DENSIDADE 1,01 - 1,03 G/CM<sup>3</sup> ASPECTO LÍQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 05 LITRO. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, METASIL, THILLEX, ZENNITH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	05	GALÃO	R\$ 107,99	R\$ 539,95
46	<p>SUPORTE PARA AR CONDICIONADO PERFIL-U, NA COR BRANCA</p> <p>SUPORTE PARA AR CONDICIONADO, EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO; COMPOSTO DE 02 SUPORTES PERFIL U; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 60 CM X PROFUNDIDADE 65 CM, COM CAPACIDADE PARA 90 A 105 KG; ACOMPANHA 4 CONJUNTOS DE COXIM DE BORRACHA, COM PARAFUSOS PORCAS E ARRUELA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 32.000 BTUS E 60.000 BTUS. PESO APROX. PRODUTO: 2,60 KG. GARANTIA DE 03 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTAMPO FLEX, MIRASTEL, MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO, GALLANT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	30	PAR	R\$170,60	R\$ 5.118,00



Para fins de estimativa e demonstração dos valores praticados no mercado atualmente para estes componentes foi realizado orçamento via internet em sítios eletrônicos especializados nos produtos que se pretende adquirir, cuja pesquisa segue anexa contendo data e hora de acesso.

A pesquisa de preços de mercado gerou uma expectativa de R\$ 118.963,06 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e seis centavos) para as futuras aquisições. Tendo como base os valores obtidos por meio de pesquisa em sites da internet. Ressalta-se que os orçamentos estão simplificados, uma vez que foram realizados para composição deste estudo.

## **15 - DISPUTA DE LANCES**

15.1- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

15.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o critério de julgamento determinado para o Pregão.

15.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.4 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários à proposta que cobrirá a melhor oferta, será de R\$ 0,05 (cinco centavos).

15.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.6 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.7 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.8 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

### **15.9 - REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA**

15.9.1 – O presente Pregão Eletrônico tem como Modo de Disputa o sistema combinado ABERTO-FECHADO, que será regido pelas normas a seguir elencadas.

16.10.2 - O procedimento iniciará pelo modo aberto, em que os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais fechadas, nos termos do art. 25, II, do Decreto Municipal 5.710/23.

15.9.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



15.9.3 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

15.9.4 – Justifica-se a escolha pelo modo de disputa ABERTO-FECHADO, uma vez que a “classificação” para a etapa fechada aliada à possibilidade de uma nova rodada da etapa fechada resulta em redução do risco de “seleção adversa”. Além disso, na etapa fechada, por envolver um lance final e sigiloso, o licitante tende a seguir seu melhor preço, vez que não terá o conhecimento prévio da estratégia dos demais concorrentes.

## **15.10 - DO JULGAMENTO**

15.10.1 - O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM conforme definido neste termo de referência e seus anexos.

15.10.2- Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPE's participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

15.10.3 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa – ME, Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

15.10.4 - A proposta melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

15.10.5 - Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.10.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

15.10.8 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que OFERTAR O MENOR POR ITEM

## **15.11 - EM CASO DE EMPATE**

15.11.1 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 60, §1º da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.710/23, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) Por empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.



16.11.2 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

### **15.12 - NEGOCIAÇÃO**

15.12.1 - Definido o resultado do julgamento da sessão pública, o(a) Agente de Contratação(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta mais vantajosa, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste termo de referência.

15.12.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.12.3 - A negociação será conduzida pelo Agente de Contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

### **16 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

16.1 - Encerrada a etapa de negociação o Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

16.2 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

16.2.1 - contiver vícios insanáveis;

16.2.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

16.2.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

16.2.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

16.2.5 - apresentar desconformidade com quaisquer exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

16.3 - Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicação das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

16.3.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado, determinado por normas de regências ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

16.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

16.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

16.6.1- Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.6.2 - A negociação será realizada durante a sessão, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.7 - Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

16.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

16.10 - Da sessão pública do Pregão Eletrônico será lavrada Ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

16.11 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Agente de Contratação

16.12 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **17- VIGÊNCIA DA ATA/ CONTRATO**

17.1- o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração."

17.2 não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

## **18 – DAS AMOSTRAS**

Para a aquisição dos produtos nas quantidades elencadas no tópico estimativa das quantidades, não será exigida amostras físicas para os itens.

Os licitantes melhores classificados, acompanhado da proposta, **deverão apresentar folder ou documento equivalente, referente aos itens ofertados, contendo fotos, descrições e especificações técnicas, dentre outros, tudo em português e caso seja em outro idioma deverá vir acompanhado de tradução.**

## **19– DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - Pelo não cumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais poderá o município de Curvelo, mediante regular processo administrativo e garantida a prévia defesa, aplicar, além das demais cominações legais pertinentes, as sanções previstas no decreto Municipal nº5721 de 28/12/2023.



19.2 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela secretaria municipal de cultura, desporto, lazer e turismo;

19.3 -Caberá aos representantes da secretaria supracitada, que serão os fiscais da contratação, proceder as anotações das ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

19.4 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Curvelo, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do município de Curvelo ou de seus agentes e prepostos;

19.5 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem quaisquer ônus adicionais para o município de Curvelo;

19.6 – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

**Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.**

Raphael Dumont Schlegel  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor- SUS-Curvelo/MG



**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025						
Razão Social						
CNPJ						
Endereço da empresa					CEP:	
Telefone da empresa						
E-mail da empresa						
Conta bancária da empresa na qual os pagamentos serão depositados						
Nome do Representante Legal						
Endereço do Representante Legal					CEP:	
Identidade do Representante Legal						
CPF do Representante Legal						
Telefone do representante legal						
E-mail do representante legal						
Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01	1	UN	BOMBA DE VÁCUO 6 CFM SIMPLES BIVOLT MODELO PROFISSIONAL, APTA PARA SER UTILIZADA COM SISTEMAS REFRIGERAÇÃO EM GERAL, R-22, R-407C, R-410A, R-404, ASSIM COMO O SISTEMA R134A E OUTROS. DUPLA CONEXÃO DE ENTRADA: POSSUI UMA ENTRADA EM "T" COM CONEXÃO DE 1/4 MFL E 3/8 MFL, PARA CONECTAR QUALQUER TIPO DE MANGUEIRA OU MANIFOLD. BIVOLT; MOTOR COM PARTIDA E PROTETOR TÉRMICO COM REATIVAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE: 6 CFM (APROX. 180 LITROS P/MINUTO). DIMENSÕES APROX. (L X A X P/CM) 34,5 X 24,0 X 14,2; PESO LIQUIDO APROX. 10,5 KG. VÁCUO MÁXIMO: 150 MICROM/0,03 MBAR/1/2 P.A; POTENCIA (W) 372 W. ACOMPANHA 01 BOMBA Á VÁCUO 6 FM ESTÁGIO SIMPLES, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 FRASCO DE ÓLEO PARA BOMBA +/- 450 ML, MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, FRIVEM, VIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
02	12	UN	CAPACITOR AR CONDICIONADO PERMANENTE 60+1.5UF 450VAC CAPACITOR DUPLO PERMANENTE EM ALUMÍNIO- MODELO CBB65- FAIXA DE CAPACITÂNCIA: 60+1.5UF-FAIXA DE TENSÃO NOMINAL: 450 VAC-FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ-TOLERÂNCIA DE CAPACITÂNCIA: ± 5%-TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C + 85.GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, KLIMASA, EOS, DELONGHI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
03	12	UN	CAPACITOR AR-CONDICIONADO 50+2.5 MFD 440V CAPACITÂNCIA: 50+2.5 +-5% MDF -TENSÃO: 440V//380V-MODELO: CBB65. COMPATÍVEIS COM DIVERSOS MODELOS DE REFRIGERADORES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, EOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
04	12	UN	CAPACITOR DE PARTIDA AR CONDICIONADO SPLIT 30+3 UF 440V CAPACITOR DUPLO 30+3UF 440V; COM TERMINAL DUPLO 50X105, PARA AR CONDICIONADO SPLIT - 50/60HZ - MATERIAL: ALUMÍNIO -			



			CORPO ANTI-CHAMA E PRESSÃO - TERMINAIS QUÁDRUPLOS - TOLERÂNCIA DE CAPACITÂNCIA: +-5% - CAPACITÂNCIA: 30. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, FREIGORMIX, SURYHA, WEG, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
05	12	UN	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 25UF +5% SH, 450VAC 50/60HZ; 02 TERMINAIS, CAPACITÂNCIA 25 UF, VOLTAGEM: 450 VAC 50/60 HZ - VARIAÇÃO MÁXIMA DE CAPACITÂNCIA: + - 5% COMPATÍVEL COM AS MARCAS, SANSUNG, MIDEA, LG, SPRINGER, BRASTEMP, CONSUL, ELGIN, ETC. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: SURYHA, EOS, CAPACITO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
06	12	UN	CAPACITOR DUPLO 35+5 MFD 440 VAC CORPO EM ALUMÍNIO - CAPACITÂNCIA: 35+5 MFD (MICROFARADS), VOLTAGEM MÁXIMA: 440 VAC, 50/60 HZ. GARANTIA DE 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, WEG, KLIMASA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
07	12	UN	CAPACITOR DUPLO 40 +5 MFD 440 VAC.: - CAPACITÂNCIA: 40+5 MFD (MICROFARADS); - VOLTAGEM MÁXIMA: 440 VAC; - CORPO 100% ALUMÍNIO; - TERMINAIS QUÁDRUPLOS, - TOLERÂNCIA DE CAPACITÂNCIA 5%; - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: >3000MHOMNS. - DIMENSÕES APROX. (A XL XC) 5,5 X 5,5 X 10,5 CM; PESO APROX. 220 GRAMAS; - PADRÃO DE QUALIDADE, CAPACITORES, EOS, AGT, SURYHA, HULTER, VIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
08	12	UN	CAPACITOR PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO: 35 UF + 5% SH 450VAC, 50/60 HZ; 02 TERMINAIS, CAPACITOR DE PARTIDA PERMANENTE, PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO, CAPACITÂNCIA: 35 UF; VOLTAGEM: 450 VAC 50/60 HZ; 380 VAC; VARIAÇÃO MÁXIMA DE CAPACITÂNCIA: +-5% COMPATÍVEL COM AS MARCAS: SANSUNG, MIDEA, LG, SPRINGER, BRASTEMP, CONSUL, ELGIN, ETC. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: SURYHA, EOS, CAPACITOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
09	5	UN	COMPRESSOR PARA REFRIGERADOR 1/4 +R134 COMPRESSOR EGAS80HLR, POTÊNCIA 127V/60HZ 1/4 + R134; COM RELÉ, SEM FILTRO; NÍVEIS DE RUÍDO E VIBRAÇÃO MUITO BAIXO; DESENVOLVIDOS PARA APLICAÇÃO IBP, COMPATÍVEL COM REFRIGERADORES, FREEZERS; FREEZERS HORIZONTAL. REGISTRO NO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE EMBRACO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR DE QUALIDADE.			
10	5	UN	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R22/220V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 12.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R22, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASONIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
11	5	UN	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R410 A/220V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 12.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R 410 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASONIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



12	5	UN	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS- R410 A-220 V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 18.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R 410 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMSEH, PANASÔNIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
13	5	GALÃO	DETERGENTE DESENGRAXANTE E DESINCRUSTANTE ÁCIDO CATEGORIA PROFISSIONAL, PRODUTO ÁCIDO, INDICADO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; FORMULADO A BASE DE MISTURA DE ÁCIDOS INORGÂNICOS E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL; CARACTERÍSTICAS: ALTAMENTE CONCENTRADO, PH ENTRE 2-0 Á 3-0, DENSIDADE 1,01 - 1,03 G/CM <sup>3</sup> ASPECTO LÍQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 05 LITRO. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, METASIL, THILLEX, ZENNITH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
14	30	UN	FILTRO SECADOR COM SILICA PARA REFRIGERAÇÃO FILTRO SECADOR UNIVERSAL ¼ - 3/6, COM SÍLICA DE COBRE, SEM RABICHO, INTERNAMENTE COMPOSTO DE FILTRO COM TELA E ELEMENTO SECADOR DE SÍLICA GEL.TAMANHO ¼ E 3/16. PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. PADRÃO DE QUALIDADE, EOLO, SURYHA, DUGOLD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
15	12	UN	FITA ADESIVA 48 MM X5 M FITA ADESIVA, REFORÇADA, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIETILENO REFORÇADO COM TECIDO DE ALGODÃO, COM ADESIVO DE BORRACHA E RESINACOR PRATA, ROLO COM APROX. 48 MM X 5 METROS (VARIÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%. INDICADA PARA VEDAÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE 05 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, ADELBRÁS, TEK BOND, 3 M, ADERE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
16	12	CILINDRO	GÁS REFRIGERANTE R- 410 A GÁS PARA REFRIGERAÇÃO, ECOLÓGICO, TIPO R-410 A, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DIFLUOROMETANO (CH <sub>2</sub> F <sub>2</sub> ) E PENTAFLUOROETANO. AMBOS À BASE DE HIDROFLUORCARBONO (HFC). DENSIDADE DE VAPOR SATURADO A - 25°C (KG/M <sup>3</sup> ) 61,5; CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: A1; INDICADOS PARA APARELHOS COM TECNOLOGIA INVERTER E MODELO SPLIT. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEGRADA A CAMADA DE OZÔNIO, BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL. ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL, PESO/DAC: CILINDRO COM 11 KG (VARIÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
17	12	CILINDRO	GÁS REFRIGERANTE -R 438 A E UM FLUIDO REFRIGERANTE HFC (HIDROGÊNIO + FLÚOR + CARBONO), COM CLASSIFICAÇÃO - ASHRAE COM CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA A1. PRÓPRIO PARA SISTEMAS DE CONDICIONAMENTO DE AR E DE REFRIGERAÇÃO COM EXPANSÃO DIRETA. TEMPERATURA DE DESCARGA MENOR E TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO BAIXA E MÉDIA. COMPATÍVEIS COM OS LUBRIFICANTES À BASE DE ÓLEO MINERAL(OM), ALQUIBENZENO (AB), OU PÓLIO ESTER(POE). CARACTERÍSTICAS: APRESENTA BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL, APRESENTA BAIXO NÍVEL DE DEGRADAÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO. ACONDICIONADO EM			



			CILINDRO BOTIJA DE APROX. 11,3 KG. PADRÃO DE QUALIDADE, RLX, CHEMOURS, UNI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
18	12	CILINDRO	GÁS REFRIGERANTE R134 A.: É UM HFC UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA IGUAL/SUPERIOR AO R12; NÃO É TÓXICO. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO ENTRE 15°C A 12°C. NÃO TÓXICO. PESO/DAC: 11,3 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL; CONFORME: RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000; APLICAÇÃO EM: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO. COM ACOMPANHAMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO - FISPQ VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
19	12	CILINDRO	GÁS REFRIGERANTE R-407 C GÁS PARA REFRIGERAÇÃO, ECOLÓGICO, TIPO R-407 C, É UMA MISTURA DE TRÊS FLUIDOS REFRIGERANTES À BASE DE HIDROFLUORCARBONO (HFC) GÁS SUA COMPOSIÇÃO -HFC -32 (23%), HFC-125 (25%), HFC 134A (52%). CARACTERÍSTICAS: NÃO DEGRADA A CAMADA DE OZÔNIO; NÃO É INFLAMÁVEL; COMPATÍVEL APENAS COM ÓLEOS SINTÉTICOS POE; BAIXA TOXICIDADE. CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: A1. ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL, PESO/DAC: CILINDRO COM 13,6 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, DUPONT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
20	12	GALÃO	HIGIENIZADOR BACTERICIDA PARA AR CONDICIONADO - GALÃO DE 5 LITROS PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, P H: >DE 2,0 A 3,0; ESTADO FÍSICO 25°C; COMPOSTO POR ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, AGENTE COADJUVANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA DE ÁGUA; BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO CORROSIVO; LEVE ODOR CÍTRICO, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TEM AÇÃO ANTISÉPTICA, DESINCRUSTANTE, DESINFETANTE E PROTEÇÃO. ATENDE TODAS NORMAS DO PMOC; CERTIFICADO PELA ANVISA; HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE DO PRODUTO ATÉ 18 MESES. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE REFERÊNCIA, AIR SHIELD, FORT QUÍMICA, POLICLEAN OIRAD, ALQUIMIA, FERMENTAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
21	5	JOGO	JOGO DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD - GÁS R 410 A PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANIFOLD; JOGO DE 3 MANGUEIRAS REFORÇADAS, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM NYLON; NAS CORES AZUL, VERMELHA E AMARELA; PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA 55 BAR, PRESSÃO DE ROMPIMENTO 280 BAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM, CONEXÕES SAE 1/4 POLEGADAS X 1/16" POLEGADAS; COM PORCAS RECARTEILHADAS DE LATÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO; PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, GÁS R410A. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, VULKAN, JB, EOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



22	5	JOGO	JOGO DE MANGUEIRAS PARA MANIFOLD - GÁS R22 - R404 – R134 PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANIFOLD; JOGO DE 3 MANGUEIRAS REFORÇADAS, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM NYLON; NAS CORES AZUL, VERMELHA E AMARELA; PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA 41 BAR, PRESSÃO DE ROMPIMENTO 210 BAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM, CONEXÕES SAE 1/4 POLEGADAS X 1/16 POLEGADAS; COM PORCAS RECARTILHADAS DE LATÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO; PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, GÁS R22/R404/ E R134. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, VULKAN, JB, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
23	20	KIT	KIT FILTRO REFIL - PP-5 -T33- ORIGINAL PPF-5: RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. T33: FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. COR: BRANCA. COMPATÍVEL COM O BEBEDOURO SUSPENSO, MARCA CANOVAS, MODELO LIFE 100 – 02 TORNEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 15 X 7 CM; 900 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 6 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE CANOVAS.			
24	1	UN	MAÇARICO, PORTATIL, AUTOMATICO PARA GÁS MAPP/PROPANO MAÇARICO COM CONTROLE DE CHAMA,2000°C; ESTRUTURA EM METAL E AÇO INOX E PUNHO PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTES; TIPO PORTÁTIL, COM IGNIÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE CHAMA; TEMPERATURA MÁXIMA APROXIMADA DE 2.000°C, TRAVA LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DE BRASAGEM 1/4 ~ 1.1/4" E CAPACIDADE DE SOLDAGEM 3/4 ~ 4"; PARA SER UTILIZADO COM REFIL DE GAS MAPP E REFIL DE GAS PROPANO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, VONDER, EOS, WORKER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
25	1	UN	MÁQUINA HIGIENIZADORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO MÁQUINA AUTOMÁTICA, BIVOLT, MODELO PROFISSIONAL, INDICADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODAS AS LINHAS E MARCAS DE AR CONDICIONADO; COM CARRINHO PARA TRANSPORTE ACOPLADO E BOLSA COLETORA. - CAPACIDADE DE APROX. 16 LITROS, - TENSÃO BIVOLT, 127V/220V; - CABO DE ENERGIA DE APROX. 4 METROS DE COMPRIMENTO; - PRESSÃO DA BOMBA: ENTRE 110 A 130 PSI; - PRESSÃO DA BOMBA REGULÁVEL: JATO DE ÁGUA E ESGUINCHO; - 2 NÍVEIS DE PRESSÃO BAIXO/ALTO; - ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL EMBORRACHADO PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE; AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL; - MANGUEIRA PNEUMÁTICA - 4 METROS DE COMPRIMENTO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO; - GATILHO COM JATO REGULÁVEL; - HASTE DE METAL, - DIMENSÕES APROX. DA MÁQUINA MONTADA: ALTURA 96 CM X 47 LARGURA X 40 DE PROFUNDIDADE; - BOLSA COLETORA EM LONA REFORÇADA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E DRENO COM ENGATE RÁPIDO; ACOMPANHA MANGUEIRA PARA ESVAZIAR; -DIMENSÕES APROX. DO COLETOR MONTADO: 110 LARGURA X LARGURA X 25 DE ALTURA DE X 40 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, RHONDACLEAN, GBMak, DALAI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
26	30	UN	MICRO MOTOR /CIRCULADOR DE AR 1/40 BIVOLT.: MOTOR: MONOFÁSICO, COM ROLAMENTOS POTÊNCIA: 1/40" -6W - 8MHP POLARIDADE: 4 TENSÃO: BIVOLT 127/220V FREQUÊNCIA: 60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP -44 CARÇA: MINI MOTOR TIPO DE CARÇA: ALUMÍNIO CLASSE DE ISOLAÇÃO: 130°C REGIME:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG

Secretaria Municipal de Fazenda  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Av. Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP: 35790-273 - Curvelo/MG  
(38) 3722-2061 / [pregao@curvelo.mg.gov.br](mailto:pregao@curvelo.mg.gov.br) / [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br)



			CONTÍNUO PARA AMBIENTES DE TEMPERATURA -30 °C ATÉ 40 °C EIXO: EIXO DE AÇO CARBONO SAE 1045 COM DIÂMETRO DE 8 MMANCAIS: ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ DE LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE HÉLICE: POLIPROPILENO, TIPO SOPRADORA OU EXAUSTORA NO DIÂMETRO DE APROX. 8 POL. MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (MM): COMP. 90 X ALT. 220 X LARG. 210. PESO: APROX.990G. GARANTIA: 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ELGIN, HULTER, VIX, DIGOLD, ESOS, ELCO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, WEG, ELGIN, EOS, HULTER, EICO BRASIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27	30	UN	MICRO MOTOR VENTILADOR 1/25 – BIVOLT MOTOR MONOFÁSICO; IGNIÇÃO ELÉTRICA, POTÊNCIA: 1/25CV; POLARIDADE 4; TENSÃO: 127/220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CARÇAÇA: MINI MOTOR; TIPO DE CARÇAÇA: ALUMÍNIO; REGIME: CONTINUO PARA AMBIENTES DE TEMPERATURA - 30°C ATÉ 40°C, EIXO: DE AÇO CARBONO SAE 1045 COM DIÂMETRO DE 8 MM; MANCAIS: ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ DE LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; HÉLICE: POLIPROPILENO, TIPO SOPRADORA OU EXAUSTORA DO DIÂMETRO DE 10"; MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (MM): COMP. 100 X ALT. 300 X LARG. 254.PESO APROX. 1.250 KG. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, WEG, EOS, HULTER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28	5	POTE	PASTA FLUXO SOLDA PARA LIGAS DE PRATA - AÇO COBRE LATÃO DECAPANTE ESPECIAL PARA SOLDAR COM TODAS AS LIGAS DE PRATA TIPO FHS PARA SOLDAS FORTES DE LIGAS DE PRATA A UMA TEMPERATURA DE 500°C A 700°C. COMPOSTO QUÍMICO ESPECIAL BALANCEADO. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO. DE ACORDO COM A NORMA DIN 8511 FHS 1. PESO APROX. DE 100G. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARON -200, BRASWELD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
29	15	UN	PROTETOR TÉRMICO 1/4 A 1/12 HP DESTINADO A PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E COMPRESSORES HERMÉTICOS DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMO FREEZERS, RESFRIADORES DE ÁGUA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. VOLTAGEM: 110V, COMPATÍVEL COM AS MARCAS DE COMPRESSORES: EMBRACO, SICOM, TECUMSEH, KLIXON DE POTÊNCIA: 1/4 HP, 1/5 HP, 1/6 HP, 1/8 HP, 1/10 HP, 1/12 HP. GARANTIA DE 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, JOTECK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
30	12	UN	REFIL PARA FILTRO AP 200 COM ROSCA.: REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM ROSCA, ELEMENTO FILTRANTE- CARVÃO ATIVADO (GAC). CARTUCHOS DE CARVÃO ATIVADO SÃO COMPOSTOS DE UM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO COM DOIS MEIOS POROSOS DE POLIPROPILENO "MELT - BLOW" EM SUA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA E UMA ESPESSE CAMADA DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO COM PRATA COLOIDAL. COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO EM TRÊS ETAPAS: 1ª ETAPA: CAMADA DE UM MEIO POROSO DE DENSIDADE GRADUADA FEITO COM A TECNOLOGIA MELT -BLOW; - 2ª ETAPA: ESPESSE CAMADA DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO COM PRATA COLOIDAL; - 3ª ETAPA- RETENÇÃO FINA DE RESÍDUOS; TAMPAS: ROSCA ½ ". VAZÃO: +/- 180 LITROS/HORA PRESSÃO: 2< MCA<40; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 4<°C <40: CLASSE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (5<MICRA <15); CLASSE DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE. CLASSE I (ACIMA DE 75% - EFICIÊNCIA MÁXIMA); MEDIDAS			



			APROX. ALTURA: 18,0 CM; LARGURA: 7,0 CM. GARANTIA DE 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, AQUAPLUS, AQUALAR, PLANETA ÁGUA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
31	15	UN	REFIL RECARGA TURBO TORCH PARA MAÇARICO - 100% PROPILENO CILINDRO DE GÁS MAPP, PRÓPRIO PARA USO EM MAÇARICOS PORTÁTEIS DE SOLDAGEM, COMPOSIÇÃO 100% PROPILENO, CALORIA MÁXIMA: 2.000°C; BRASAGEM EM PHOSCOLPER, SILPHOSCOOPER, PRATA, ESTANHO, ALUMÍNIO DURAFIX E LATÃO. ALTURA APROX. (MM): 30; APROX. COM 400 GR. USADA PARA SOLDA DE TUBOS DE COBRE EM INSTALAÇÕES EM HVAC (REFRIGERAÇÃO). GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, RLX, VIX, FRIVEM, ROTHEMBERGER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
32	15	UN	RELE E PROTETOR PTC RELÉ PTC COMPOSTO POR UMA PASTILHA DE CERÂMICA, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMO FREEZERS, RESFRIADORES DE ÁGUA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. COMPATÍVEIS COM AS MARCAS DE COMPRESSORES EMBRACO, TECUMSEH E SICCOM; COM POTÊNCIAS: 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/10 E 1/12; VOLTAGEM: 127V. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, EOS, RELÉ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
33	20	UN	SENSOR DE DEGELO SENSOR DEGELO E TEMPERATURA 2,7 K GELADEIRA BRASTEMP E CONSUL E ELECTROLUX. W10531315			
34	30	PAR	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO PERFIL-U, NA COR BRANCA SUPORTE PARA AR CONDICIONADO, EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO; COMPOSTO DE 02 SUPORTES PERFIL U; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 60 CM X PROFUNDIDADE 65 CM, COM CAPACIDADE PARA 90 A 105 KG; ACOMPANHA 4 CONJUNTOS DE COXIM DE BORRACHA, COM PARAFUSOS PORCAS E ARRUOLA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 32.000 BTUS E 60.000 BTUS. PESO APROX. PRODUTO: 2,60 KG. GARANTIA DE 03 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTAMPO FLEX, MIRASTEL, MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO, GALLANT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
35	25	PAR	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 400 MM, COR BRANCO, REFORÇADO, 02 PEÇAS, FABRICADO SEM SOLDA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SLITER DE 2 MM SAE 1010, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO QUÍMICO A PÓ, NA COR BRANCO. SUPORTA ATÉ 100 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, E CALÇOS DE BORRACHA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 7.000 A 12.000 BTUS. PESO MÍNIMO: 2.050 KG. GARANTIA DE 03 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALLANT, HULTER, EOS, FRIOSHOPPING, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
36	25	PAR	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 500 MM NA COR BRANCO, REFORÇADO, 02 DUAS PEÇAS; FABRICADO SEM SOLDA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SLITER DE 2 MM; DECAPADO FINA QUENTE SAE 1010, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO QUÍMICO A PÓ, NA COR BRANCO; SUPORTA ATÉ 100 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, E CALÇOS DE BORRACHA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 18.000 A 30.000 BTUS.			



			PESO MÍNIMO: 2.300KG. GARANTIA DE 03 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALLANT, HULTER, EOS, FRIOSHOPPING, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37	15	UN	TERMOSTATO PARA GELADEIRA TERMOSTATO PARA GELADEIRA TSV1017 - CÓDIGO - 326054216, MODELOS COMPATÍVEIS: CRC28E; CRC28D; CRC28F; CRP28A; CRP28B; CRP28C. MARCA CÔNSUL.			
38	15	ROLO	TUBO CAPILAR 0,42 DISPOSITIVO DE EXPANSÃO, CONSTITUÍDO EM COBRE, COM FUNÇÃO DE DIMINUIÇÃO DA PRESSÃO DO VAPOR DO FLUÍDO DENTRO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO; BITOLA: 0,42MM; COMPRIMENTO: 3 METROS; MEDIDAS COMPATÍVEIS COM ¼. ROLO DE 3 METROS. APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, PHOENIX TUBE, LEAS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
39	5	UN	TUBO DE COBRE ¼" - PANQUECA 15 METROS TUBO DE COBRE; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; ¼" (6,35 MM) DIÂMETRO, 1/32" (0,79 MM) PAREDE; MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: ¼" COMPRIMENTO: 15 METROS. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
40	5	UN	TUBO DE COBRE 1/2" - PANQUECA 15 METROS TUBO DE COBRE ¼"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 12,7 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 1/2" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). MEDIDAS EM POLEGADAS: ½", COMPRIMENTO 15 METROS. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
41	5	UN	TUBO DE COBRE 3/8" - PANQUECA 15 METROS TUBO DE COBRE 3/8"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 9,52 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 3/8" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
42	5	UN	TUBO DE COBRE 5/8" - PANQUECA 15 METROS TUBO DE COBRE 5/8"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 15,87 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 8/8" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
43	50	BARRA	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ESPONJOSO 5/8" TUBO ISOLANTE TÉRMICO. ESPONJOSO BLINDADO DE 5/8, FLEXÍVEL PRODUZIDO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO, REVESTIDO COM FILME EM POLIETILENO ADITIVADO. REVESTIMENTO BRANCO. BARRA DE 2 METROS. TUBO BLINDADO USADO PARA ISOLAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM GERAL. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ARTECH, EPEX, ARMAFLEX, SAMATEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



44	30	UN	VÁLVULA SCHRADER ¼ TUBO DE 100 MM – RABICHO PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO; VÁLVULA DE SERVIÇO SCHRADER; CONEXÃO DE 1/4 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM LATÃO COM CAPA, MATERIAL VEDANTE DE BORRACHA, EXTENSÃO DE COBRE APROX: 0,79 MM DE ESPESSURA E 100 MM DE COMPRIMENTO; RABICHO DE CANO DE COBRE DE 1/4 POLEGADAS. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, EOS, DUGOLD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
45	100	VARETA	VARETA DE SOLDA FOSCOOPER COM PRATA ELETRODO DE SOLDA; É UMA LIGA COMPOSTO POR 35% DE PRATA E FOSCOOPER (LIGA DE FÓSFORO E COBRE), BITOLA DE APROX. 2,5 MM X 500MM DE COMPRIMENTO, TIPO VARETA, INDICADO PARA SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO DE COBRE PARA REFRIGERAÇÃO. SUPPORTA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 50°C A 200°C. CARACTERÍSTICAS: AUTO -FLUXANTE, ALTA FLUIDEZ, RESISTÊNCIA A CORROSÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, RHOMOS, BR SOLDAS, CBL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
46	10	EMB	VARETA SOLDA PRATA 1,60MM X 460MM 30% SEM CÁDMIO, BAIXA TEMPERATURA DE FUSÃO E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. COMPOSIÇÃO: SÃO LIGAS QUATERNÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PRATA (AG), +/- 30%, COBRE((CU) +/- 28% E ZINCO(ZN)+/- 21%, IMUNE A CORROSÃO E ISENTA DE POROSIDADE. CARACTERÍSTICAS: ALTA FLUIDEZ, BAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO E RESISTÊNCIA MECÂNICA. DIMENSÕES APROX: ESPESSURA: 1,60 MM X COMPRIMENTO: 460, MM. VALIDADE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PESO APROX. 5 GRAMAS POR VARETA. EMBALAGEM CONTENDO APROX. 10 UNIDADES DE VARETAS. PADRÃO DE QUALIDADE, RHOMOS, BRASIL SOLDAS, MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
<b>Prazo de validade da Proposta</b>				Conforme edital.		
<b>Prazo de validade da Ata de Registro de Preços</b>				Conforme edital.		
<b>Forma e prazo de entrega do objeto</b>				Conforme edital.		
<b>Local de entrega do objeto e das Notas Fiscais</b>				Conforme edital.		
<b>Garantia/Validade do objeto</b>				Conforme edital.		
<b>*A proposta de preços reajustada, preferencialmente, será assinada digitalmente pelo proponente.</b>						



## ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_, senhor -----, brasileiro, ----, -----, residente e domiciliado na rua -----, nº ----, -----, Curvelo/MG, portador do CPF nº -----, CI -----, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sua sede administrativa na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_, C.I. N.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, originário do Processo nº 004/2025, datado de 10/01/2025, homologado pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** em data de \_\_/\_\_/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para a aquisição de peças e componentes originais e/ou genuínas em geral, destinadas a reposição quando necessárias na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, conforme especificações na Cláusula Terceira deste instrumento, no Edital do PE 003/2025 e no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, que são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.

1.2 – Os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Curvelo/MG adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo "*in totum*".

1.3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Curvelo/MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2.2 – Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Curvelo/MG não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

2.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_). Para efeito de pagamento o preço é o seguinte:



Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01	1	UN	BOMBA DE VÁCUO 6 CFM SIMPLES BIVOLT MODELO PROFISSIONAL, APTA PARA SER UTILIZADA COM SISTEMAS REFRIGERAÇÃO EM GERAL, R-22, R-407C, R-410A, R-404, ASSIM COMO O SISTEMA R134A E OUTROS. DUPLA CONEXÃO DE ENTRADA: POSSUI UMA ENTRADA EM "T" COM CONEXÃO DE 1/4 MFL E 3/8 MFL, PARA CONECTAR QUALQUER TIPO DE MANGUEIRA OU MANIFOLD. BIVOLT; MOTOR COM PARTIDA E PROTETOR TÉRMICO COM REATIVAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE: 6 CFM (APROX. 180 LITROS P/MINUTO). DIMENSÕES APROX. (L X A X P/CM) 34,5 X 24,0 X 14,2; PESO LIQUIDO APROX. 10,5 KG. VÁCUO MÁXIMO: 150 MICROM/0,03 MBAR/1/2 P.A; POTENCIA (W) 372 W. ACOMPANHA 01 BOMBA Á VÁCUO 6 FM ESTÁGIO SIMPLES, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 FRASCO DE ÓLEO PARA BOMBA +/- 450 ML, MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, FRIVEM, VIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
02	12	UN	CAPACITOR AR CONDICIONADO PERMANENTE 60+1.5UF 450VAC CAPACITOR DUPLO PERMANENTE EM ALUMÍNIO- MODELO CBB65- FAIXA DE CAPACITÂNCIA: 60+1.5UF-FAIXA DE TENSÃO NOMINAL: 450 VAC-FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ-TOLERÂNCIA DE CAPACITÂNCIA: ± 5%-TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C + 85.GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, KLIMASA, EOS, DELONGHI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
03	12	UN	CAPACITOR AR-CONDICIONADO 50+2.5 MFD 440V CAPACITÂNCIA: 50+2.5 +-5% MDF -TENSÃO: 440V//380V- MODELO: CBB65. COMPATÍVEIS COM DIVERSOS MODELOS DE REFRIGERADORES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, EOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
04	12	UN	CAPACITOR DE PARTIDA AR CONDICIONADO SPLIT 30+3 UF 440V CAPACITOR DUPLO 30+3UF 440V; COM TERMINAL DUPLO 50X105, PARA AR CONDICIONADO SPLIT - 50/60HZ - MATERIAL: ALUMÍNIO - CORPO ANTI-CHAMA E PRESSÃO - TERMINAIS QUÁDRUPLOS - TOLERÂNCIA DE CAPACITÂNCIA: +-5% - CAPACITÂNCIA: 30. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, FREIGORMIX, SURYHA, WEG, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
05	12	UN	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 25UF +5% SH, 450VAC 50/60HZ; 02 TERMINAIS, CAPACITÂNCIA 25 UF, VOLTAGEM: 450 VAC 50/60 HZ – VARIAÇÃO MÁXIMA DE CAPACITÂNCIA: + - 5% COMPATÍVEL COM AS MARCAS, SANSUNG, MIDEA, LG, SPRINGER, BRASTEMP, CONSUL, ELGIN, ETC. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: SURYHA, EOS, CAPACITO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
06	12	UN	CAPACITOR DUPLO 35+5 MFD 440 VAC CORPO EM ALUMÍNIO - CAPACITÂNCIA: 35+5 MFD (MICROFARADS), VOLTAGEM MÁXIMA: 440 VAC, 50/60 HZ. GARANTIA DE 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, WEG, KLIMASA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



07	12	UN	CAPACITOR DUPLO 40 +5 MFD 440 VAC.: - CAPACITÂNCIA: 40+5 MFD (MICROFARADS); - VOLTAGEM MÁXIMA: 440 VAC; - CORPO 100% ALUMÍNIO; - TERMINAIS QUÁDRUPLOS, - TOLERÂNCIA DE CAPACITANCIA 5%; - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: >3000MHOMNS. - DIMENSÕES APROX. (A XL XC) 5,5 X 5,5 X 10,5 CM; PESO APROX. 220 GRAMAS; - PADRÃO DE QUALIDADE, CAPACITORES, EOS, AGT, SURYHA, HULTER, VIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
08	12	UN	CAPACITOR PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO: 35 UF + 5% SH 450VAC, 50/60 HZ; 02 TERMINAIS, CAPACITOR DE PARTIDA PERMANENTE, PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO, CAPACITÂNCIA: 35 UF; VOLTAGEM: 450 VAC 50/60 HZ; 380 VAC; VARIAÇÃO MÁXIMA DE CAPACITÂNCIA: +- 5% COMPATÍVEL COM AS MARCAS: SANSUNG, MIDEA, LG, SPRINGER, BRASTEMP, CONSUL, ELGIN, ETC. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: SURYHA, EOS, CAPACITOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
09	5	UN	COMPRESSOR PARA REFRIGERADOR 1/4 +R134 COMPRESSOR EGAS80HLR, POTÊNCIA 127V/60HZ 1/4 + R134; COM RELÉ, SEM FILTRO; NÍVEIS DE RUÍDO E VIBRAÇÃO MUITO BAIXO; DESENVOLVIDOS PARA APLICAÇÃO IBP, COMPATÍVEL COM REFRIGERADORES, FREEZERS; FREEZERS HORIZONTAL. REGISTRO NO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE EMBRACO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR DE QUALIDADE.			
10	5	UN	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R22/220V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 12.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R22, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASONIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
11	5	UN	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R410 A/220V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 12.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R 410 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASONIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
12	5	UN	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS- R410 A-220 V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 18.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R 410 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASÔNIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
13	5	GALÃO	DETERGENTE DESENGRAXANTE E DESINCRUSTANTE ÁCIDO CATEGORIA PROFISSIONAL, PRODUTO ÁCIDO, INDICADO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; FORMULADO A BASE DE MISTURA DE ÁCIDOS INORGÂNICOS E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL; CARACTERÍSTICAS: ALTAMENTE CONCENTRADO, PH ENTRE 2-0 Á 3-0, DENSIDADE 1,01 - 1,03 G/CM <sup>3</sup> ASPECTO LÍQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 05 LITRO.			



			POSSUI REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, METASIL, THILLEX, ZENNITH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
14	30	UN	FILTRO SECADOR COM SILICA PARA REFRIGERAÇÃO FILTRO SECADOR UNIVERSAL ¼ - 3/6, COM SÍLICA DE COBRE, SEM RABICHO, INTERNAMENTE COMPOSTO DE FILTRO COM TELA E ELEMENTO SECADOR DE SÍLICA GEL.TAMANHO ¼ E 3/16. PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. PADRÃO DE QUALIDADE, EOLO, SURYHA, DUGOLD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
15	12	UN	FITA ADESIVA 48 MM X5 M FITA ADESIVA, REFORÇADA, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIETILENO REFORÇADO COM TECIDO DE ALGODÃO, COM ADESIVO DE BORRACHA E RESINACOR PRATA, ROLO COM APROX. 48 MM X 5 METROS (VARIACÃO ACEITÁVEL +/- 10%. INDICADA PARA VEDAÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE 05 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, ADELBRÁS, TEK BOND, 3 M, ADERE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
16	12	CILINDRO	GÁS REFRIGERANTE R- 410 A GÁS PARA REFRIGERAÇÃO, ECOLÓGICO, TIPO R-410 A, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DIFLUOROMETANO (CH2F2) E PENTAFLUOROETANO. AMBOS À BASE DE HIDROFLUORCARBONO (HFC). DENSIDADE DE VAPOR SATURADO A - 25°C (KG/M³) 61,5; CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: A1; INDICADOS PARA APARELHOS COM TECNOLOGIA INVERTER E MODELO SPLIT. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEGRADA A CAMADA DE OZÔNIO, BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL. ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL, PESO/DAC: CILINDRO COM 11 KG (VARIACÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
17	12	CILINDRO	GÁS REFRIGERANTE -R 438 A É UM FLUIDO REFRIGERANTE HFC (HIDROGÊNIO + FLÚOR + CARBONO), COM CLASSIFICAÇÃO - ASHRAE COM CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA A1. PRÓPRIO PARA SISTEMAS DE CONDICIONAMENTO DE AR E DE REFRIGERAÇÃO COM EXPANSÃO DIRETA. TEMPERATURA DE DESCARGA MENOR E TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO BAIXA E MÉDIA. COMPATÍVEIS COM OS LUBRIFICANTES À BASE DE ÓLEO MINERAL(OM), ALQUIBENZENO (AB), OU PÓLIO ESTER(POE). CARACTERÍSTICAS: APRESENTA BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL, APRESENTA BAIXO NÍVEL DE DEGRADAÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO. ACONDICIONADO EM CILINDRO BOTIJA DE APROX. 11,3 KG. PADRÃO DE QUALIDADE, RLX, CHEMOURS, UNI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
18	12	CILINDRO	GÁS REFRIGERANTE R134 A.: É UM HFC UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA IGUAL/SUPERIOR AO R12; NÃO É TÓXICO. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO ENTRE 15°C A 12°C. NÃO TÓXICO. PESO/DAC: 11,3 KG (VARIACÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL; CONFORME: RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000; APLICAÇÃO EM: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO. COM ACOMPANHAMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO			



			QUÍMICO - FISPQ VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
19	12	CILINDRO	GÁS REFRIGERANTE R-407 C GÁS PARA REFRIGERAÇÃO, ECOLÓGICO, TIPO R-407 C, É UMA MISTURA DE TRÊS FLUIDOS REFRIGERANTES À BASE DE HIDROFLUORCARBONO (HFC) GÁS SUA COMPOSIÇÃO -HFC -32 (23%), HFC-125 (25%), HFC 134A (52%). CARACTERÍSTICAS: NÃO DEGRADA A CAMADA DE OZÔNIO; NÃO É INFLAMÁVEL; COMPATÍVEL APENAS COM ÓLEOS SINTÉTICOS POE; BAIXA TOXICIDADE. CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: A1. ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL, PESO/DAC: CILINDRO COM 13,6 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, DUPONT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
20	12	GALÃO	HIGIENIZADOR BACTERICIDA PARA AR CONDICIONADO - GALÃO DE 5 LITROS PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, P H: >DE 2,0 A 3,0; ESTADO FÍSICO 25°C; COMPOSTO POR ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, AGENTE COADJUVANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA DE ÁGUA; BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO CORROSIVO; LEVE ODOR CÍTRICO, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TEM AÇÃO ANTISÉPTICA, DESINCRUSTANTE, DESINFETANTE E PROTEÇÃO. ATENDE TODAS NORMAS DO PMOC; CERTIFICADO PELA ANVISA; HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE DO PRODUTO ATÉ 18 MESES. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE REFERÊNCIA, AIR SHIELD, FORT QUÍMICA, POLICLEAN OIRAD, ALQUIMIA, FERAMENTAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
21	5	JOGO	JOGO DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD - GÁS R 410 A PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANIFOLD; JOGO DE 3 MANGUEIRAS REFORÇADAS, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM NYLON; NAS CORES AZUL, VERMELHA E AMARELA; PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA 55 BAR, PRESSÃO DE ROMPIMENTO 280 BAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM, CONEXÕES SAE 1/4 POLEGADAS X 1/16" POLEGADAS; COM PORCAS RECARTEILHADAS DE LATÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO; PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, GÁS R410A. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, VULKAN, JB, EOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
22	5	JOGO	JOGO DE MANGUEIRAS PARA MANIFOLD - GÁS R22 - R404 - R134 PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANIFOLD; JOGO DE 3 MANGUEIRAS REFORÇADAS, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM NYLON; NAS CORES AZUL, VERMELHA E AMARELA; PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA 41 BAR, PRESSÃO DE ROMPIMENTO 210 BAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM, CONEXÕES SAE 1/4 POLEGADAS X 1/16 POLEGADAS; COM PORCAS RECARTEILHADAS DE LATÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO; PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, GÁS R22/R404/ E R134. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.			



			PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, VULKAN, JB, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
23	20	KIT	KIT FILTRO REFIL - PP-5 -T33- ORIGINAL PPF-5: RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. T33: FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. COR: BRANCA. COMPATÍVEL COM O BEBEDOURO SUSPENSO, MARCA CANOVAS, MODELO LIFE 100 – 02 TORNEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 15 X 7 CM; 900 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 6 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE CANOVAS.			
24	1	UN	MAÇARICO, PORTÁTIL, AUTOMÁTICO PARA GÁS MAPP/PROPANO MAÇARICO COM CONTROLE DE CHAMA,2000°C; ESTRUTURA EM METAL E AÇO INOX E PUNHO PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTES; TIPO PORTÁTIL, COM IGNIÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE CHAMA; TEMPERATURA MÁXIMA APROXIMADA DE 2.000°C, TRAVA LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DE BRASAGEM 1/4 ~ 1.1/4" E CAPACIDADE DE SOLDAGEM 3/4 ~ 4"; PARA SER UTILIZADO COM REFIL DE GAS MAPP E REFIL DE GAS PROPANO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, VONDER, EOS, WORKER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
25	1	UN	MÁQUINA HIGIENIZADORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO MÁQUINA AUTOMÁTICA, BIVOLT, MODELO PROFISSIONAL, INDICADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODAS AS LINHAS E MARCAS DE AR CONDICIONADO; COM CARRINHO PARA TRANSPORTE ACOPLADO E BOLSA COLETORA. - CAPACIDADE DE APROX. 16 LITROS, - TENSÃO BIVOLT, 127V/220V; - CABO DE ENERGIA DE APROX. 4 METROS DE COMPRIMENTO; - PRESSÃO DA BOMBA: ENTRE 110 A 130 PSI; - PRESSÃO DA BOMBA REGULÁVEL: JATO DE ÁGUA E ESGUINCHO; - 2 NÍVEIS DE PRESSÃO BAIXO/ALTO; - ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL EMBORRACHADO PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE; AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL; - MANGUEIRA PNEUMÁTICA - 4 METROS DE COMPRIMENTO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO; - GATILHO COM JATO REGULÁVEL; - HASTE DE METAL, - DIMENSÕES APROX. DA MÁQUINA MONTADA: ALTURA 96 CM X 47 LARGURA X 40 DE PROFUNDIDADE; - BOLSA COLETORA EM LONA REFORÇADA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E DRENO COM ENGATE RÁPIDO; ACOMPANHA MANGUEIRA PARA ESVAZIAR; -DIMENSÕES APROX. DO COLETOR MONTADO: 110 LARGURA X LARGURA X 25 DE ALTURA DE X 40 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, RHONDACLEAN, GBMak, DALAI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
26	30	UN	MICRO MOTOR /CIRCULADOR DE AR 1/40 BIVOLT.: MOTOR: MONOFÁSICO, COM ROLAMENTOS POTÊNCIA: 1/40" - 6W -8MHP POLARIDADE: 4 TENSÃO: BIVOLT 127/220V FREQUÊNCIA: 60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP -44 CARÇAÇA: MINI MOTOR TIPO DE CARÇAÇA: ALUMÍNIO CLASSE DE ISOLAÇÃO: 130°C REGIME: CONTÍNUO PARA AMBIENTES DE TEMPERATURA -30 °C ATÉ 40 °C EIXO: EIXO DE AÇO CARBONO SAE 1045 COM DIÂMETRO DE 8 MMMANCAIS: ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ DE LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE HÉLICE: POLIPROPILENO, TIPO SOPRADORA OU EXAUSTORA NO DIÂMETRO DE APROX. 8 POL. MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (MM): COMP. 90 X ALT. 220 X LARG. 210. PESO: APROX.990G. GARANTIA: 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ELGIN, HULTER, VIX, DIGOLD, ESOS, ELCO,			



			EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, WEG, ELGIN, EOS, HULTER, EICO BRASIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27	30	UN	MICRO MOTOR VENTILADOR 1/25 – BIVOLT MOTOR MONOFÁSICO; IGNIÇÃO ELÉTRICA, POTÊNCIA: 1/25CV; POLARIDADE 4; TENSÃO: 127/220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CARÇA: MINI MOTOR; TIPO DE CARÇA: ALUMÍNIO; REGIME: CONTINUO PARA AMBIENTES DE TEMPERATURA - 30°C ATÉ 40°C, EIXO: DE AÇO CARBONO SAE 1045 COM DIÂMETRO DE 8 MM; MANCAIS: ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ DE LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; HÉLICE: POLIPROPILENO, TIPO SOPRADORA OU EXAUSTORA DO DIÂMETRO DE 10"; MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (MM): COMP. 100 X ALT. 300 X LARG. 254.PESO APROX. 1.250 KG. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, WEG, EOS, HULTER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28	5	POTE	PASTA FLUXO SOLDA PARA LIGAS DE PRATA - AÇO COBRE LATÃO DECAPANTE ESPECIAL PARA SOLDAR COM TODAS AS LIGAS DE PRATA TIPO FHS PARA SOLDAS FORTES DE LIGAS DE PRATA A UMA TEMPERATURA DE 500°C A 700°C. COMPOSTO QUÍMICO ESPECIAL BALANCEADO. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO. DE ACORDO COM A NORMA DIN 8511 FHS 1. PESO APROX. DE 100G. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARON -200, BRASWELD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
29	15	UN	PROTETOR TÉRMICO 1/4 A 1/12 HP DESTINADO A PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E COMPRESSORES HERMÉTICOS DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMO FREEZERS, RESFRIADORES DE ÁGUA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. VOLTAGEM: 110V, COMPATÍVEL COM AS MARCAS DE COMPRESSORES: EMBRACO, SICOM, TECUMSEH, KLIXON DE POTÊNCIA: 1/4 HP, 1/5 HP, 1/6 HP, 1/8 HP, 1/10 HP, 1/12 HP. GARANTIA DE 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, JOTECK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
30	12	UN	REFIL PARA FILTRO AP 200 COM ROSCA.: REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM ROSCA, ELEMENTO FILTRANTE- CARVÃO ATIVADO (GAC). CARTUCHOS DE CARVÃO ATIVADO SÃO COMPOSTOS DE UM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO COM DOIS MEIOS POROSOS DE POLIPROPILENO "MELT - BLOW" EM SUA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA E UMA ESPESSA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO COM PRATA COLOIDAL. COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO EM TRÊS ETAPAS: 1ª ETAPA: CAMADA DE UM MEIO POROSO DE DENSIDADE GRADUADA FEITO COM A TECNOLOGIA MELT -BLOW; - 2ª ETAPA: ESPESSA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO COM PRATA COLOIDAL; - 3ª ETAPA- RETENÇÃO FINA DE RESÍDUOS; TAMPA: ROSCA ½ ". VAZÃO: +/- 180 LITROS/HORA PRESSÃO: 2< MCA<40; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 4<°C <40: CLASSE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (5<MICRA <15); CLASSE DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE. CLASSE I (ACIMA DE 75/% - EFICIÊNCIA MÁXIMA); MEDIDAS APROX. ALTURA: 18,0 CM: LARGURA: 7,0 CM. GARANTIA DE 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, AQUAPLUS, AQUALAR, PLANETA ÁGUA,			



			EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
31	15	UN	REFIL RECARGA TURBO TORCH PARA MAÇARICO - 100% PROPILENO CILINDRO DE GÁS MAPP, PRÓPRIO PARA USO EM MAÇARICOS PORTÁTEIS DE SOLDAGEM, COMPOSIÇÃO 100% PROPILENO, CALORIA MÁXIMA: 2.000°C; BRASAGEM EM PHOSCOLPER, SILPHOSCOOPER, PRATA, ESTANHO, ALUMÍNIO DURAFIX E LATÃO. ALTURA APROX. (MM): 30; APROX. COM 400 GR. USADA PARA SOLDA DE TUBOS DE COBRE EM INSTALAÇÕES EM HVAC (REFRIGERAÇÃO). GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, RLX, VIX, FRIVEM, ROTHEMBERGER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
32	15	UN	RELE E PROTETOR PTC RELÉ PTC COMPOSTO POR UMA PASTILHA DE CERÂMICA, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMO FREEZERS, RESFRIADORES DE ÁGUA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. COMPATÍVEIS COM AS MARCAS DE COMPRESSORES EMBRACO, TECUMSEH E SICCOM; COM POTÊNCIAS: 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/10 E 1/12; VOLTAGEM: 127V. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, EOS, RELÉ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
33	20	UN	SENSOR DE DEGELÓ SENSOR DEGELÓ E TEMPERATURA 2,7 K GELADEIRA BRASTEMP E CONSUL E ELECTROLUX. W10531315			
34	30	PAR	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO PERFIL-U, NA COR BRANCA SUPORTE PARA AR CONDICIONADO, EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO; COMPOSTO DE 02 SUPORTES PERFIL U; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 60 CM X PROFUNDIDADE 65 CM, COM CAPACIDADE PARA 90 A 105 KG; ACOMPANHA 4 CONJUNTOS DE COXIM DE BORRACHA, COM PARAFUSOS PORCAS E ARRUELA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 32.000 BTUS E 60.000 BTUS. PESO APROX. PRODUTO: 2,60 KG. GARANTIA DE 03 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTAMPO FLEX, MIRASTEL, MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO, GALLANT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
35	25	PAR	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 400 MM, COR BRANCO, REFORÇADO, 02 PEÇAS, FABRICADO SEM SOLDA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SLITER DE 2 MM SAE 1010, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO QUÍMICO A PÓ, NA COR BRANCO. SUPORTA ATÉ 100 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, E CALÇOS DE BORRACHA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 7.000 A 12.000 BTUS. PESO MÍNIMO: 2.050 KG. GARANTIA DE 03 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALLANT, HULTER, EOS, FRIOSHOPPING, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
36	25	PAR	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 500 MM NA COR BRANCO, REFORÇADO, 02 DUAS PEÇAS; FABRICADO SEM SOLDA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SLITER DE 2 MM; DECAPADO FINA QUENTE SAE 1010, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO QUÍMICO A PÓ, NA COR BRANCO; SUPORTA ATÉ 100 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, E CALÇOS DE BORRACHA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 18.000 A 30.000 BTUS. PESO MÍNIMO:			



			2.300KG. GARANTIA DE 03 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALLANT, HULTER, EOS, FRIOSHOPPING, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37	15	UN	TERMOSTATO PARA GELADEIRA TERMOSTATO PARA GELADEIRA TSV1017 - CÓDIGO - 326054216, MODELOS COMPATÍVEIS: CRC28E; CRC28D; CRC28F; CRP28A; CRP28B; CRP28C. MARCA CONSUL.			
38	15	ROLO	TUBO CAPILAR 0,42 DISPOSITIVO DE EXPANSÃO, CONSTITUÍDO EM COBRE, COM FUNÇÃO DE DIMINUIÇÃO DA PRESSÃO DO VAPOR DO FLUÍDO DENTRO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO; BITOLA: 0,42MM; COMPRIMENTO: 3 METROS; MEDIDAS COMPATÍVEIS COM ¼. ROLO DE 3 METROS. APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, PHOENIX TUBE, LEAS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
39	5	UN	TUBO DE COBRE ¼" - PANQUECA 15 METROS TUBO DE COBRE; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; ¼" (6,35 MM) DIÂMETRO, 1/32" (0,79 MM) PAREDE; MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: ¼" COMPRIMENTO: 15 METROS. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
40	5	UN	TUBO DE COBRE 1/2" - PANQUECA 15 METROS TUBO DE COBRE ¼"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 12,7 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 1/2" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). MEDIDAS EM POLEGADAS: ½", COMPRIMENTO 15 METROS. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
41	5	UN	TUBO DE COBRE 3/8" - PANQUECA 15 METROS TUBO DE COBRE 3/8"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 9,52 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 3/8" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
42	5	UN	TUBO DE COBRE 5/8" - PANQUECA 15 METROS TUBO DE COBRE 5/8"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 15,87 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 5/8" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
43	50	BARRA	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ESPONJOSO 5/8" TUBO ISOLANTE TÉRMICO. ESPONJOSO BLINDADO DE 5/8, FLEXÍVEL PRODUZIDO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO, REVESTIDO COM FILME EM POLIETILENO ADITIVADO. REVESTIMENTO BRANCO. BARRA DE 2 METROS. TUBO BLINDADO USADO PARA ISOLAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM GERAL. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ARTHEC, EPEX, ARMAFLEX, SAMATEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



44	30	UN	VÁLVULA SCHRADER ¼ TUBO DE 100 MM – RABICHO PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO; VÁLVULA DE SERVIÇO SCHRADER; CONEXÃO DE 1/4 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM LATÃO COM CAPA, MATERIAL VEDANTE DE BORRACHA, EXTENSÃO DE COBRE APROX: 0,79 MM DE ESPESSURA E 100 MM DE COMPRIMENTO; RABICHO DE CANO DE COBRE DE 1/4 POLEGADAS. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, EOS, DUGOLD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
45	100	VARETA	VARETA DE SOLDA FOSCOOPER COM PRATA ELETRODO DE SOLDA; É UMA LIGA COMPOSTO POR 35% DE PRATA E FOSCOOPER (LIGA DE FÓSFORO E COBRE), BITOLA DE APROX. 2,5 MM X 500MM DE COMPRIMENTO, TIPO VARETA, INDICADO PARA SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO DE COBRE PARA REFRIGERAÇÃO. SUPORTA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 50°C A 200°C. CARACTERÍSTICAS: AUTO -FLUXANTE, ALTA FLUIDEZ, RESISTÊNCIA A CORROSÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, RHOMOS, BR SOLDAS, CBL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
46	10	EMB	VARETA SOLDA PRATA 1,60MM X 460MM 30% SEM CÁDMIO, BAIXA TEMPERATURA DE FUSÃO E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. COMPOSIÇÃO: SÃO LIGAS QUATERNÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PRATA (AG), +/- 30%, COBRE((CU) +/- 28% E ZINCO(ZN)+/- 21%, IMUNE A CORROSÃO E ISENTA DE POROSIDADE. CARACTERÍSTICAS: ALTA FLUIDEZ, BAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO E RESISTÊNCIA MECÂNICA. DIMENSÕES APROX: ESPESSURA: 1,60 MM X COMPRIMENTO: 460, MM. VALIDADE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PESO APROX. 5 GRAMAS POR VARETA. EMBALAGEM CONTENDO APROX. 10 UNIDADES DE VARETAS. PADRÃO DE QUALIDADE, RHOMOS, BRASIL SOLDAS, MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

**4.2 – Local de entrega do objeto e das notas fiscais:** Avenida do Contorno, nº 46, CEP: 35.792-074, Tibira, Curvelo/MG, no horário de 07:00 horas a 11:00 horas e de 13:00 horas às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A nota fiscal poderá ser entregue junto com o objeto ou ser encaminhada por e-mail para [comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com](mailto:comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com).

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

5.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 Decreto Municipal 5.716/2023, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, **junto ao Banco.....**,



**Agência....., Conta Corrente.....**, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.3.1 – O critério disposto no item 5.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

5.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

5.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 – Não será efetuado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

5.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

<b>EM = N x VP x I</b>
onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
<b>I = (TX / 100)</b> <b>30</b>
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

## CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A **FORNECEDORA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto, ora registrados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/21 e disposições do Decreto Municipal nº 5.712/23.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

8.1 – **Atualizações periódicas:** Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do artigo 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 5.712/23.

8.2 – **Cancelamento:** Os preços registrados serão cancelados caso ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 79 e a Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 80, todos do Decreto Municipal nº 5.712/23.

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela **FORNECEDORA**.

9.2 – Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data a data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como parâmetro o INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

10.1 – Fornecer o objeto registrado, conforme especificações desta Ata de Registro de Preços e em consonância com a proposta de preços apresentada pela **FORNECEDORA**, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeita às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br).

10.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.3.1 – A **FORNECEDORA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **FORNECEDORA**.

10.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

10.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos.



10.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento objeto desta Ata, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações da **FORNECEDORA**, tais responsabilidades não se transferem para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

10.9 – A **FORNECEDORA** deverá manter o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

10.10 – Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quaisquer eventos que possam comprometer a execução da Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões na Ata de Registro de Preços.

10.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade da **FORNECEDORA** não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, a **FORNECEDORA** deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

10.12.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

10.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se a **FORNECEDORA** for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

10.13 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação.

10.13.1 – Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1.234/12.

10.14 – A responsabilidade da **FORNECEDORA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.15 – Fornecer os produtos de excelente qualidade e em boas condições, cumprindo todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.16 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais.

10.17 – Comunicar ao fiscal da ata, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



11.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

11.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

11.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

11.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar à **FORNECEDORA** sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

11.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

11.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos objetos que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

11.5.1 – A presença da fiscalização do **ÓRGÃO GERENCIADOR** não elide a responsabilidade da **FORNECEDORA**.

11.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **FORNECEDORA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<p>– Fiscais administrativos: Vasseline Silveira – CPF: 585.xxx.xxx-97, contato: (38) 3721-2479, e-mail: <a href="mailto:comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com">comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com</a> e Ana Clara Olavo – CPF: 114.xxx.xxx-57, contato: (38) 3721-2479, e-mail: <a href="mailto:comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com">comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com</a></p> <p>– Fiscal Técnico e responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos materiais: Alexsandro Ribeiro – CPF: 012.XXX.XXX-88, contato: (38) 3722 3277.</p> <p>– Gestor: Raphael Dumont Schlegel – CPF: 014.xxx.xxx-56, contato: (38) 3721-2974 e-mail <a href="mailto:saude@curvelo.mg.gov.br">saude@curvelo.mg.gov.br</a>.</p>

11.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

11.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, conseqüentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata, indicado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde.



11.10 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **FORNECEDORA**, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

11.11 – Aplicar a **FORNECEDORA** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

11.12 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **FORNECEDORA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **FORNECEDORA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da **FORNECEDORA**, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, tampouco a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 – Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a **FORNECEDORA** se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto deste ajuste, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.

14.2 – Se a **FORNECEDORA**, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

14.3 – A **FORNECEDORA** se responsabiliza por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

14.4 – Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o **ÓRGÃO GERENCIADOR** tiver ciência.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

15.1 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

15.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

15.3 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a extinção deste se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)



16.1 – A **FORNECEDORA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2 – A **FORNECEDORA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3 – A **FORNECEDORA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4 – A **FORNECEDORA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5 – A **FORNECEDORA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5.1 – A **FORNECEDORA** obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6 – A **FORNECEDORA** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.7 – À **FORNECEDORA** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.8 – A **FORNECEDORA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.9 – A **FORNECEDORA** deverá notificar, imediatamente, ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9.1 – A notificação não eximirá a **FORNECEDORA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.10 – A **FORNECEDORA** que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.11 – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **FORNECEDORA** e o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, bem como, entre a **FORNECEDORA** e os seus colaboradores, subcontratados,



consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.11.1 – A **FORNECEDORA** ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

16.12 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **FORNECEDORA** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

17.1 – A ata de registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 5.705/2023, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 – As comunicações entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **FORNECEDORA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 – Após a assinatura da ata de registro de preço, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar o representante da **FORNECEDORA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **FORNECEDORA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 – A execução da ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no artigo 117, caput da Lei 14.133/21 e na Seção V do Decreto nº 5.705 de 27 de dezembro de 2023.

17.6.1 – Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

- I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
- IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;



XI – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, seus Anexos, e a proposta de preços da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.

18.2 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, nos Decretos Municipais regulamentadores da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Curvelo (MG), -- de -- 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CURVELO

FORNECEDORA:

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



## ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Secretário, senhor -----, brasileiro, ----, -----, residente e domiciliado na rua -----, nº ----, -----, Curvelo/MG, portador do CPF nº -----, CI -----, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sua sede administrativa na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_, C.I. N.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, originário do Processo nº 004/2025, datado de 10/01/2025, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de \_\_\_/\_\_\_/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste Contrato é a **aquisição de peças e componentes originais e/ou genuínas em geral, destinadas a reposição quando necessárias na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, conforme especificações na Cláusula Terceira deste instrumento, PE 003/2025 e no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/2025, que são partes integrantes deste Contrato, assim como a proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo do presente Contrato será de **xx (----) meses**, a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**. Para efeito de pagamento o preço é o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01	1	UN	BOMBA DE VÁCUO 6 CFM SIMPLES BIVOLT MODELO PROFISSIONAL, APTA PARA SER UTILIZADA COM SISTEMAS REFRIGERAÇÃO EM GERAL, R-22, R-407C, R-410A, R-404, ASSIM COMO O SISTEMA R134A E OUTROS. DUPLA CONEXÃO DE ENTRADA: POSSUI UMA ENTRADA EM "T" COM CONEXÃO DE 1/4 MFL E 3/8 MFL, PARA CONECTAR QUALQUER TIPO DE MANGUEIRA OU MANIFOLD. BIVOLT; MOTOR COM PARTIDA E PROTETOR TÉRMICO COM REATIVAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE: 6 CFM (APROX. 180 LITROS P/MINUTO). DIMENSÕES APROX. (L X A X P/CM) 34,5 X 24,0 X 14,2; PESO LIQUIDO APROX. 10,5 KG. VÁCUO MÁXIMO: 150 MICROM/0,03 MBAR/1/2 P.A; POTENCIA (W) 372 W. ACOMPANHA 01 BOMBA Á VÁCUO 6 FM ESTÁGIO SIMPLES, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 FRASCO DE ÓLEO PARA BOMBA +/-			



			450 ML, MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, FRIVEM, VIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
02	12	UN	CAPACITOR AR CONDICIONADO PERMANENTE 60+1.5UF 450VAC CAPACITOR DUPLO PERMANENTE EM ALUMÍNIO- MODELO CBB65- FAIXA DE CAPACITÂNCIA: 60+1.5UF-FAIXA DE TENSÃO NOMINAL: 450 VAC-FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ-TOLERÂNCIA DE CAPACITÂNCIA: ± 5%-TEMPERATURA DE TRABALHO: -40°C + 85.GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, KLIMASA, EOS, DELONGHI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
03	12	UN	CAPACITOR AR-CONDICIONADO 50+2.5 MFD 440V CAPACITÂNCIA: 50+2.5 +-5% MDF -TENSÃO: 440V//380V-MODELO: CBB65. COMPATÍVEIS COM DIVERSOS MODELOS DE REFRIGERADORES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, EOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
04	12	UN	CAPACITOR DE PARTIDA AR CONDICIONADO SPLIT 30+3 UF 440V CAPACITOR DUPLO 30+3UF 440V; COM TERMINAL DUPLO 50X105, PARA AR CONDICIONADO SPLIT - 50/60HZ - MATERIAL: ALUMÍNIO - CORPO ANTI-CHAMA E PRESSÃO - TERMINAIS QUÁDRUPLOS - TOLERÂNCIA DE CAPACITÂNCIA: +-5% - CAPACITÂNCIA: 30. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, FREIGORMIX, SURYHA, WEG, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
05	12	UN	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 25UF +5% SH, 450VAC 50/60HZ; 02 TERMINAIS, CAPACITÂNCIA 25 UF, VOLTAGEM: 450 VAC 50/60 HZ – VARIAÇÃO MÁXIMA DE CAPACITÂNCIA: + - 5% COMPATÍVEL COM AS MARCAS, SANSUNG, MIDEA, LG, SPRINGER, BRASTEMP, CONSUL, ELGIN, ETC. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: SURYHA, EOS, CAPACITO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
06	12	UN	CAPACITOR DUPLO 35+5 MFD 440 VAC CORPO EM ALUMÍNIO - CAPACITÂNCIA: 35+5 MFD (MICROFARADS), VOLTAGEM MÁXIMA: 440 VAC, 50/60 HZ. GARANTIA DE 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, WEG, KLIMASA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
07	12	UN	CAPACITOR DUPLO 40 +5 MFD 440 VAC.: - CAPACITÂNCIA: 40+5 MFD (MICROFARADS); - VOLTAGEM MÁXIMA: 440 VAC; - CORPO 100% ALUMÍNIO; - TERMINAIS QUÁDRUPLOS, - TOLERÂNCIA DE CAPACITANCIA 5%; - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: >3000MHOMNS. - DIMENSÕES APROX. (A XL XC) 5,5 X 5,5 X 10,5 CM; PESO APROX. 220 GRAMAS; - PADRÃO DE QUALIDADE, CAPACITORES, EOS, AGT, SURYHA, HULTER, VIX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
08	12	UN	CAPACITOR PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO: 35 UF + 5% SH 450VAC, 50/60 HZ; 02 TERMINAIS, CAPACITOR DE PARTIDA PERMANENTE, PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO, CAPACITÂNCIA: 35 UF; VOLTAGEM: 450 VAC 50/60 HZ; 380 VAC; VARIAÇÃO MÁXIMA DE CAPACITÂNCIA: +-5% COMPATÍVEL COM AS MARCAS: SANSUNG, MIDEA, LG, SPRINGER, BRASTEMP, CONSUL, ELGIN, ETC. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: SURYHA, EOS, CAPACITOR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



09	5	UN	COMPRESSOR PARA REFRIGERADOR 1/4 +R134 COMPRESSOR EGAS80HLR, POTÊNCIA 127V/60HZ 1/4 + R134; COM RELÉ, SEM FILTRO; NÍVEIS DE RUÍDO E VIBRAÇÃO MUITO BAIXO; DESENVOLVIDOS PARA APLICAÇÃO IBP, COMPATÍVEL COM REFRIGERADORES, FREEZERS; FREEZERS HORIZONTAL. REGISTRO NO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE EMBRACO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR DE QUALIDADE.			
10	5	UN	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R22/220V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 12.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R22, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASONIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
11	5	UN	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS, R410 A/220V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 12.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R 410 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASONIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
12	5	UN	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS- R410 A-220 V COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO, MONOFÁSICO, ATENDE OS MODELOS DE 18.000 BTUS, QUE UTILIZEM GÁS REFRIGERANTE - R 410 A, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TECUMESEH, PANASÔNIC, GMCC, ELGIM, ELECTROLUX, SAMSUNG, RECHI, TOSHIBA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
13	5	GALÃO	DETERGENTE DESENGRAXANTE E DESINCRUSTANTE ÁCIDO CATEGORIA PROFISSIONAL, PRODUTO ÁCIDO, INDICADO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; FORMULADO A BASE DE MISTURA DE ÁCIDOS INORGÂNICOS E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL; CARACTERÍSTICAS: ALTAMENTE CONCENTRADO, PH ENTRE 2-0 Á 3-0, DENSIDADE 1,01 - 1,03 G/CM <sup>3</sup> ASPECTO LÍQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 05 LITRO. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE, METASIL, THILLEX, ZENNITH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
14	30	UN	FILTRO SECADOR COM SILICA PARA REFRIGERAÇÃO FILTRO SECADOR UNIVERSAL ¼ - 3/6, COM SÍLICA DE COBRE, SEM RABICHO, INTERNAMENTE COMPOSTO DE FILTRO COM TELA E ELEMENTO SECADOR DE SÍLICA GEL.TAMANHO ¼ E 3/16. PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. PADRÃO DE QUALIDADE, EOLO, SURYHA, DUGOLD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
15	12	UN	FITA ADESIVA 48 MM X5 M FITA ADESIVA, REFORÇADA, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIETILENO REFORÇADO COM TECIDO DE ALGODÃO, COM ADESIVO DE BORRACHA E RESINACOR PRATA, ROLO COM APROX. 48 MM X 5 METROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%. INDICADA PARA VEDAÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE 05 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, ADELBRÁS, TEK BOND, 3 M, ADERE, EQUIVALENTE OU DE			



			MELHOR QUALIDADE.			
16	12	CILINDRO	<p>GÁS REFRIGERANTE R- 410 A GÁS PARA REFRIGERAÇÃO, ECOLÓGICO, TIPO R-410 A, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DIFLUOROMETANO (CH<sub>2</sub>F<sub>2</sub>) E PENTAFLUOROETANO. AMBOS À BASE DE HIDROFLUORCARBONO (HFC). DENSIDADE DE VAPOR SATURADO A - 25°C (KG/M<sup>3</sup>) 61,5; CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: A1; INDICADOS PARA APARELHOS COM TECNOLOGIA INVERTER E MODELO SPLIT. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEGRADA A CAMADA DE OZÔNIO, BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL. ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL, PESO/DAC: CILINDRO COM 11 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
17	12	CILINDRO	<p>GÁS REFRIGERANTE -R 438 A E UM FLUIDO REFRIGERANTE HFC (HIDROGÊNIO + FLÚOR + CARBONO), COM CLASSIFICAÇÃO - ASHRAE COM CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA A1. PRÓPRIO PARA SISTEMAS DE CONDICIONAMENTO DE AR E DE REFRIGERAÇÃO COM EXPANSÃO DIRETA. TEMPERATURA DE DESCARGA MENOR E TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO BAIXA E MÉDIA. COMPATÍVEIS COM OS LUBRIFICANTES À BASE DE ÓLEO MINERAL(OM), ALQUIBENZENO (AB), OU PÓLIO ESTER(POE). CARACTERÍSTICAS: APRESENTA BAIXA TOXIDADE, NÃO INFLAMÁVEL, APRESENTA BAIXO NÍVEL DE DEGRADAÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO. ACONDICIONADO EM CILINDRO BOTIJA DE APROX. 11,3 KG. PADRÃO DE QUALIDADE, RLX, CHEMOURS, UNI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE</p>			
18	12	CILINDRO	<p>GÁS REFRIGERANTE R134 A.: É UM HFC UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA IGUAL/SUPERIOR AO R12; NÃO É TÓXICO. TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO ENTRE 15°C A 12°C. NÃO TÓXICO. PESO/DAC: 11,3 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL; CONFORME: RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000; APLICAÇÃO EM: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO. COM ACOMPANHAMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO - FISPQ VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
19	12	CILINDRO	<p>GÁS REFRIGERANTE R-407 C GÁS PARA REFRIGERAÇÃO, ECOLÓGICO, TIPO R-407 C, É UMA MISTURA DE TRÊS FLUIDOS REFRIGERANTES À BASE DE HIDROFLUORCARBONO (HFC) GÁS SUA COMPOSIÇÃO -HFC -32 (23%), HFC-125 (25%), HFC 134A (52%). CARACTERÍSTICAS: NÃO DEGRADA A CAMADA DE OZÔNIO; NÃO É INFLAMÁVEL; COMPATÍVEL APENAS COM ÓLEOS SINTÉTICOS POE; BAIXA TOXICIDADE. CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: A1. ACONDICIONADO EM CILINDRO (BOTIJA) DESCARTÁVEL, PESO/DAC: CILINDRO COM 13,6 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%). ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, DUGOLD, UNI, RLX, FREON, DUPONT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			



20	12	GALÃO	HIGIENIZADOR BACTERICIDA PARA AR CONDICIONADO - GALÃO DE 5 LITROS PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, P H: >DE 2,0 A 3,0; ESTADO FÍSICO 25°C; COMPOSTO POR ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, AGENTE COADJUVANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA DE ÁGUA; BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO CORROSIVO; LEVE ODOUR CÍTRICO, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TEM AÇÃO ANTISÉPTICA, DESINCRUSTANTE, DESINFETANTE E PROTEÇÃO. ATENDE TODAS NORMAS DO PMOC; CERTIFICADO PELA ANVISA; HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE DO PRODUTO ATÉ 18 MESES. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE REFERÊNCIA, AIR SHIELD, FORT QUÍMICA, POLICLEAN OIRAD, ALQUIMIA, FERAMENTAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
21	5	JOGO	JOGO DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD - GÁS R 410 A PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANIFOLD; JOGO DE 3 MANGUEIRAS REFORÇADAS, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM NYLON; NAS CORES AZUL, VERMELHA E AMARELA; PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA 55 BAR, PRESSÃO DE ROMPIMENTO 280 BAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM, CONEXÕES SAE 1/4 POLEGADAS X 1/16" POLEGADAS; COM PORCAS RECARTILHADAS DE LATÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO; PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, GÁS R410A. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, VULKAN, JB, EOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
22	5	JOGO	JOGO DE MANGUEIRAS PARA MANIFOLD - GÁS R22 - R404 - R134 PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANIFOLD; JOGO DE 3 MANGUEIRAS REFORÇADAS, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM NYLON; NAS CORES AZUL, VERMELHA E AMARELA; PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA 41 BAR, PRESSÃO DE ROMPIMENTO 210 BAR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM, CONEXÕES SAE 1/4 POLEGADAS X 1/16 POLEGADAS; COM PORCAS RECARTILHADAS DE LATÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO; PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, GÁS R22/R404/ E R134. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, VULKAN, JB, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
23	20	KIT	KIT FILTRO REFIL - PP-5 -T33- ORIGINAL PPF-5: RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. T33: FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. COR: BRANCA. COMPATÍVEL COM O BEBEDOURO SUSPENSO, MARCA CANOVAS, MODELO LIFE 100 - 02 TORNEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 15 X 7 CM; 900 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 6 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE CANOVAS.			
24	1	UN	MAÇARICO, PORTÁTIL, AUTOMÁTICO PARA GÁS MAPP/PROPANO MAÇARICO COM CONTROLE DE CHAMA, 2000°C; ESTRUTURA EM METAL E AÇO INOX E PUNHO PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTES; TIPO PORTÁTIL, COM IGNIÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE CHAMA; TEMPERATURA MÁXIMA APROXIMADA DE 2.000°C, TRAVA LIGA/DESLIGA; CAPACIDADE DE BRASAGEM 1/4 ~ 1.1/4" E CAPACIDADE DE SOLDAGEM 3/4 ~ 4"; PARA SER			



			UTILIZADO COM REFIL DE GAS MAPP E REFIL DE GAS PROPANO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, VONDER, EOS, WORKER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
25	1	UN	MÁQUINA HIGIENIZADORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO MÁQUINA AUTOMÁTICA, BIVOLT, MODELO PROFISSIONAL, INDICADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODAS AS LINHAS E MARCAS DE AR CONDICIONADO; COM CARRINHO PARA TRANSPORTE ACOPLADO E BOLSA COLETORA. - CAPACIDADE DE APROX. 16 LITROS, - TENSÃO BIVOLT, 127V/220V; - CABO DE ENERGIA DE APROX. 4 METROS DE COMPRIMENTO; - PRESSÃO DA BOMBA: ENTRE 110 A 130 PSI; - PRESSÃO DA BOMBA REGULÁVEL: JATO DE ÁGUA E ESGUINCHO; - 2 NÍVEIS DE PRESSÃO BAIXO/ALTO; - ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL EMBORRACHADO PARA CARREGAMENTO E TRANSPORTE; AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL; - MANGUEIRA PNEUMÁTICA - 4 METROS DE COMPRIMENTO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO; - GATILHO COM JATO REGULÁVEL; - HASTE DE METAL, - DIMENSÕES APROX. DA MÁQUINA MONTADA: ALTURA 96 CM X 47 LARGURA X 40 DE PROFUNDIDADE; - BOLSA COLETORA EM LONA REFORÇADA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E DRENO COM ENGATE RÁPIDO; ACOMPANHA MANGUEIRA PARA ESVAZIAR; -DIMENSÕES APROX. DO COLETOR MONTADO: 110 LARGURA X LARGURA X 25 DE ALTURA DE X 40 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, RHONDACLEAN, GBMak, DALAI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
26	30	UN	MICRO MOTOR /CIRCULADOR DE AR 1/40 BIVOLT.: MOTOR: MONOFÁSICO, COM ROLAMENTOS POTÊNCIA: 1/40" - 6W -8MHP POLARIDADE: 4 TENSÃO: BIVOLT 127/220V FREQUÊNCIA: 60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP -44 CARÇAÇA: MINI MOTOR TIPO DE CARÇAÇA: ALUMÍNIO CLASSE DE ISOLAÇÃO: 130°C REGIME: CONTÍNUO PARA AMBIENTES DE TEMPERATURA -30 °C ATÉ 40 °C EIXO: EIXO DE AÇO CARBONO SAE 1045 COM DIÂMETRO DE 8 MMMANCAIS: ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ DE LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE HÉLICE: POLIPROPILENO, TIPO SOPRADORA OU EXAUSTORA NO DIÂMETRO DE APROX. 8 POL. MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (MM): COMP. 90 X ALT. 220 X LARG. 210. PESO: APROX.990G. GARANTIA: 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ELGIN, HULTER, VIX, DIGOLD, ESOS, ELCO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, WEG, ELGIN, EOS, HULTER, EICO BRASIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27	30	UN	MICRO MOTOR VENTILADOR 1/25 – BIVOLT MOTOR MONOFÁSICO; IGNIÇÃO ELÉTRICA, POTÊNCIA: 1/25CV; POLARIDADE 4; TENSÃO: 127/220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CARÇAÇA: MINI MOTOR; TIPO DE CARÇAÇA: ALUMÍNIO; REGIME: CONTINUO PARA AMBIENTES DE TEMPERATURA - 30°C ATÉ 40°C, EIXO: DE AÇO CARBONO SAE 1045 COM DIÂMETRO DE 8 MM; MANCAIS: ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ DE LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; HÉLICE: POLIPROPILENO, TIPO SOPRADORA OU EXAUSTORA DO DIÂMETRO DE 10"; MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (MM): COMP. 100 X ALT. 300 X LARG. 254.PESO APROX. 1.250 KG. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, WEG, EOS, HULTER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28	5	POTE	PASTA FLUXO SOLDA PARA LIGAS DE PRATA - AÇO COBRE LATÃO			



			DECAPANTE ESPECIAL PARA SOLDAR COM TODAS AS LIGAS DE PRATA TIPO FHS PARA SOLDAS FORTES DE LIGAS DE PRATA A UMA TEMPERATURA DE 500°C A 700°C. COMPOSTO QUÍMICO ESPECIAL BALANCEADO. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO. DE ACORDO COM A NORMA DIN 8511 FHS 1. PESO APROX. DE 100G. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARON -200, BRASWELD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
29	15	UN	PROTETOR TÉRMICO 1/4 A 1/12 HP DESTINADO A PROTEÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E COMPRESSORES HERMÉTICOS DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMO FREEZERS, RESFRIADORES DE ÁGUA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. VOLTAGEM: 110V, COMPATÍVEL COM AS MARCAS DE COMPRESSORES: EMBRACO, SICOM, TECUMSEH, KLIXON DE POTÊNCIA: 1/4 HP, 1/5 HP, 1/6 HP, 1/8 HP, 1/10 HP, 1/12 HP. GARANTIA DE 3 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, JOTECK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
30	12	UN	REFIL PARA FILTRO AP 200 COM ROSCA.: REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM ROSCA, ELEMENTO FILTRANTE- CARVÃO ATIVADO (GAC). CARTUCHOS DE CARVÃO ATIVADO SÃO COMPOSTOS DE UM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO COM DOIS MEIOS POROSOS DE POLIPROPILENO "MELT - BLOW" EM SUA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA E UMA ESPESSA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO COM PRATA COLOIDAL. COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO EM TRÊS ETAPAS: 1ª ETAPA: CAMADA DE UM MEIO POROSO DE DENSIDADE GRADUADA FEITO COM A TECNOLOGIA MELT -BLOW; - 2ª ETAPA: ESPESSA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO COM PRATA COLOIDAL; - 3ª ETAPA- RETENÇÃO FINA DE RESÍDUOS; TAMPA: ROSCA ½ ". VAZÃO: +/- 180 LITROS/HORA PRESSÃO: 2< MCA<40; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 4<°C <40: CLASSE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (5<MICRA <15); CLASSE DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE. CLASSE I (ACIMA DE 75/% - EFICIÊNCIA MÁXIMA); MEDIDAS APROX. ALTURA: 18,0 CM: LARGURA: 7,0 CM. GARANTIA DE 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, AQUAPLUS, AQUALAR, PLANETA ÁGUA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
31	15	UN	REFIL RECARGA TURBO TORCH PARA MAÇARICO - 100% PROPILENO CILINDRO DE GÁS MAPP, PRÓPRIO PARA USO EM MAÇARICOS PORTÁTEIS DE SOLDAGEM, COMPOSIÇÃO 100% PROPILENO, CALORIA MÁXIMA: 2.000°C; BRASAGEM EM PHOSCOLPER, SILPHOSCOPE, PRATA, ESTANHO, ALUMÍNIO DURAFIX E LATÃO. ALTURA APROX. (MM): 30; APROX. COM 400 GR. USADA PARA SOLDA DE TUBOS DE COBRE EM INSTALAÇÕES EM HVAC (REFRIGERAÇÃO). GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, EOS, RLX, VIX, FRIVEM, ROTHENBERGER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
32	15	UN	RELE E PROTETOR PTC RELÉ PTC COMPOSTO POR UMA PASTILHA DE CERÂMICA, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMO FREEZERS, RESFRIADORES DE ÁGUA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. COMPATÍVEIS COM AS MARCAS DE COMPRESSORES EMBRACO, TECUMSEH E SICCOM; COM			



			POTÊNCIAS: 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/10 E 1/12; VOLTAGEM: 127V. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, FRIGORMIX, EOS, RELÉ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
33	20	UN	SENSOR DE DEGELÓ SENSOR DEGELÓ E TEMPERATURA 2,7 K GELADEIRA BRASTEMP E CONSUL E ELECTROLUX. W10531315			
34	30	PAR	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO PERFIL-U, NA COR BRANCA SUPORTE PARA AR CONDICIONADO, EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO; COMPOSTO DE 02 SUPORTES PERFIL U; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 60 CM X PROFUNDIDADE 65 CM, COM CAPACIDADE PARA 90 A 105 KG; ACOMPANHA 4 CONJUNTOS DE COXIM DE BORRACHA, COM PARAFUSOS PORCAS E ARRUELA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 32.000 BTUS E 60.000 BTUS. PESO APROX. PRODUTO: 2,60 KG. GARANTIA DE 03 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO. PADRÃO DE QUALIDADE, ESTAMPO FLEX, MIRASTEL, MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO, GALLANT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
35	25	PAR	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 400 MM, COR BRANCO, REFORÇADO, 02 PEÇAS, FABRICADO SEM SOLDA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SLITER DE 2 MM SAE 1010, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO QUÍMICO A PÓ, NA COR BRANCO. SUPORTA ATÉ 100 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, E CALÇOS DE BORRACHA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 7.000 A 12.000 BTUS. PESO MÍNIMO: 2.050 KG. GARANTIA DE 03 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALLANT, HULTER, EOS, FRIOSHOPPING, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
36	25	PAR	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO S/SOLDA 500 MM NA COR BRANCO, REFORÇADO, 02 DUAS PEÇAS; FABRICADO SEM SOLDA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SLITER DE 2 MM; DECAPADO FINA QUENTE SAE 1010, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO QUÍMICO A PÓ, NA COR BRANCO; SUPORTA ATÉ 100 KG. ACOMPANHA PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, E CALÇOS DE BORRACHA CORRESPONDENTES. UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 18.000 A 30.000 BTUS. PESO MÍNIMO: 2.300KG. GARANTIA DE 03 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALLANT, HULTER, EOS, FRIOSHOPPING, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37	15	UN	TERMOSTATO PARA GELADEIRA TERMOSTATO PARA GELADEIRA TSV1017 - CÓDIGO - 326054216, MODELOS COMPATÍVEIS: CRC28E; CRC28D; CRC28F; CRP28A; CRP28B; CRP28C. MARCA CONSUL.			
38	15	ROLO	TUBO CAPILAR 0,42 DISPOSITIVO DE EXPANSÃO, CONSTITUÍDO EM COBRE, COM FUNÇÃO DE DIMINUIÇÃO DA PRESSÃO DO VAPOR DO FLUÍDO DENTRO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO; BITOLA: 0,42MM; COMPRIMENTO: 3 METROS; MEDIDAS COMPATÍVEIS COM ¼. ROLO DE 3 METROS. APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, PHOENIX TUBE, LEAS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
39	5	UN	TUBO DE COBRE ¼" - PANQUECA 15 METROS TUBO DE COBRE; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; ¼" (6,35 MM) DIÂMETRO, 1/32" (0,79			



			MM) PAREDE; MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: ¼" COMPRIMENTO: 15 METROS. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECAÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
40	5	UN	TUBO DE COBRE 1/2" - PANQUECA 15 METROS TUBO DE COBRE ¼"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 12,7 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 1/2" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). MEDIDAS EM POLEGADAS: ½", COMPRIMENTO 15 METROS. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECAÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
41	5	UN	TUBO DE COBRE 3/8" - PANQUECA 15 METROS TUBO DE COBRE 3/8"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 9,52 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 3/8" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECAÂNICA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
42	5	UN	TUBO DE COBRE 5/8" - PANQUECA 15 METROS TUBO DE COBRE 5/8"; SEM COSTURA FLEXÍVEL; RECOZIDO; MEDIDAS APROX. EM MM; 15,87 MM (DIÂMETRO) X 0,79 MM (PAREDE); MEDIDAS APROX. EM POLEGADAS: 8/8" (DIÂMETRO) X 1/32" (PAREDE). APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PANQUECA. ATENDE A NORMA ASTM B-743. PADRÃO DE QUALIDADE, ELETROFRIGOR, COBRESUL, ELUMA, MULTIFRIO, TERMOMECAÂNICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
43	50	BARRA	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ESPONJOSO 5/8" TUBO ISOLANTE TÉRMICO. ESPONJOSO BLINDADO DE 5/8, FLEXÍVEL PRODUZIDO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO, REVESTIDO COM FILME EM POLIETILENO ADITIVADO. REVESTIMENTO BRANCO. BARRA DE 2 METROS. TUBO BLINDADO USADO PARA ISOLAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM GERAL. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ARTHEC, EPEX, ARMAFLEX, SAMATEC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
44	30	UN	VÁLVULA SCHRADER ¼ TUBO DE 100 MM – RABICHO PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO; VÁLVULA DE SERVIÇO SCHRADER; CONEXÃO DE 1/4 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM LATÃO COM CAPA, MATERIAL VEDANTE DE BORRACHA, EXTENSÃO DE COBRE APROX: 0,79 MM DE ESPESSURA E 100 MM DE COMPRIMENTO; RABICHO DE CANO DE COBRE DE 1/4 POLEGADAS. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SURYHA, EOS, DUGOLD, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
45	100	VARETA	VARETA DE SOLDA FOSCOOPER COM PRATA ELETRODO DE SOLDA; É UMA LIGA COMPOSTO POR 35% DE PRATA E FOSCOOPER (LIGA DE FÓSFORO E COBRE), BITOLA DE APROX. 2,5 MM X 500MM DE COMPRIMENTO, TIPO VARETA, INDICADO PARA SOLDAGEM DE TUBULAÇÃO DE COBRE PARA REFRIGERAÇÃO. SUPORTA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE 50°C A 200°C. CARACTERÍSTICAS: AUTO -FLUXANTE, ALTA FLUIDEZ, RESISTÊNCIA A CORROSÃO. PADRÃO DE QUALIDADE, RHOMOS, BR SOLDAS, CBL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			



46	10	EMB	VARETA SOLDA PRATA 1,60MM X 460MM 30% SEM CÁDMIO, BAIXA TEMPERATURA DE FUSÃO E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. COMPOSIÇÃO: SÃO LIGAS QUATERNÁRIAS CONSTITUÍDAS DE PRATA (AG), +/- 30%, COBRE((CU) +/- 28% E ZINCO(ZN)+/- 21%, IMUNE A CORROÇÃO E ISENTA DE POROSIDADE. CARACTERÍSTICAS: ALTA FLUIDEZ, BAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO E RESISTÊNCIA MECÂNICA. DIMENSÕES APROX: ESPESSURA: 1,60 MM X COMPRIMENTO: 460, MM. VALIDADE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PESO APROX. 5 GRAMAS POR VARETA. EMBALAGEM CONTENDO APROX. 10 UNIDADES DE VARETAS. PADRÃO DE QUALIDADE, RHOMOS, BRASIL SOLDAS, MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
----	----	-----	--	--	--	--

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme as necessidades da secretaria requisitante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável, constando as especificações dos materiais, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega, valor unitário e valor total.

**4.2 – Local de entrega do objeto e das notas fiscais:** Avenida do Contorno, nº 46, CEP: 35.792-074, Tibira, Curvelo/MG, no horário de 07:00 horas a 11:00 horas e de 13:00 horas às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A nota fiscal poderá ser entregue junto com o objeto ou ser encaminhada por e-mail para [comprasatencao primaria.curvelo@gmail.com](mailto:comprasatencao primaria.curvelo@gmail.com).

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela **CONTRATADA**.

5.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 Decreto Municipal 5.716/2023, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, **junto ao Banco....., Agência....., Conta Corrente.....**, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.3.1 – O critério disposto no item 5.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

5.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – O **CONTRATANTE**, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.



5.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 – Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

5.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

<b><math>EM = N \times VP \times I</math></b>
Onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
<b><math>I = \frac{TX}{30} \times 100</math></b>
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO**

6.1 – A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente instrumento contratual poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite permitido em Lei.

7.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132, da Lei nº 14.133/2021).

7.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de aditivo, na forma do art. 136, Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DO CONTRATO**



8.1 – Os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

8.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal n. 14.133/21.

8.3 – A extinção do presente contrato será processada de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – O recurso financeiro correrá à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

**02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.600.000.0000 – 743**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1 – Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela **CONTRATADA**.

10.2 – Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data a data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como parâmetro o INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 – Fornecer o objeto contratado, conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeita às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município, através do site da Prefeitura: [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br).

11.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

11.3.1 – A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Contrato;

11.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

11.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".



11.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos.

11.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações da **CONTRATADA**, tais responsabilidades não se transferem para o **CONTRATANTE**, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

11.9 – A **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato a ser celebrado.

11.10 – Comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Contrato.

11.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade da **CONTRATADA** não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

11.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, a **CONTRATADA** deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.12.1 – A qualquer tempo durante a execução do contrato o **CONTRATANTE** poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

11.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se a **CONTRATADA** for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

11.13 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação.

11.13.1 – Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1.234/12.

11.14 – A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.15 – Fornecer os produtos de excelente qualidade e em boas condições, cumprindo todas as orientações do **CONTRATANTE**.

11.16 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais.

11.17 – Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

12.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

12.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

12.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar à **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

12.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

12.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos materiais que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

12.5.1 – A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide a responsabilidade da **CONTRATADA**.

12.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **CONTRATADA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<p>– Fiscais administrativos: Vasseline Silveira – CPF: 585.xxx.xxx-97, contato: (38) 3721-2479, e-mail: <a href="mailto:comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com">comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com</a> e Ana Clara Olavo – CPF: 114.xxx.xxx-57, contato: (38) 3721-2479, e-mail: <a href="mailto:comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com">comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com</a></p> <p>– Fiscal Técnico e responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos materiais: Alexandro Ribeiro – CPF: 012.XXX.XXX-88, contato: (38) 3722 3277.</p> <p>– Gestor: Raphael Dumont Schlegel – CPF: 014.xxx.xxx-56, contato: (38) 3721-2974 e-mail <a href="mailto:saude@curvelo.mg.gov.br">saude@curvelo.mg.gov.br</a>.</p>

12.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

12.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

12.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, conseqüentemente, aceitação pelo setor responsável pela contrato, indicado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde.



12.10 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

12.11 – Aplicar a **CONTRATADA** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

12.12 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOVAÇÃO**

14.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE** na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, tampouco a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

15.1 – Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a **CONTRATADA** se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto deste ajuste, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas neste Contrato.

15.2 – Se a **CONTRATADA**, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

15.3 – A **CONTRATADA** se responsabiliza por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo **CONTRATANTE**, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

15.4 – Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o **CONTRATANTE** tiver ciência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)**

16.1 – A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.



16.3 – A **CONTRATADA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4 – A **CONTRATADA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5 – A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6 – A **CONTRATADA** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.7 – À **CONTRATADA** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.8 – A **CONTRATADA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.9 – A **CONTRATADA** deverá notificar, imediatamente, a **CONTRATANTE** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9.1 – A notificação não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.10 – A **CONTRATADA** que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.11 – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, bem como, entre a **CONTRATADA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.11.1 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com a **CONTRATANTE** para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

16.12 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL**



17.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 5.705/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 – As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 – O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 – Após a assinatura do contrato, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no artigo 117, caput da Lei 14.133/21 e na Seção V do Decreto nº 5.705 de 27 de dezembro de 2023.

17.6.1 – Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

- I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
- IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – Integram este Contrato, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2025** e seus anexos, a proposta de preços da **CONTRATADA** e a Ata de Registro de Preços nº --/2025, independente de transcrição.

18.2 – Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**



19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, nos Decretos Municipais regulamentadores da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Curvelo (MG), -- de -- 2025.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CURVELO

CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS: